Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 31 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1061

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/14 DE 28 DE MARÇO DE 2014 - ALTERA COMOÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amambai, designada para, sob a presidência do primeiro nomeado, apreciar e julgar a habilitação preliminar, inscrever em registro cadastral, alterar e cancelar este e avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas, composta pelos seguintes membros:

I –REGINALDO PRUDENTE FERREIRA – Matricula 3523-3;
II – VERGILIO CORRÊA – Matricula 8910;
III – ROBERTO JUNIOR DIAS – Matricula – 9850-1.

Art. 2º Ficam designados como suplentes os servidores abaixo elencados, os quais atuarão nas ausências ou impedimentos de membros titulares:
I – JOSÉ ELIAS TEIXEIRA – Matricula 3628;
II – DORIVAL SOARES DA SILVA – Matricula 9720;
III – WILMAR LORENSETTI – Matricula 8705.
IV - CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS – Matricula 1503;

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a contar desta data o inteiro teor do DECRETO Nº 055/14.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:709579D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/14 DE 21 DE MARÇO DE 2014 - OSMAR VILHARVA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **OSMAR VILHARVA** ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI 9,** nomeado pelo DECRETO Nº 149/13 de 13 de fevereiro de 2013, publicado no DOM ASSOMSUL nº 0779, em 19/02/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário Nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D50707C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014 - IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO

Torna sem efeito a posse do Conselheiro Tutelar IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.308/1990, Art. 28 e 30.e;

- Considerando o Oficio 025/2013 – SMAS;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o DECRETO 397/13, que oficializou a posse de **IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO** para o cargo de **Conselheiro Tutelar**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/14, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D058749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/14 DE 10 DE MARÇO DE 2014 - CONVOCAÇÃO SEM EFEITO.

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando os Ofícios nºs. 050, 054 e 055/2014/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO dos servidores abaixo identificados, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 046/14**, publicada no DOM Assoamsul, **nº 1056** dia **24/03/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	Professor	III	20h/a	05/03/14
02	NELSIRA VOLPATO ARRUA	Professor	II	17h/a	06/03/14
03	SIDMAR MENDONÇA DE MORAES	Professor	II	08h/a	06/03/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 046/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4E8C5089

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n° 01/2014 - Processo Adm Nº 01/2014
O Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das bacias dos Rios Miranda e Apa- CIDEMA, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, adjudico e homologo o presente certame licitatório, do qual resultou vencedora a empresa Engquali – Engenharia e Consultoria Ltda. – ME, CNPJ nº 10.898802/0001-14, , com o valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) sendo um montante de R$ 33.200,00 (trinta e três mil reais), na dotação: 01.01.17.512.101-2.004; 33.71.39.00; tendo como objeto Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios de Anastácio, Miranda, Aquidauana, Guia Lopes da Laguna, Corguinho, Corumbá, Rochedo, Rio Negro, Jaraguari, Bandeirantes, Sidrolândia, Caracol, Antônio João, Maracaju e Porto Murtinho. Compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.

Anastácio MS, 07 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5F6E5508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2014 - Convite n° 011/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à contratação Assessoria e consultoria nas áreas contábeis, financeira e patrimonial a fim de respaldar os atos e fatos da gestão pública, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS.
Empresa: Nilbaz Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ nº 00.764.485/0001-90, situada a Av. Afonso Pena, nº. 2081. Bairro Centro. Campo Grande MS, CEP 79.002-073.
Período: 10 (dez) meses
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotações: 05.01.04121032007.3.3.90.35.00-100
Anastácio, 26 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:67C62BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2014

OBJETO: Contratação Assessoria e consultoria nas áreas contábeis, financeira e patrimonial a fim de respaldar os atos e fatos da gestão pública, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Processo nº 18/2014 - Convite nº 011/2014
CONTRATADA: Nilbaz Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ nº 00.764.485/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA – 10 (dez) meses de 27.02.2014 a 31.12.2014
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagas em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04121032007.3.3.90.35.00-100
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Patrick Lopes Bazanela, Admir de Jesus Arruda e Rodrigo Gomes da Silva
Anastácio – MS, 27 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:31C44050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA - PROCESSO Nº 036/2014 - CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2014

Processo nº036/2014 - Chamada Pública n.º 02/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 25 do FNDE, de 04/07/2012.
Município de Anastácio / MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Leite Ribeiro, 721 Centro – Anastácio/ MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Douglas Melo de Figueiredo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 25/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março a julho de 2014. Os Grupos

Formais/ Informais deverão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com sede a Rua Coronel Ponce, nº 910 Centro – Anastácio/MS para maiores informações quanto ao projeto de venda e documentação.

Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação do Projeto de Venda no dia 14 de abril de 2014, às 10:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº754, Centro, Anastácio MS.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Produto	Quant.	Unid.
ABACAXI, pérola ou hawaí,fresco, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	500	UNID
BANANA NANICA, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1000	KG
BANANA MAÇÃ em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, madura, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	800	KG
CHARQUE, picado, de carne do dianteiro bovino, sem gordura, produto não transgênico, livres de aparas, acondicionamento em embalagem plástica a vácuo, padrão 1 kg, com registro da vigilância sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem.	2.000	KG
FARINHA DE MANDIOCA, embalagem de 1Kg original de fábrica; contendo informações nutricionais, do fabricante estampadas e validades estampadas no rótulo, registro no MA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	4.000	KG
FEIJÃO CARIOCA OU PRETO, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento mínimo de 120 dias estampada na embalagem, na data da entrega.	2.000	KG
FEIJÃO DE CORDA VERDE, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem de 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento mínimo de 120 dias estampada na embalagem, na data da entrega	300	KG
FRANGO CAIPIRA INTEIRO: cor da pele variada entre branca e amarela, superfície brilhante e firme ao tato. Cor e odor característico, inspecionado pela vigilância sanitária.	6.400	KG
IOGURTE, sabor coco, acondicionado em frasco plástico resistente, pasteurizado, contendo 01 litro, de 1º qualidade.	1.500	LT
LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta, não apresentando defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo tais como: baixa suculência, dano, imaturação, passado e podridão.	1.500	Kg
LEITE PASTEURIZADO, tipo C, refrigerado (0º a 5º), embalagem de 1litro, inscrição SIM municipal ou Estadual. Validade estampada no rótulo, vencimento mínimo de um dia a contar da data de entrega.	5000	LT
TANGERINA/POKÃ: fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta, não apresentando defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo tais como: baixa suculência, dano, imaturação, passado e podridão.	1.200	KG
MELANCIA, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 8 kg cada,	500	UNID
MELÃO CAIPIRA (GAÚCHO), redondo de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 1,5 kg cada,	300	UNID
OVO CAIPIRA, de galinha, Grande, acondicionado em embalagem de papelão. Casca pouco porosa, bem limpa e sem rachadura. Prazo mínimo de validade de 15 dias.	800	dúzia
PIMENTÃO, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.(verde, amarelo, vermelho)	300	KG
TOMATE, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	2.000	KG

2. Fonte de Recurso

Recursos Provenientes do PNAE – FNDE

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associação e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;

d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 25 do FNDE, de 04/07/2012.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Dona Joaninha, n.º 1204, Anastácio/ MS, no dia 06 de março de 2014, até as 11 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, semanalmente nas segundas-feiras de cada semana, sendo que os gêneros alimentícios das escolas localizadas na zona rural, a entrega será feita quinzenalmente nas unidades escolares mediante cronograma pré estabelecido, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamente, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração Junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

7.2. Para definição dos preços de referência deverão observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art.23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Família Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE, a ser formalizada pelo Grupo de Licitação.

Anastácio/MS 25 de março de 2014.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Edson Barbosa de Morais, Valdevino Santiago e Vilson

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1EF97AE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Lei nº 8,666, de 21 de junho de 1993, em especial seu artigo 2º;

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, formada pelos servidores, a saber:

I – Presidente: Lourine Aniceto de Lima;
II – Membro: Maria Cecília de Freitas Santos;
III – Membro: Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar.

Parágrafo único. A presente Comissão ficará responsável pela organização, elaboração e acompanhamento dos Processos de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Permanente de Credenciamento terá integral apoio da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de março do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:F4BDA107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Prorroga a intervenção do Município de Aparecida do Taboado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, e dá outras providências".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a intervenção do Município de Aparecida do Taboado/MS na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado foi instaurada por força do Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013 e com previsão de encerramento em 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO que ainda não foi possível a conclusão e implementação de todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos para o encerramento da intervenção;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o pedido de prorrogação do prazo para o encerramento da intervenção, formulado pelo interventor, por mais 90 dias,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.541.729/0001-85, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3.460, nesta cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, instaurada por força do Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013, por mais 90 dias, contados desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:C7BE0F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXERCÍCIO:2013
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	5.550.556,13	Despesa Orçamentária (VI)	15.847.258,74
Ordinária	4.908.756,13	Ordinária	15.188.642,96
Vinculada	641.800,00	Vinculada	658.615,78
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	105.000,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	54.781,82
Transferências de Convênios - União/Saúde	536.800,00	Transferências de Convênios - União/Saúde	603.833,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.534.616,47	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.534.616,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	33.962.380,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	33.262.281,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.600,72	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	42.763,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.600,72	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	42.763,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10.600,72	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	42.763,16
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.024.496,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.951.773,50
VALORES RESTITUÍVEIS	2.024.496,69	VALORES RESTITUÍVEIS	1.951.773,50
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.024.496,69	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.951.773,50
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.641.913,50	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.080.023,65
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	15.285.369,09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.745.830,81
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	34.695,39
		RP PROCESSADOS PAGOS	407.195,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	696.088,21	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.634.100,47
BANCO C/ MOVIMENTO	8.907,86	BANCO C/ MOVIMENTO	5.970,67
BANCOS C/ VINCULADAS	687.180,35	BANCOS C/ VINCULADAS	1.628.129,80
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	50.743.640,81	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	50.743.640,81

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Contador SP-211057/O-0 T-MS

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B03ACB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período:Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	1.693.675,92	PASSIVO CIRCULANTE	638.451,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.634.100,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	216.044,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.634.100,47	PESSOAL A PAGAR	7.692,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.634.100,47	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	7.692,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.575,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	208.352,37
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	15.419,05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	208.352,37
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	15.419,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	339.347,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	44.156,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	339.347,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	44.156,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	339.347,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.405,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	83.059,14
IMOBILIZADO	33.405,39	VALORES RESTITUÍVEIS	83.059,14
BENS IMOVEIS	33.405,39	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	83.059,14
BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	33.405,39	TOTAL DO PASSIVO	638.451,13
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	274.697,42
		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	274.697,42
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	274.697,42
		*Saldo Patrimonial	813.932,76
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.088.630,18
TOTAL	1.727.081,31	TOTAL	1.727.081,31
ATIVO FINANCEIRO	1.678.256,87	PASSIVO FINANCEIRO	1.208.532,11
ATIVO PERMANENTE	48.824,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	518.549,20		
Administração Direta			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
CONTROLES DEVEDORES	7.373.636,36	CONTROLES CREDORES	7.373.636,36
ATOS POTENCIAIS	7.373.636,36	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.373.636,36
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	422.551,19	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	422.551,19
DIREITOS CONTRATUAIS	422.551,19	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	422.551,19
ATOS POTENCIAIS PASSIVO	6.951.085,17	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.951.085,17
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	45.155,12	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	45.155,12
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.905.930,05	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.905.930,05
TOTAL	7.373.636,36	TOTAL	7.373.636,36
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA JUNER
Prefeito Municipal

CEZAR PEREIRA DA COSTA
Contador SP-211057/O-0 T-MS

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9FA3E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta
Exercício de 2013
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.085.172,60
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	50.719,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.719,10
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.719,10
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	50.719,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.029.534,35
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	10.534.616,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.534.616,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	10.534.616,47
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.494.917,88
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.853.117,88
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	4.089.609,95
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	763.507,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	641.800,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	536.800,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	105.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.919,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.919,15
INDENIZAÇÕES	4.919,15
INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	4.919,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.271.239,84
PESSOAL E ENCARGOS	7.415.083,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.918.444,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	5.918.444,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	5.918.444,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.440.739,37
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.352.532,27
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	1.352.532,27
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	88.207,10
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	88.207,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	55.899,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	55.899,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	55.899,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.434.637,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.076.037,60
CONSUMO DE MATERIAL	684.070,82
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	684.070,82
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	391.966,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	391.966,78
SERVIÇOS	6.358.599,99
DIARIAS	115.660,00
DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	115.660,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	310.932,63
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	310.932,63
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.932.007,36
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	5.932.007,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	366.012,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	366.012,93
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	366.012,93
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA - INTRA	366.012,93
TRIBUTARIAS	55.505,85
CONTRIBUIÇÕES	55.505,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	55.505,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	55.505,85
Resultado Patrimonial do Período	813.932,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	399.418,32
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00

Desincorporação de ativo	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Contador SP-211057/O-0 T-MS

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:856EA2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL FMDCA 2013.

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO		Exercício 2013	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	3.628,77	PASSIVO CIRCULANTE	1.154,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.628,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.154,15
		TOTAL DO PASSIVO	1.154,15
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	2.474,62
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.474,62
TOTAL	3.628,77	TOTAL	3.628,77
ATIVO FINANCEIRO	3.628,77	PASSIVO FINANCEIRO	1.373,79
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	2.254,98		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-13.200,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	800,00
TOTAL	-13.200,00	TOTAL	800,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 0091192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B304484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
VARIAÇÕES PATRIMONIAS BAL.2013- FMDCA

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.278,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.693,47
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	24.693,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	585,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	585,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.812,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.812,49
SERVIÇOS	23.812,49
Resultado Patrimonial do Período	1.466,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 0091192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EFD04DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2013

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO			DATA DE EMISSÃO:26/03/2014
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	36.822,34	Despesa Orçamentária (VI)	637.783,48
Ordinária	36.822,34	Ordinária	637.783,48
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	645.353,27	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	645.353,27	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	850.376,96	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	473.623,44
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	637.783,48	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	212.593,48
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	212.593,48	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	212.593,48
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	48.436,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.568,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	427.713,65
BANCO C/ MOVIMENTO	6.568,00	BANCO C/ MOVIMENTO	427.713,65
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.539.120,57	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.539.120,57
APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014			

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FBB9D6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL.2013

Exercício 2013
FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	427.713,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	427.713,65		
		RESULTADOS ACUMULADOS	427.713,65
		TOTAL DO PATRIMÔNIO	427.713,65

		LÍQUIDO	
TOTAL	427.713,65	TOTAL	427.713,65
ATIVO FINANCEIRO	427.713,65	PASSIVO FINANCEIRO	425.190,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	2.523,65		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8AF4A914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.2013

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	682.175,61
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	191,81
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	191,81
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	191,81
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	191,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIARIO	191,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	681.983,80
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	645.353,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	645.353,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	645.353,27
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	645.353,27
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.630,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.630,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	36.630,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	261.029,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.436,48
SERVIÇOS	48.436,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	48.436,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	48.436,48
CONSULTORIA E ASSESSORIA	48.436,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	212.593,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	212.593,48
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	212.593,48
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	212.593,48
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMOVEIS	212.593,48
Resultado Patrimonial do Período	421.145,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	212.593,48
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BB27BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2013 - FMAS

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO	DATA DE EMISSÃO:26/03/2014

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	443.053,18	Despesa Orçamentária (VI)	758.193,78
Ordinária	15.933,35	Ordinária	522.427,36
Vinculada	427.119,83	Vinculada	235.766,42
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	324.374,87	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.994,22
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	102.744,96	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	84.772,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	495.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	495.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.602.761,50	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.557.023,29
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.557,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.381,70
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	848.245,79	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	836.783,07
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	751.958,51	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	707.657,23
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.967,19
		RP PROCESSADOS PAGOS	6.234,10
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	323.829,30	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	549.426,91
BANCO C/ MOVIMENTO	323.829,30	BANCO C/ MOVIMENTO	549.426,91
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.864.643,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.864.643,98
A. DO TABOADO, 26/03/2014			

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

WÉLITON MARQUES DE SOUZA
Contador CRC/MS 008372/O-5

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:28F38DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - FMAS

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício 2013	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	550.526,91	PASSIVO CIRCULANTE	44.476,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	549.426,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	44.301,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	549.426,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	44.301,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	549.426,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃ	44.301,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.100,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	175,50
ADIANTAMENTOS	1.100,00	VALORES RESTITUÍVEIS	175,50

CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	1.100,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	175,50
		TOTAL DO PASSIVO	44.476,78
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	506.050,13
		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	506.050,13
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 407.123,13
		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	486.053,43
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	427.119,83
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	506.050,13
TOTAL	550.526,91	TOTAL	550.526,91
ATIVO FINANCEIRO	549.426,91	PASSIVO FINANCEIRO	55.939,50
ATIVO PERMANENTE	1.100,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	494.587,41		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
CONTROLES DEVEDORES	305.400,27	CONTROLES CREDORES	305.400,27
ATOS POTENCIAIS	305.400,27	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	305.400,27
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	141.531,40	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	141.531,40
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	110.720,40	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES 110.720,40	
DIREITOS CONTRATUAIS	30.811,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	30.811,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVO	163.868,87	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	163.868,87
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.967,19	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.967,19
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	159.901,68	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	159.901,68
TOTAL	305.400,27	TOTAL	305.400,27

A. DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

WÉLITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B96CFDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013 - FMAS

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	940.950,61
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	15.933,35
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.933,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	922.119,83
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	495.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	427.119,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	2.897,43
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.897,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	749.598,25
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	21.507,10
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	21.507,10
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	320.506,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	94.060,61
SERVIÇOS	226.446,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.946,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.946,57
TRIBUTARIAS	4.430,46
CONTRIBUIÇÕES	4.430,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	394.207,34
SUBVENCOES ECONOMICAS	394.207,34
Resultado Patrimonial do Período	191.352,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	6.314,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

A. DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

WÉLITON MARQUES DE SOUZA
Contador CRC/MS 008372/O-5

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8D366589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FIS - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO		EXERCÍCIO:2013	
BALANÇO FINANCEIRO		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
		DATA DE EMISSÃO:26/03/2014	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	327.463,86	Despesa Orçamentária (VI)	285.773,82
Ordinária	327.463,86	Ordinária	285.773,82
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	595.188,73	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	595.188,73
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	309.414,91	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	309.414,91
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	285.773,82	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	285.773,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.900,16	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	54.590,20
BANCO C/ MOVIMENTO	12.900,16	BANCO C/ MOVIMENTO	54.590,20
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	935.552,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	935.552,75

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:69F65D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro				
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	326.000,00	326.000,00	327.463,86	1.463,86
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	2.513,35	-3.486,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	2.513,35	-3.486,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	324.950,51	4.950,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	320.000,00	320.000,00	324.950,51	4.950,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	326.000,00	326.000,00	327.463,86	1.463,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	326.000,00	326.000,00	327.463,86	1.463,86
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	326.000,00	326.000,00	327.463,86	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	315.000,00	320.100,00	285.773,82	285.773,82	285.773,82	34.326,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000,00	320.100,00	285.773,82	285.773,82	285.773,82	34.326,18
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	326.000,00	326.000,00	285.773,82	285.773,82	285.773,82	40.226,18
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	326.000,00	326.000,00	285.773,82	285.773,82	285.773,82	40.226,18
SUPERÁVIT (IX)	-	-	41.690,04	-	-	-41.690,04
TOTAL (X) = (VIII + IX)	326.000,00	326.000,00	327.463,86	285.773,82	285.773,82	-1.463,86

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AC5503BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FIS - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício 2013	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	54.590,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	54.590,20	RESULTADOS ACUMULADOS	12.900,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	54.590,20	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	12.900,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	54.590,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	12.900,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	54.590,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.900,16
		*Saldo Patrimonial	41.690,04
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.590,20
TOTAL	54.590,20	TOTAL	54.590,20
ATIVO FINANCEIRO	54.590,20	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	54.590,20		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-100.760,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	244.015,67
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-100.760,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	244.015,67
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-100.760,00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	244.015,67
TOTAL	-100.760,00	TOTAL	244.015,67
APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014			

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5E0F7E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FIS - DEMONS. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais	Administração Direta
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	327.463,86
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.513,35
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.513,35

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	324.950,51
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	324.950,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	285.773,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	285.773,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	285.710,00
SERVIÇOS	63,82
Resultado Patrimonial do Período	41.690,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CCE7A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	EXERCÍCIO:2013
BALANÇO FINANCEIRO			DATA DE EMISSÃO:26/03/2014
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	5.688.534,52	Despesa Orçamentária (VI)	5.409.530,82
Ordinária	5.688.534,52	Ordinária	5.409.530,82
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.213.404,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.175.272,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.295.253,87	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	313,34
VALORES RESTITUÍVEIS	1.295.253,87	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	313,34
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.295.253,87	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	313,34
CONSIGNAÇÕES	1.295.253,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	313,34
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.508.619,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.286.602,03
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.409.530,82	VALORES RESTITUÍVEIS	1.286.602,03
		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.286.602,03
		CONSIGNAÇÕES	1.286.602,03
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.508.619,32
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.379.737,42
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.662,37	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	330.797,97
BANCO C/ MOVIMENTO	13.662,37	BANCO C/ MOVIMENTO	330.797,97
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.915.600,90	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.915.600,90

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Mun. Educação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A03E98CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB			Exercício 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	331.248,81	PASSIVO CIRCULANTE	38.445,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	330.797,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	29.793,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	330.797,97	PESSOAL A PAGAR	29.793,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	330.797,97	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	29.793,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	330.797,97	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.793,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	450,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.651,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	137,50	VALORES RESTITUÍVEIS	8.651,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO 137,50		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.651,84
ADIANTAMENTOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS	137,50	CONSIGNAÇÕES	8.651,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	313,34	TOTAL DO PASSIVO	38.445,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	313,34		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	313,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	292.803,57
		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	292.803,57
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.319.746,08
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.329.380,09
		SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.634,01
		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-1.067.544,69
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.067.544,69
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	5.680.094,34
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.680.094,34
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	292.803,57
TOTAL	331.248,81	TOTAL	331.248,81
ATIVO FINANCEIRO	331.111,31	PASSIVO FINANCEIRO	38.445,24
ATIVO PERMANENTE	137,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	292.803,57		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Mun. Educação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9F0ED446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB - DEMONST. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MATO GROSSO DO SUL	Exercício de 2013
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO	- FUNDEB
	Página: 1/1
Demonstração das Variações Patrimoniais	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.692.700,38
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	8.440,18
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.440,18
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.440,18
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	8.440,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.680.094,34
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.680.094,34
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.680.094,34
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	5.680.094,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	4.165,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.165,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.165,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.409.530,82
PESSOAL E ENCARGOS	5.409.530,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.341.986,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	4.341.986,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	4.341.986,13
ENCARGOS PATRONAIS	1.067.544,69
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.067.544,69
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	1.067.544,69
Resultado Patrimonial do Período	283.169,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Mun. Educação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9390DA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA - BALANÇO FINANCEIRO.PDF

EXERCÍCIO:2013
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	47.635.295,65	Despesa Orçamentária (VI)	32.224.391,82
Ordinária	47.274.035,65	Ordinária	31.792.308,90
Vinculada	361.260,00	Vinculada	432.082,92
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação	100.000,00	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação	300.000,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	110.000,00	Transferências de Convênios - Estado/Educação	128.938,92
Transferências de Convênios - Estado/Educação	151.260,00	Transferências de Convênios - União/Educação	3.144,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	14.583.990,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	14.583.990,06
Recebimentos Extraorçamentários (III)	67.969.852,10	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	65.398.158,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.744,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.978.256,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.744,52	VALORES RESTITUÍVEIS	1.978.256,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.744,52	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.978.256,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.744,52	CONSIGNAÇÕES	1.930.096,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.024.870,97	DEPÓSITOS JUDICIAIS	42.951,07
VALORES RESTITUÍVEIS	2.024.870,97	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	5.208,39
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.024.870,97	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.036.028,64
CONSIGNAÇÕES	1.999.725,56	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	663.953,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	24.954,70	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	28.841.034,80
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	190,71	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	569.165,66
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	35.441.671,24	RP PROCESSADOS PAGOS	309.719,68
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	663.953,15		
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	29.837.612,22		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	977.182,26	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.375.789,85
BANCO C/ MOVIMENTO	217.549,66	BANCO C/ MOVIMENTO	553.673,70
BANCOS C/ VINCULADAS	695.358,49	BANCOS C/ VINCULADAS	3.386.412,07
CAIXA	64.274,11	POUPANÇA	435.704,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	116.582.330,01	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	116.582.330,01

Aparecida do Taboado, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B9C8EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA - BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2013	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	5.859.690,13	PASSIVO CIRCULANTE	1.152.591,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.375.789,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	326.237,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.375.789,85	PESSOAL A PAGAR	7.124,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.375.789,85	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	7.124,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.326.879,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	319.112,77
DIVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	1.326.879,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	319.112,77
DIVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	1.326.879,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	661.066,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	157.021,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	661.066,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	9.199,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	661.066,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	9.199,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	165.287,79
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	145.774,98	VALORES RESTITUÍVEIS	165.287,79
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	145.774,98	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	165.287,79
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.047,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.510.144,79
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.047,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO	1.293.838,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.217.946,95	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.293.838,05
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.194.621,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.293.838,05
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.194.621,24	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.216.306,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.194.621,24	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.216.306,74

IMOBILIZADO	53.023.325,71	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	1.216.306,74
BENS MOVEIS	5.525.061,93	TOTAL DO PASSIVO	3.662.736,23
BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	5.525.061,93		
BENS IMOVEIS	47.498.263,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	47.498.263,78	RESULTADOS ACUMULADOS	51.983.470,61
		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	51.983.470,61
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	51.983.470,61
		*Saldo Patrimonial	8.431.430,24
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.414.900,85
TOTAL	64.077.637,08	TOTAL	64.077.637,08
ATIVO FINANCEIRO	4.523.612,01	PASSIVO FINANCEIRO	3.709.360,31
ATIVO PERMANENTE	59.554.025,07	PASSIVO PERMANENTE	2.510.144,79
SALDO PATRIMONIAL	57.858.131,98		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-755.939,64	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	14.848.440,56
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-755.939,64	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES 637.692,64	
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14.210.747,92
TOTAL	-755.939,64	TOTAL	14.848.440,56

Aparecida do Taboado, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AB9FCBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA CONSOLIDADO - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2013
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	64.147.691,43	Despesa Orçamentária (VI)	62.365.368,20
Ordinária	62.717.511,60	Ordinária	61.038.903,08
Vinculada	1.430.179,83	Vinculada	1.326.465,12
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	324.374,87	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.994,22
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação	100.000,00	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/	300.000,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	212.744,96	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	84.772,20
Transferências de Convênios - Estado/Educação	151.260,00	Transferências de Convênios - Estado/Educação	128.938,92
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	105.000,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	54.781,82
Transferências de Convênios - União/Saúde	536.800,00	Transferências de Convênios - União/Educação	3.144,00
		Transferências de Convênios - União/Saúde	603.833,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	14.780.686,30	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	14.799.326,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.780.686,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	14.799.326,30
Recebimentos Extraorçamentários (III)	133.192.262,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	129.529.485,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.345,24	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	43.076,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	12.345,24	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	43.076,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.345,24	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	43.076,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.810,52	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	313,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	10.534,72	OUTROS CRÉDITOS FINANCEIROS	42.763,16
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.767.265,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.638.944,40
VALORES RESTITUÍVEIS	6.767.265,23	VALORES RESTITUÍVEIS	6.638.944,40
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.767.265,23	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.638.944,40
CONSIGNAÇÕES	6.741.848,62	CONSIGNAÇÕES	6.590.513,74
DEPÓSITOS JUDICIAIS	24.954,70	DEPÓSITOS JUDICIAIS	42.951,07
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	190,71	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	5.208,39
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	271,20	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	271,20
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	66.752.714,22	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	63.348.309,41
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	663.953,15	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	663.953,15
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	58.995.985,02	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	57.376.215,73
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	656.264,72
		RP PROCESSADOS PAGOS	802.721,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	19.982.406,25	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	25.408.867,09
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	17.414.296,04	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	17.704.699,83
BANCO C/ MOVIMENTO	1.101.431,91	BANCO C/ MOVIMENTO	2.252.695,96
BANCOS C/ VINCULADAS	1.402.404,19	BANCOS C/ VINCULADAS	5.015.767,22
CAIXA	64.274,11	POUPANÇA	435.704,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	232.103.046,84	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	232.103.046,84

Aparecida do Taboado, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9DAD48E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA - DEMONST. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício de 2013
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	50.285.393,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.545.315,39
IMPOSTOS	10.831.051,25
TAXAS	956.626,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	757.637,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	185.791,65
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	185.791,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	99.420,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA	99.420,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	35.075.666,32
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	366.012,93
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.709.653,39
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	2.223.954,06
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.187.096,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.857,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	155.245,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	155.245,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.853.962,80
PESSOAL E ENCARGOS	14.742.456,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.605.509,36
ENCARGOS PATRONAIS	2.939.846,06
BENEFICIOS A PESSOAL	63.876,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	133.225,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.043.139,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.857.686,23
SERVIÇOS	9.185.453,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	104.463,76
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	104.463,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.915.215,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.915.215,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	418.049,33
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	418.049,33
TRIBUTARIAS	581.958,47

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	234,14
CONTRIBUIÇÕES	581.724,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.679,73
PREMIAÇÕES	48.679,73
Resultado Patrimonial do Período	8.431.430,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	2.954.051,31
Desincorporação de passivo	663.953,15
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Aparecida do Taboado, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:88E1C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA CONSOLIDADO - DEMONST

Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício de 2013
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	81.879.705,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.545.315,39
IMPOSTOS	10.831.051,25
TAXAS	956.626,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	757.637,77
CONTRIBUIÇÕES	2.933.958,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.933.958,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	263.589,44
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	263.589,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.199.588,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA	106.332,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.093.256,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	61.820.065,71
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	15.146.699,23
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.673.366,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	2.400.540,36
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.187.096,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	213.444,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	716.647,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	716.647,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	88.328.866,85
PESSOAL E ENCARGOS	29.151.962,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.182.947,84
ENCARGOS PATRONAIS	5.703.976,09
BENEFICIOS A PESSOAL	63.876,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	201.162,63
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.865.729,93
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.780.348,14
PENSOES	35.700,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.049.681,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.813.476,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.401.371,88
SERVIÇOS	16.412.104,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	104.463,76
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	104.463,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.718.104,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.718.104,75
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	418.049,33
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	418.049,33
TRIBUTARIAS	641.894,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	234,14
CONTRIBUIÇÕES	641.660,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.615.185,09
PREMIAÇÕES	48.679,73
SUBVENCOES ECONOMICAS	394.207,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.172.298,02
Resultado Patrimonial do Período	-6.449.161,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	3.664.496,11
Desincorporação de passivo	663.953,15
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Aparecida do Taboado, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3562822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 147/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 387/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial T & C Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 324,78 (Trezentos e vinte quatro reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DFD1DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 148/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 148/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 388/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial T & C Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de

2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 316,98 (Trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2E509499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 394/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1E412D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 149/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 392/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2077.33.90.16.00.00.00.00.01.0029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 131,50 (Cento e Trinta e Um Reais e cinquenta Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FD97A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1243/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 269/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp.e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Sec. de Educ. “Praça Esp.Floris.L Castro” .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,16 (cento e quarenta reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8D12F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1244/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 274/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp.e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Sec. de Educ. “CMEI Menino Jesus” .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04(trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B641BB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1245/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 290/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp.e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Sec. de Educ. "CMEI Rosália Q.Oliveira" .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 270,08 (duzentos e setenta reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:96090C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 257/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e G. A. MORIS FILHO – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp.e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Sec. de Obras"Almoxarifado" .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,16 (cento e quarenta reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6F964071

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2013 - FMS - ANEXO 01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA	Exercício de 2013
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	1.846.665,51	DESPESAS CORRENTES	6.304.185,17
RECEITA PATRIMONIAL	9.332,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.086.466,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.836.271,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.217.718,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.061,50		
DEFICIT	4.457.519,66		
TOTAL	6.304.185,17	TOTAL	6.304.185,17
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.457.519,66
RECEITAS DE CAPITAL	174.100,00	DESPESAS DE CAPITAL	43.458,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	174.100,00	INVESTIMENTOS	43.458,57
DEFICIT	4.326.878,23		
TOTAL	6.347.643,74	TOTAL	6.347.643,74
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	1.846.665,51	DESPESAS CORRENTES	6.304.185,17
RECEITAS DE CAPITAL	174.100,00	DESPESAS DE CAPITAL	43.458,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.796.964,52	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	470.086,29
TOTAL	6.817.730,03	TOTAL	6.817.730,03

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Bataiporã, 26/03/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.adm.fin e Planejamneto

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9DD46308

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2013 - FMS - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			EXERCÍCIO:2013
BALANÇO FINANCEIRO			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
			DATA DE EMISSÃO:26/03/2014
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	2.020.765,51	Despesa Orçamentária (VI)	6.347.643,74
Ordinária	2.020.765,51	Ordinária	6.347.643,74
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.796.964,52	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.796.964,52	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.670.092,11	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.808.366,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	54.042,53	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	54.042,53
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	875.246,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	871.859,97
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.644.526,08	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.393.159,04
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.096.276,70	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.096.276,70
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	393.028,13
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	78.705,05	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	410.517,08
BANCO C/ MOVIMENTO	78.705,05	BANCO C/ MOVIMENTO	410.517,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.566.527,19	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.566.527,19

Bataiporã, 26/03/201

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.M.Adm.Fin e Planejamneto

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7140A4DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2013 - FMS - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício 2013	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	410.517,08	PASSIVO CIRCULANTE	3.386,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	410.517,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.386,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.952.457,39	TOTAL DO PASSIVO	3.386,83
IMOBILIZADO	2.952.457,39		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	3.359.587,64
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.359.587,64
TOTAL	3.362.974,47	TOTAL	3.362.974,47
ATIVO FINANCEIRO	410.517,08	PASSIVO FINANCEIRO	-229.064,85
ATIVO PERMANENTE	2.952.457,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	3.592.039,32		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
ATOS POTENCIAIS	190.990,08	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	190.990,08
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	162.204,78	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	162.204,78
ATOS POTENCIAIS PASSIVO	28.785,30	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	28.785,30
TOTAL	190.990,08	TOTAL	190.990,08
Bataiporã, 26/03/2014			

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.M.Adm.Fin e Planejamneto

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F4D421F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2013 - FMS - ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA	Exercício de 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.272.229,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.332,67
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.332,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.808.397,36
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	4.798.026,02
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.010.371,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.454.499,41
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.454.499,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.445.846,26
PESSOAL E ENCARGOS	3.272.729,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.982.201,95
ENCARGOS PATRONAIS	287.070,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.456,61
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	43.658,65
APOSENTADORIAS E REFORMAS	43.658,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.129.458,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	727.009,85
SERVIÇOS	2.402.448,61
Resultado Patrimonial do Período	1.826.383,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	43.458,57
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Bataiporã, 26/03/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.M.Adm.Fin e Planejamneto

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C53244C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2013 - FMS - ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício 2013	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação Inscrição	no Exercício Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	589.090,18	251.367,04	483.818,72	356.638,50
Restos a Pagar Não Processados	589.090,18	251.367,04	483.818,72	356.638,50
DEPÓSITOS	0,00	875.246,80	871.859,97	3.386,83
ISS	0,00	920,41	0,00	920,41
CONSIGNACOES B. BRASIL	0,00	216.396,30	216.396,30	0,00
CONSIGNACOES BV FINANCEIRA	0,00	1.184,85	1.184,85	0,00
CONSIGNACOES C.E.F	0,00	57.624,34	57.624,34	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	6.322,95	6.322,95	0,00
INSS	0,00	266.549,20	266.515,26	33,94
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	279.131,92	276.699,44	2.432,48
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.485,34	1.485,34	0,00
SEGURO DE VIDA HSBC	0,00	261,24	261,24	0,00
SINCARD CARTAO	0,00	45.049,85	45.049,85	0,00
SINCARD SEGUROS DE VIDA	0,00	320,40	320,40	0,00
TOTAL GERAL	589.090,18	1.126.613,84	1.355.678,69	360.025,33

Bataiporã, 26/03/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.M.Adm.Fin e Planejamneto

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A5A273AA

LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° VI/003/2014

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, **RERRATIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1060, página 15 de 28/03/2014.

ONDE SE LÊ: inciso II da lei 8.666/93
LEIA-SE: inciso X da lei 8.666/93

Batayporã-MS, 28 de março 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C7BAFCAD

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2014

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/008/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA FINS DE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. Nº 002/2014, Processo n° 107/2014, e **ADJUDICO** a empresa **GLEICE COPEDE PIOVESAN – MEI - CNPJ N° 12.942.929/0001-19,** que apresentou sua proposta no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:22FC94D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, no período matutino de **24/03/2014 a 26/03/2014**, em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9125DFFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **24/03/2014 a 26/03/2014**, em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5F92D388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Richer Patrik Lima dos Santos,** para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Informatização, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.03.2014.**
Bonito-MS, de 24 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FAE8DC08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.04.2014 a 30.04.2014.

Aline de Oliveira Vargas Fernandes	**Jair Anastácio**
Altair Matos dos Santos	**João Jonas da Costa Junior**
Carlos Reine Jacques da Silva	**Jose Anoel Machado Rocha**
Delaine Rocha Flores	**Jose Simão**
Dermeval de Lima Ferreira Filho	**Luis de Lima Aquino**
Eduardo Domingos Tumeleiro	**Mizael Monteiro da Silva**
Fátima Gomes	**Ricardo Seizen Arashiro**
Glauque Aquino Dias	**Rito Mendonça**
Helena Yoko Watanabe	**Romilda Correa da Silva**
Herbert Pires Soares	**Rosilene Ricaldes Rocha**
Heron Inácio Oenning	**Sonia Maria da Cruz**
Izaias Vieira dos Santos	**Valdir Cirqueira de Souza**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A67D3959

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Nilsa Carvalho Cardoso,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Reservas, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.03.2014.**
Bonito-MS, de 25 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E1BBC581

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Letícia Ruiz Dias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **18/03/2014 a 21/03/2014**, em substituição a Professora **Joana Helena Correia Rodrigues**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DD42254A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Edimeia Pinheiro da Silva,** para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Educação Inclusiva, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.03.2014.**
Bonito-MS, de 24 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:33869692

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nilza Alves de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano e de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período vespertino de **17/03/2014 a 30/06/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 25 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:419D6116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Patrícia Martins Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 27 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período vespertino de **17/03/2014 a 30/06/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 25 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8DE032FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino no dia **20/03/2014**, em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4A24459D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Jardim II, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino no dia **20/03/2014**, em substituição a Professora **Maristela Aparecida Pellin dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2881A3E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **24/03/2014 a 26/03/2014**, em substituição a Professora **Gláucia de Oliveira Aquino**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A7B8F853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Jardim I e II, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **24/03/2014 a 26/03/2014**, em substituição a Professora **Gláucia de Oliveira Aquino**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AF205914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, no período matutino no dia **20/03/2014**, em substituição a Professora **Maristela Aparecida Pellin dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:30E7741C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **17/03/2014 a 18/03/2014**, em substituição a Professora **Terezinha Ramirez Cavalheiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:948F5D71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **10/03/2014 a 14/03/2014**, em substituição a Professora **Terezinha Ramirez Cavalheiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3C20E81C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2014-RH

DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber , no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino no dia **18/03/2014**, em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanelo**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F65F4793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 7º ano A, B e C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino no dia **14/03/2014**, em substituição a Professora **Geny dos Santos Alves**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:053556AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tereza Luiza de Rezende Pires, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino no dia **20/03/2014**, em substituição a Professora **Isnéia Aparecida Mirandola**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D95033F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Letícia Ruiz Dias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino no dia **11/03/2014**, em substituição a Professora **Patricia Brum Aleixo**, que se encontra de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E83489D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 6º ano A, B e C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino no dia **17/03/2014**, em substituição a Professora **Renatha Helena Barauna Recalde Soares**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B2AC48F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alexsandra da Silva Moraes Duarte, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Berçário, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino no dia **18/03/2014**, em substituição a Professora **Ilda Benites da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D13094F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino no dia **18/03/2014**, em substituição a Professora **Gabriela Xavier Weis Borges**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3EFC6584

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.333 DE, 25 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município com imóveis de domínio da empresa Bonito Way Turismo e Eventos Ltda. – ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município com 02 (dois) lotes de terreno de domínio da empresa Bonito Way Turismo e Eventos Ltda. – ME, com as seguintes discriminações:

I – o lote de terreno de propriedade do Município consiste na projeção da Rua das Flores, a partir da Rua General Ozório, medindo 20,00 metros de frente por 43,43 metros da frente aos fundos, com a área de 868,59 m², confrontando-se: ao Norte, com o lote determinado pelo nº 2-B; ao Sul, com o lote determinado nº 119-Y4; ao Nascente, com a continuidade da projeção da Rua das Flores e o Córrego Bonito; e ao Poente, com a Rua General Ozório;

II – o primeiro lote de domínio da empresa Bonito Way Turismo e Eventos Ltda. – ME é determinado pelo nº 18 da quadra nº 2, da Vila Machado, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, com a área de 300 m², confrontando-se: ao Norte, com o lote nº 17; ao Sul, com o lote nº 19; ao Nascente, com parte do lote nº 21; e ao Poente, com a Rua Projetada nº 5. Referido lote encontra-se matriculado sob o nº 6.382 junto ao C. R. I. desta Comarca;

III – o segundo lote de domínio da empresa Bonito Way Turismo e Eventos Ltda. – ME é determinado pelo nº 19 da quadra nº 2, da Vila Machado, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, com a área de 300 m², confrontando-se: ao Norte, com o lote nº 18; ao Sul, com o lote nº 20; ao Nascente, com parte do lote nº 21; e ao Poente, com a Rua Projetada nº 5. Referido lote encontra-se matriculado sob o nº 6.383 junto ao C. R. I. desta Comarca.

Parágrafo único. O lote de terreno descrito no inciso I fica desafetado de sua primitiva destinação, tornando-se disponível, enquanto que os lotes de terreno descritos nos incisos II e III, após a permuta, serão afetados como área verde e uso público especial.

Art. 2º. Para efeito de permuta fica estabelecido o valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), arcando cada qual com as despesas que lhe são afetas para a lavratura da Escritura Pública de Permuta e de registro.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:33D508A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 338/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 018/2014.
PROCESSO nº.: 052/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: BRIATO COM. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.
VALOR TOTAL: R$ 7.405,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.
CAMAPUÃ/MS, 28/03/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6782F99C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 96/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 017/2014.
PROCESSO nº.: 051/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: MÁRCIO LUIZ RODRIGUES ME.
VALOR TOTAL: R$ 6.836,65.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 28/03/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3BDE7CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 597/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 016/2014.
PROCESSO nº.: 050/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: VISÃO ENGENHARIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.
CAMAPUÃ/MS, 28/03/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:815E8EE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 303/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 014/2014.
PROCESSO nº.: 043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: GRÁFICA E PAPELARIA TATI E ANE ME.
VALOR TOTAL: R$ 7.760,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.
CAMAPUÃ/MS, 28/03/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2B1B8684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato nº 017/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cristhian Luis Moraes Sandim.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 017/2012, a partir de 31/03/2014.
Fundamentação: **Este** TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.**
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 31 de março de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CAD68B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 006/2014 – CMDCA Camapuã, 26 de Março de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **26 de Março de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:91E4D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 007/2014 – CMDCA Camapuã, 26 de Março de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **26 de Março de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação/2014 dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B9D1B5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 015/2014, de 27 de Março de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **27 de março de 2014,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Vem aprovar o projeto "Cantinho da Beleza".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Março de 2014.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5AE3BB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 016/2014, de 27 de Março de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **27 de março de 2014,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Musical "Bate Lata".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Março de 2014.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:975C83C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 017/2014, de 27 de Março de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **27 de março de 2014,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Brinquedoteca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Março de 2014.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F34708CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celia da Silva Paim

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Geografia da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 94,47	Noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 56,68	Cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos.
TOTAL	R$ 623,53	Seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas/aulas.
Valor Global	R$ 3.138,43	Três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELIA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:743127FF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thuanny Leite Rocha

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Ciências, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 708,57	Setecentos e oito reais e cinquenta e sete reais.
REGÊNCIA 20%	R$ 141,71	Cento e quarenta e um real e setenta e um centavos.
TOTAL	R$ 850,28	Oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos.
QUANTIA DE HS	12	Doze horas/aulas.
Valor Global	R$ 4.279,74	Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THUANNY LEITE ROCHA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:556252E8

DEPARTAMENTO RH
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
-MEI - Contratada – CNPJ

Objeto: Seleção de empresa especializada para Prestação de Serviço de Suporte a Rede Wireless em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais.
Do prazo de vigência: Onde se lê até 31/03/2014- leia-se 06(seis) meses.
Do Valor: R$. 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 18 de Setembro de 2013.
Assinam: *Manoel dos Santos Viais.*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
-MEI - Contratada – CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
Órgão	04	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais.
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – **Valor R$: 5.600,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde.
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – **Valor R$: 5.600,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.		
Órgão	07	SEC. MUN. AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Unidade	001	SEC. MUN. AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Sec. Mun. Agric. Pecuária E Meio Ambiente.
04.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – **Valor R$: 5.600,00**

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C543BC3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0105/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **DILEUZA DE ASSIS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Professora Elizabete Lucena Campos "Polo" GEMED**, desta Prefeitura. Com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na Educação Infantil – Jardim I no Turno Matutino. Período de 01 de Março à 27 de Junho de 2014.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9F53240F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0106/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **ROSIMAR FERREIRA RAMOS BRAGA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Professora Elizabete Lucena Campos "Polo" GEMED**, desta Prefeitura. Com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na Educação Infantil – Jardim II no Turno Vespertino. Período de 01 de Março à 27 de Junho de 2014.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3C09FACC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0107/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **CILEIDE BARBOSA DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Professora Elizabete Lucena Campos "Polo" GEMED**, desta Prefeitura. Com 19 (dezenove) horas/aulas semanais, nas disciplinas de Arte e Recreação na Educação Infantil – Jardim I e Jardim II no Turno Vespertino. Período de 25 de Março à 27 de Junho de 2014.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 25/03/2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4D2F3473

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0109/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ALESSANDRO DUARTE DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, símbolo CC-GIF-03**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura em vagas prevista na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/03/2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8AF0E9FC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014**, Processo Licitatório nº. 032/2014 cujo objeto é a **Aquisição de Combustível, Óleos Lubrificantes, Hidráulicos, Aditivos, Fluido de Freio e Graxas**, para abastecimentos dos Veículos, Maquinas e Tratores pertencentes á Frota desta municipalidade. Empresa vencedora: **AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA,** nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 -- 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 e 32.

Deodápolis-MS, 28 de Março de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:9579E3ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **FRANCISCO THIBES DE CAMPOS – ME**
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza Pública em vias urbanas pavimentadas e prédios do município, pintura de meios fios, recolhimento de lixo e galhos na sede e nos distritos.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 731.200,00 (Setecentos e trinta e um mil e duzentos reais)**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura (19/03/2014) até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Departamento de serviços urbano:
02.06.12.15.452.0502.2031 – manut. da limpeza pública
3.3.90.39.00 – outros serv. Terc. Pessoa jurídica
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Francisco Thibes de Campos**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 19 de março de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:199FA199

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 013/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 013/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): LUCARMO COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 5.695,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais);
Eldorado/MS, 28 de março de 2014.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 28 de março de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8EB6FD09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº076/2013 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica Incorporada definitivamente á remuneração do servidor Municipal **ANTONIO PERIN**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Simbolo ADM – 5 - Nível VI, a incorporação salarial em valor equivalente a **100% (cem por cento)** das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Departamento Simbolo – DAS- 9, pelo valor de R$ 1.177,00 (hum mil, cento e setenta e sete reais), com fulcro nos termos do artigo 1º , da Lei Complementar Municipal 077/2014.

II – O valor referido, será reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração do cargo incorporado, o valor ora incorporado deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III – O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como "vantagem pessoal".

VI - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE HUM DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:40ED6513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Incorporar definitivamente aos Vencimentos da Servidora **SHIRLEI GATTI VENDRAMETTO**, ocupante do cargo efetivo de Secretaria de Escola- ADM - 6, a incorporação salarial em valor equivalente a 100 % (cem por cento) das vantagens pecuniárias do cargo de Diretora de Departamento – DAS - 9, no valor de R$ 1.177,00 (hum mil, cento e setenta e sete reais), com fulcro noS termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal 077/2014

II – O valor referido, será reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração do cargo incorporado, o valor ora incorporado deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III – O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como "vantagem pessoal".

IV - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:508AE455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº114/2013 REPUBLICADA POR INCORRREÇÃO

"CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica Incorporada definitivamente á remuneração do servidor municipal **Wilson Duarte dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal - Nível VI, Referencia 11 Classe B , a incorporação salarial em valor equivalente a **100% (cem por cento)** das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Turismo, Simbolo –DAS - 9, pelo valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal 077/2014.

II – O valor referido, será reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração do cargo incorporado, o valor ora incorporado deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III – O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como "vantagem pessoal".

VI - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0CEAA1AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº003/2014/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 - Repasse a Entidades.
Vigência: 27/03/2014 a 30/09/2014.
Data da assinatura: 27 de Março de 2014.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Denis Brandão de Oliveira, Presidente da Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:EB26BD1C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº004/2014/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 27/03/2014 a 31/08/2014.
Data da assinatura: 27 de Março de 2014.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam:

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

JOSE CAMILO SANCHES
Presidente da Entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:8ED76363

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº005/2014/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa das Crianças e Adolescentes.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 28/03/2014 a 30/09/2014.
Data da assinatura: 28 de Março de 2014.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Rosa Pereira da Silva, Presidente da Associação de Apoio e Defesa das Crianças e Adolescentes.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:1A9064B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2014/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – APAE
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM:

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARILDA SANTOS DE ÁVILA
Presidente da Entidade APAE de Eldorado/MS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:ACDA75F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2014/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$11.918,52 (onze mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Rosa Pereira da Silva, Presidente da Entidade AADCA.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:75F53F17

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado-MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM:

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DENIS BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado-MS.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:E8E0DA28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2014/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – APAE
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 4.864,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) que será repassado conforme o disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávilla, Presidente da Entidade APAE de Eldorado/MS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:64628928

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2014/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$19.530,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta reais) que será repassado conforme o disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.034 – 3.3.50.43.00-129000.
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Maria Aparecida da Silva, Presidenta do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:D0833534

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 003/PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVO PARA ESCOLA MUNICIPAL MBOERO TAVA OKARA RENDY.

RESULTADO FINAL

Nome
1 º Claudemir Delgado Lopes
2º Leandro Vilharva
3º Sergio Nunes

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:D39E3AD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de roteadores para o funcionamento da cidade digital, de acordo com as especificações e quantidades constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2014.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 049/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2014

FAVORECIDO (S): INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA - EPP

VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Iguatemi/ MS, 25 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:9553C9E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de roçadeira e cortadores de grama, de acordo com as especificações e quantidades constantes das solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Desenvolvimento Econômico, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2014.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 046/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2014

FAVORECIDO (S): WANDERLEY RANKEL - EPP

VALOR: R$ 5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Iguatemi/ MS, 25 de março de 2014.
.
JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:83A06264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de ***produtos para borracharia***, de acordo com as especificações e quantidades constantes das solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Saúde, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 048/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2014
FAVORECIDO (S): PAULINO PIVETA-ME
VALOR: R$ 6.956,23 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Iguatemi/ MS, 25 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:488F7DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2014

ANEXO I – TABELA 03
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GMT	Ajudante de Manutenção	75	733,69	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	11	916,33	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Mecânico	04	916,33	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	40 horas
GMT	Auxiliar de Obras	02	916,33	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Serviços Diversos	86	733,69	Alfabetizado	40 horas
GMT	Coletor de Lixo	13	733,69	Alfabetizado	40 horas
GMT	Cozinheiro	28	824,69	Alfabetizado	40 horas
GMT	Mecânico	04	1.582,73	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves e veículos pesados	40 horas
GMT	Mestre de Obras	03	1.216,21	Alfabetizado	40 horas
GMT	Motorista I	02	1.099,59	Alfabetizado e CNH classe mínima B-Definitiva	40 horas
GMT	Motorista II	20	1.216,21	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Motorista III	25	1.316,17	Alfabetizado e CNH classe mínima D	40 horas
GMT	Oficial de Manutenção	08	916,33	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia	40 horas
GMT	Operador de Máquinas	10	1.399,45	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Tratorista	04	966,31	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Vigia	40	733,69	Alfabetizado	40 horas
GMT	Zelador	24	733,69	Alfabetizado	40 horas
GMT	Jardineiro	01	733,69	Alfabetizado e prática em jardinagem	40 horas

ANEXO I – TABELA 04

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005
ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AAS	Agente de Higienização	02	733,69	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.316,17	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	08	916,33	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	08	1.232,86	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	08	1.082,93	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	25	1.232,86	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	916,33	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	05	1.499,42	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas
AAS	Agente Comunitário de Saúde	32	916,33	Ensino Fundamental Completo	40 horas

AAS	Cuidador de Idosos	01	1.082,93	Ensino médio completo e curso certificado sobre cuidador de idosos	40 horas

ANEXO I – TABELA 05
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005
ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAF	Agente de Fiscalização	04	1.316,17	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Agente Municipal de Trânsito	02	1.316,17	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Assistente de Administração	25	1.382,80	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Auxiliar de Administração	32	1.082,93	Ensino Fundamental completo	40 horas
SAF	Comprador	02	1.382,80	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Fiscal de Tributos	02	1.316,17	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
SAF	Técnico de Contabilidade	02	1.749,35	Ensino Médio completo – curso Técnico em Contabilidade	40 horas
SAF	Técnico em Finanças	02	1.749,35	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Licitação	01	1.749,35	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Agropecuária	01	1.749,35	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA	40 horas

ANEXO I – TABELA 06

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PNS	Assistente Social	05	3.332,09	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Odontólogo	08	3.848,56	Nível Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Contador	02	4.331,71	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Enfermeiro Padrão	10	3.848,56	Nível Superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Engenheiro Civil	02	3.148,81	Nível Superior completo em Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico/Bioquímico	04	2.099,22	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico	02	3.848,56	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fisioterapeuta	02	3.848,56	Nível Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fonoaudiólogo	01	2.099,22	Nível Superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico	10	11.900,31	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Antendimento Municipal	02	14.338,24	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Antendimento Municipal	02	7.169,12	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico Veterinário	02	2.099,22	Nível Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Nutricionista	02	3.332,09	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Psicólogo	05	3.332,09	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Tecnólogo em Informática	02	3.332,09	Nível Superior completo em Tecnologia em Informática e Desenvolvimento de Software ou Bacharel em Ciência da Computação	40 horas
PNS	Engenheiro Agrônomo	01	3.848,56	Nível Superior Completo em Agronomia e registro no CREA	40 horas
PNS	Biólogo	01	3.332,09	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40 horas
PNS	Auditor Fiscal Tributário	01	3.848,56	Nível Superior Completo	40 horas
PNS	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças	02	3.848,56	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito com Registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional ou órgão equivalente	40 horas

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2014

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 016/2005
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDU	Secretário de Escola	01	1.082,93	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Inspetor de Alunos	05	916,32	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Monitor de Informática	06	1.316,17	Ensino Médio Completo com conhecimentos em informática	40 horas
EDU	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	916,33	Ensino Fundamental completo	40 horas
EDU	Monitor Educacional	05	1.316,17	Ensino Médio completo	40 horas

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005
TABELA 1
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO E VENCIMENTO INICIAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	Professor nível I	955,08	Habilitação Especifica em Magistério	20 h
EDU	Professor nível II	1.079,24	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	20 h
EDU	Professor nível III	1.193,85	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Pós Graduação ou Especialização	20 h
EDU	Professor nível IV	1.318,01	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Mestrado ou Doutorado	20 h

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005
TABELA 2
PROGRESSÃO FUNCIONAL 901,02

CLASSE	NÍVEIS	Valores em R$			
		I	II	III	IV
	COEFICIENTES	1	1,13	1,25	1,38
A	1	955,08	1.079,24	1.193,85	1.318,01
B	1,20	1.146,10	1.295,09	1.432,62	1.581,61
C	1,33	1.270,26	1.435,39	1.587,82	1.752,96
D	1,44	1.375,32	1.554,11	1.719,15	1.897,94
E	1,55	1.480,38	1.672,82	1.850,47	2.042,92
F	1,66	1.585,43	1.791,54	1.981,79	2.187,90
G	1,77	1.690,49	1.910,26	2.113,12	2.332,88
H	1,88	1.795,55	2.028,97	2.244,44	2.477,86

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1CBF9FC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2014

APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 E BALAMÇO GERAL DO EXERCICIO 2013 DO FUNDHAB.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do Artigo 8º, I,II,III,IV,V e VI, § 1º, 2º e 3º da Lei 179, de 16 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos, os Balancetes Financeiros do FUNDHAB, dos meses de janeiro a dezembro de 2013 e o Balanço Geral do Exercício de 2013 do município de Japorã - MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:5CB583A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: S. LORINI ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 100 UNIDADES DE PRÓTESES DENTARIA CONFORME O ANEXO I; ITEM I DO EDITAL 024/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0020.2.039 MANUTENÇÃO DO MAC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)
DATA DA ORDEM: 03/02/2014
VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM.
FORO: MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4F29837F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 010/2014 - PROCESSO Nº: 030/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é a contratação de empresa para a aquisição de maquinas, equipamentos e veiculo, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0402.026-15/2013/MDA/CAIXA, e a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 11/04/2014 às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 28 de março de 2014.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CFECB083

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Anexo 12	Unid. Gestora Consolidação Geral
	Exercício 2013

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTARIA	408.000,00	566.289,75	158.289,75	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.000,00	2.297,61	-2.702,39				
RECEITA PATRIMONIAL	110.500,00	63.029,86	-47.470,14	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	14.504.355,06	13.610.938,20	-893.416,86
RECEITA DE SERVICOS	22.000,00	4.550,00	-17.450,00	ESPECIAIS	7.995.644,94	7.859.797,86	-135.847,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.280.500,00	20.147.918,45	-1.132.581,55				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	142.582,72	128.582,72	SOMA	22.500.000,00	21.470.736,06	-1.029.263,94
ALIENACAO DE BENS	1.000,00	768.310,02	767.310,02				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.153.000,00	1.667.156,03	-1.485.843,97				
(-) DEDUCOES P FORMACAO DO FUNDEB - 2.494.000,00		-2.087.459,22	406.540,78				
SOMA	22.500.000,00	21.274.675,22	-1.225.324,78				
DEFICIT		196.060,8	196.060,8				

		4	4				
TOTAL	22.500.000,00	21.470.736,06	1.029.263,94	TOTAL	22.500.000,00	21.470.736,06	1.029.263,94

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:4FF6D4F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Exercício2013	
			Periodo de: Janeiro até Dezembro	
			Unid. Orçamental Unid. Gestora	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Consolidação Geral	
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO PERMANENTE	373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C
DÍVIDA FUNDADA	373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C
OUTRAS DÍVIDAS	373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C
Parcelamento Div. INSS	373.389,64 C	36.240,28	97.277,10	312.352,82 C
Parcelamento Div. ENERSUL	0,00	72.380,16	0,00	72.380,16 C
Totais	373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:19151676

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE
FMS - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ANEXO 16

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari								
Consolidação Parcial								
EXERCÍCIO 2013								
Periodo de: Janeiro até Dezembro								
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16								
R$								
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte	
Não existe movimentação no período.								
Grupo Assessor Público®								
								Página 1 de 1

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:7C0FBFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 282, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

INSTITUI O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV da lei Orgânica Municipal, e o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 506, de 22 de fevereiro de 2001, e

Considerando, o contido no Oficio nº 021/2014/SMASH, solicitando a criação do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FIS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FIS do Município de Jaraguari vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo único. - O Comitê terá como finalidade acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar as ações, através de metas anuais implementadas pelo Fundo Municipal de Investimentos Sociais, nas áreas urbanas e rurais do Município de Jaraguari.

Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá como objetivo aperfeiçoar as ações de investimentos sociais no âmbito municipal, com vista à uniformidade, padronização e segurança para a erradicação da exclusão social.

Art. 3º - O Comitê será integrado por três membros representantes da Administração Municipal, e três membros representantes da sociedade civil organizada, devendo ser, indicados pelas instituições a qual seja vinculada.

Art. 4º - Por se tratar de serviço público relevante, os membros do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais não receberão remuneração por suas atuações, bem como, não estabelecerá nenhum vinculo ou quaisquer direitos junto ao Município.

Parágrafo único. - Os representantes serão nomeados por Decreto Municipal, que elegerão um presidente entre os nomeados.

Art. 5º - Compete ao Presidente:
I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II – representar externamente o Comitê ou designar um representante;
III – promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 25 de março de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:12A018E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, IV, da Lei orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 649, de 13 de abril de 2007, modificada pela Lei Municipal n° 722, de 05 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados na forma deste decreto, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - O conselho do FUNDEB é constituído por 09 (nove) membros, assegurado uma cadeira ao Conselho Tutelar, nos termos da lei. Assim, são nomeadas as pessoas constantes da relação seguinte, que foram indicadas pelos órgãos que representam:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

MEMBRO TITULAR: TÂNIA MARA GOMES DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE: SALETE TERESINHA ULRICH

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENSINO FUNDAMENTAL

MEMBRO TITULAR: SEBASTIÃO APARECIDO DIAS SANTANA
MEMBRO SUPLENTE: MARCOS CLEMENTINO NUNES DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENSINO MÉDIO

MEMBRO TITULAR: VIVIANE PIRIS FERREIRA
MEMBRO SUPLENTE: BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBRO TITULAR: LUCINEY DE FATIMA GOMES OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE: HELLA CAROLINA ULRICH SANDIM
MEMBRO TITULAR: JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
MEMBRO SUPLENTE: ROSANGELA GOMES AGUIAR DA SILVA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

MEMBRO TITULAR: RODINEIA MORAES DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE: RENE SERGIO LIMA DE MOURA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO TITULAR: GLADIS MARISA SEVERO ZIGLIOLLI
MEMBRO SUPLENTE: LINDALVA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBRO TITULAR: MARIA HELENA DA SILVA MENEZES
MEMBRO SUPLENTE: FILOMENA GEORGINA ALVES PINTO DA COSTA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

MEMBRO TITULAR: EVA ROSA VILELA
MEMBRO SUPLENTE: ILVANE RATIER DO AMARAL

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MEMBRO TITULAR: JANAINA PEDRITA RODRIGUES DOS REIS
MEMBRO SUPLENTE: CLEITON ANTONIO SANTOS GARCIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 02 de janeiro de 2014. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, de 27 de março de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:39C0F5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 283, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n º 280/2014, bem como, o comando da Lei Municipal nº 506/2001. e.

Considerando a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, (Oficio n° 021/2014/SMASH) para nomear os membros para compor o colegiado no triênio 2014/2016.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados como membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS**, as pessoas abaixo relacionadas:

MEMBRO DO COMITÊ	ORGÃO QUE REPRESENTAM.
LUCIANA ALMADA SERRANO	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
LUZENIR OLIVEIRA VILELA	Secretaria Municipal de Educação
LUIZ ALBERTO DA COSTA	Secretaria Municipal de Administração
ROSA MARIA DA SILVA	Associação de Moradores
LILIAN CRISTINA FAUSTINA DA SILVA GONÇALVES	Igreja Assembléia de Deus
ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN	Sindicato Rural Patronal e Jaraguari

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 26 de março de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:681AA612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS-JARAGUARI/MS

Resolução 003/2014 Jaraguari, 28 de março de 2014

Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral do exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

ART.1º – Aprovar o Balanço Geral do exercício de 201
, Prestação de Contas Anual de Gestão -2013.
Art.2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GETÚLIO SILVÉRIO SANDIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F981C62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 034/2014
CONVITE Nº. 003/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MAQUINA TRATOR NEW HOLLAND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, O EDITAL E SEUS ANEXOS.
O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Prefeito Municipal o **Sr. VAGNER GOMES VILELA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação.
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **CONVITE**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**
II – **ADJUDICAR** a empresa:**SERGIO COSTA DOS SANTOS & CIA LTDA-ABS CAR CENTRO AUTOMOTIVO E BOMBAS INJETORAS**, com o CNPJ sob o n°. 09.353.174/0001-02, no valor global de R$ 75.525,00 (SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS).

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;
IV – Publique-se na forma legal.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E1BE1C43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 054/2014

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora VIVIANE DONATTI REZENDE no cargo em Comissão de Assessora de Parlamentar III, aplicando 17% (dezessete por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 13 de março de 2014.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:AABDACD1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 55/2014

Concede licença maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora MARISE TIEMI KODAMA, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, de conformidade com o artigo 81 e seus incisos, da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público do Município, e inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, a partir do dia 17 de março de 2014.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F51CBC47

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2013

Processo n. 177/2013, Pregão Presencial n. 025/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa J. C. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, acrescendo a quantidade para itens 061, 077 e 145 com valor total de R$ 103,85. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F6853C9B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2013

Processo n. 177/2013, Pregão Presencial n. 025/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Marisa Dias Barbosa - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, acrescendo a quantidade para itens 004, 036, 105, 107, 122, 146 e 168 com valor total de R$ 247,69. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:95071295

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2013

Processo n. 177/2013, Pregão Presencial n. 025/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa J. S dos Santos - Supermercado.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, acrescendo a quantidade para itens 039 e 121 com valor total de R$ 25,02. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6755FA85

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2013

Processo n. 177/2013, Pregão Presencial n. 025/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa R. T Sakai & Cia Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, acrescendo a quantidade para itens 013, 014 e 169 com valor total de R$ 50,46. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:05CB7749

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2013

Processo n. 177/2013, Pregão Presencial n. 025/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa J. C. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, acrescendo a quantidade para itens 077, 080 e 091 com valor total de R$ 2.901,79. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 pela contratante.
Naviraí – MS, 25 de março de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:36232D3F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2013

Processo n. 177/2013, Pregão Presencial n. 025/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Marisa Dias Barbosa - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, acrescendo a quantidade para itens 036 e 081 com valor total de R$ 7.443,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 pela contratante.
Naviraí – MS, 25 de março de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:939C126D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2013

Processo n. 177/2013, Pregão Presencial n. 025/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa R.T Sakai & Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, acrescendo a quantidade para itens 149 e 169 com valor total de R$ 1.257,43. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 pela contratante.
Naviraí – MS, 25 de março de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C586A30A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1472/2014

PROCESSO Nº. 011/2014 – PREGÃO Nº. 008/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA -ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-13, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 242,50 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 10/03/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:9F5D0F5E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1823/2014

PROCESSO Nº. 258/2013 – PREGÃO Nº. 055/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2013. FAVORECIDO: GRAFICA CRISTAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PLASTIFICADAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MONTAGEM DE PROCESSOS LICITATORIOS DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 528,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.39.00.00 - DATA: 21/03/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:59019C4B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 159/2014 DISPENSA POR LIMITE nº. 029/2014.
Favorecido: ESPUMAX IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 08.686.474/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 003/2014/NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - DOTAÇÃO: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1277).
VALOR TOTAL: R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
Naviraí – MS, 25 de março de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:5606CF61

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2014

CONTRATO N° 073/2014 - PROCESSO Nº. 670/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COBERTURA DE PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA IGUATEMÍ, Nº 22, ESQUINA COM A PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, Nº 415, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADAS AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE RECEITA - PRAZO: 27/03/2014 a 24/08/2014 - VALOR TOTAL: R$ 125.124,66 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003.000-44.90.51 (R 109) e FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039.000-44.90.51 (R 301). ASSINAM: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Lincoln de Andrade Pizzatto (pela Contratada). Naviraí – MS, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C14C0F39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 157/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 063/2014.
Favorecidas: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37, com valor total de R$: 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), VIDIGAL ORTOCIRURGICA S/S LTDA CNPJ N.º 13.662.074/0001-35 com valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ Nº 03.785.651/0001-22 com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), CARDIO DIAGNÓSTICOS MÉTODOS GRÁFICOS S/C LTDA, CNPJ n.º 03.049.515/0001-74 com valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), FISIO CARE S/S – ME CNPJ N.º 06.922.951/0001-02 com valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e UCM - UNIDADE CRITICA MEDICA EIRELI CNPJ N.º 12.772.536/0001-04 com valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Objeto: SERVIÇO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Perfazendo o valor total: R$ 33.290,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa reais).
Naviraí – MS, 26 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9D85300E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 137/2014

PROCESSO Nº. 157/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37
Objeto: SERVIÇO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FDEC9925

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 138/2014.

PROCESSO Nº. 157/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2014.
Favorecida: VIDIGAL ORTOCIRURGICA S/S LTDA 13.662.074/0001-35 Objeto: SERVIÇO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DB6C5BD3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 139/2014.

PROCESSO Nº. 157/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ Nº 03.785.651/0001-22
Objeto: SERVIÇO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:20087F38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 140/2014.

PROCESSO Nº. 157/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2014.
Favorecida: CARDIO DIAGNÓSTICOS MÉTODOS GRÁFICOS S/C LTDA, 03.049.515/0001-74
Objeto: SERVIÇO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A96CCEBB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 141/2014.

PROCESSO Nº. 157/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2014.
Favorecida: FISIO CARE S/S – ME CNPJ N.º 06.922.951/0001-02
Objeto: SERVIÇO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1F467252

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 142/2014.

PROCESSO Nº. 157/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2014.
Favorecida: UCM - UNIDADE CRITICA MEDICA EIRELI CNPJ N.º 12.772.536/0001-04
Objeto: SERVIÇO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DC6B0117

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

PROCESSO Nº. 099/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E USO PROLONGADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0802363-73.2013.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2013/009064-9, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 020/2014, em sua íntegra, deverão acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí – MS, 28 de março de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1BE0AC7D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

PROCESSO Nº. 071/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO "ALUNO NOTA DEZ", DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME, com os itens: 001 E 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 018/2014, em sua íntegra, deverão acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Naviraí – MS, 28 de março de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4FD65D83

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, tipo "técnica e Preço", nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 005/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES "IN CLOUD" DE GESTÃO PÚBLICA DAS ÁREAS SOCIAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E, ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INTEGRADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 07/05/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 28 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3F92AF28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 013/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS, referente ao exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 77º deliberação plenária ordinária realizada em 20 de março de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2644DEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a cedência do servidor **ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS**, integrante do cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista, conforme solicitação através do Ofício nº 051/2014 de 25 de março, com ônus para a origem a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 27 de março de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:21B46BB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 027, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Maíza Maciel domingues Rodrigues, ocupante do **CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO**, código CMAL, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07.10.2012 a 07.10.2013, a contar da presente data, sendo 50% (cinqüenta por cento) em espécie.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 28 de março de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:3472FE86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.538/2014 DE, 28 DE MARÇO DE 2014.

Concede auxílio financeiro ao Grupo do Magistério de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Concede ao Grupo do Magistério auxílio financeiro, especificamente ao professor que esteja no efetivo exercício em sala de aula, extensivo ao quadro de servidores efetivos, contratados ou convocados temporariamente.
Art. 2º O auxílio financeiro será assim aplicado para professores que atuam na área rural do Município:
I - Professor lotado em sala de aula distante da sede do Município até 15 km (quinze), percentual de 2% (dois por cento) sobre a remuneração percebida pelo servidor;
II - Professor lotado em sala de aula distante da sede do Município entre 16 km (dezesseis) a 50 km (cinquenta), percentual de 3% (três por cento) sobre a remuneração percebida pelo servidor;
III – Professor lotado em sala de aula distante da sede do Município entre 51 km (cinquenta e um) a 100 km (cem), percentual de 4% (quatro por cento) sobre a remuneração percebida pelo servidor;
IV – Professor lotado em sala de aula distante da sede do Município a mais de 100 km (cem), percentual de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração percebida pelo servidor;
Art. 3º Aos professores lotados em sala de aula nas escolas municipais, que estejam no espaço geográfico da sede do Município, será concedido auxílio financeiro no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a remuneração percebida pelo servidor.
Art. 4º O auxílio financeiro concedido aos servidores do Grupo do Magistério de que tratam os artigos 2º e seus incisos, e 3º desta Lei Municipal, são cumulativos.
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro que trata esta Lei Municipal será editada por ato do Poder Executivo Municipal, através de portaria específica e individualizada a cada servidor, firmada pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:18F8D5E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.537/2014 DE, 28 DEMARÇ0 DE 2014.

Dispõe sobre o aumento da remuneração dos Trabalhadores em Educação do Poder Executivo Municipal de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos trabalhadores em educação do grupo do Magistério do Poder Executivo Municipal de Porto Murtinho-MS, de conformidade com o disposto na Portaria Ministerial oriunda do FNDE, fica reajustada em 3,50% (três e meio por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio do presente aumento são oriundos das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:443956C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 024/2014

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **CLAUDIA MARIA DOMINONI,** matrícula nº 1817, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F50ECA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2014

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES,** matrícula nº 1336, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1A906E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2014

Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 019/2014 que nomeou a Sr.ª **DULCINÉIA TIAGO MILITÃO SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola – DAS-250, a partir de 02 de março de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1A44848D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2014

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **JORGE ELIAS DA SILVA,** matrícula nº 860, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2FEE7891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BASTOS & SANTOS LTDA. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para alunos e professores das escolas da rede municipal de ensino.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COTA SALÁRIO, PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302- 2031 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JOSÉ BASTOS DE SOUZA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E16AB5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VALDEMIR MELO DE OLIVEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMIR MELO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A17CF281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PEDRO LUIS DE LIMA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO LUIS DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FCDAADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EDSON ALVES DE MATOS.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 11.761,50 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON ALVES DE MATOS
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B2F46DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 021/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOCELENE FARIAS.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 7.994,50 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOCELENE FARIAS
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8D18ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CLAUDINEI ANTERO DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a

tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDINEI ANTERO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:522EA40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 023/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 19.104,00 (dezenove mil cento e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B7CF1FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PRIMITIVA NUNES DA SILVA BARROS.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PRIMITIVA NUNES DA SILVA BARROS
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8CFB736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 025/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:17F21F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 026/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA EDNALVA LOPES DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA EDNALVA LOPES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:DD69B09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 027/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:71954312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 028/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MÁRCIA CARLOS DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 16.594,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MÁRCIA CARLOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8FCD1A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N.° 029/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DARCY COELHO CESARIM.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 1.715,40 (um mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até o término da quantidade adquirida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.306.003.20.21.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DARCY COELHO CESARIM
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:EDC6B477

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2014
DISPENSA LICITATÓRIA N. 001/2014

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/H2L Equipamentos e Sistemas Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento multifuncional laser copiadora/impressora para a Câmara Municipal São Gabriel do Oeste-MS.

Valor Global: R$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 17 de março de 2014 a 16 de março de 2015

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de março de 2014.
Assinantes:

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

RODOLFO PINHEIRO HOLSBACH
Representante

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:F7C6C71C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE

Portaria n. 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora Maria do Carmo Neves Pires, ocupante do Cargo de Servente, símbolo STO, constante no Anexo III, Tabela 2 da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, alterada pela Lei Complementar n. 092/2013, conforme disposto no art. 86 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de fevereiro de 2014.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:4F156279

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2013 FMAS

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	361.270,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	115,06	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	361.270,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	115,06	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	361.270,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	115,06	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	361.270,00	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	115,06	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	251.793,17	0,00	TOTAL PASSIVO	115,06	0,00
IMOBILIZADO	251.793,17	0,00			
BENS MOVEIS	251.793,17	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MOVEIS E UTENSILIOS	18.994,02	0,00			

VEICULOS	31.900,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	612.948,11	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.987,41	0,00			
DEMAIS BENS MOVEIS	198.911,74	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	503.783,79	0,00
TOTAL	613.063,17	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	503.783,79	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	503.783,79	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	109.164,32	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	109.164,32	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	104.921,84	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.242,48	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	612.948,11	0,00
			TOTAL	613.063,17	0,00

ATIVO FINANCEIRO	361.270,00		PASSIVO FINANCEIRO (115,06)+ Restos não Processado(107.391,63)	107.506,69	0,00
ATIVO PERMANENTE	251.793,17		SALDO PATRIMONIAL	720.339,74	0,00

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	68.045,38	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	68.045,38	0,00
			TOTAL	68.045,38	0,00

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:7FDECBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 27/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2.014, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS** - FUNSAÚDE, sagrou-se Vencedora as empresas abaixo descrita:

Alessandra de Angelo Mendonça	1, 2 e 4	R$ 10.939,00

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3B73E0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 031/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de ABRIL de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Março de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6219E573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 043 /2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de tablets e bicicletas para premiação de alunos das Escolas Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, conforme Regulamento do Projeto "Desempenho Premiado", instituído pela Lei Municipal nº 931/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de Abril de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Março de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1768506D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 054/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de trator de jardim para serviços de corte de grama, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às **14:00hs do dia 14 de Abril de 2014,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:36FF80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2014/SEMEC-SGO, DE 28 DE MARÇO DE 2014

EDITAL Nº 07/2014/SEMEC-SGO, DE 28 DE MARÇO DE 2014
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os abaixo relacionados, para no prazo de 24 horas, a partir da publicação deste Edital, apresentar a documentação conforme Item 8 do Edital nº 001/2014/SEMEC – do Processo Seletivo Simplificado, com exceção das Certidões citadas nas alíneas "s", "t", "u" e "v". Esclarecemos que será desclassificado, conforme Item 8.3 do Edital nº 001/2014/SEMEC, o candidato que não possua os requisitos para contratação.

CARGO: Profº Reg. de Inglês
Priscila Prisco Nepomuceno
CARGO: Prof° Reg.de Geografia
Mirian Cristina Christ Donel
Marcelo da Silva Pedrezini
CARGO: Prof° Reg. de Português
Fátima Juliana Kafer
Débora Regina Machado Araujo Bezerra
Jocélia do Prado da Silva Teotonio
Cleide da Costa de França
CARGO: Prof° Reg. de Matemática
Edlaine Marcia da Costa Freitas
Pitigliane Nanci Müller
Vanessa de Souza Dourado
CARGO: Prof° Reg. de Educação Física
Antonio Cesar Rodrigues Caires
Rafael da Costa
Marcela de Oliveira
Neriane Martins dos Santos Ribeiro
Ana Paula Maria de Souza
CARGO: Pedagogo Escolar
Kátia Eliane Araújo
CARGO: Prof° Reg. da Educação Infantil
Débora Kummer de Avila
Walkiria da Silva Neves Machado
Dulceleia da Silva
Evanilde Grison Fortti
Leiliane Barros Souza Teixeira
Luzia de Fátima Mieticosme Ferreira Pereira
Maria de Souza Pereira
Lucimar Félix Vieira
Leila Aparecida Fonseca de Almeida
Eva Maria Beserra de Oliveira
Giziele Pinto
CARGO: Prof° Reg. dos Anos Iniciais
Márcia Andrade da Silva Bellei
Jurema Glovaski
Nataly Andressa M. I. Bertoncelli
Tania Maria Dalpasquale Zimermann
Rosangela Alves Finco
Maria Élia Ronska
Alessandra de Souza Almada Almeida
Magda Aparecida Gonçalves da Costa
Indiamara Tovo
Claudia Viviane Scatolin Sabka
Sonise Citadella
Rosângela de Fátima Moraes
Dionéia Galera
Andreia Fiorentin Pedro
Andressa Bernardo Maas Wazlawich
Analice Trombeta
Carla Maria Dessoy
Ana Paula Oliveira Segato
Jocilene Carneiro de Freitas
Maria Elaine da Silva Lima
Marlei Mareco de Oliveira
Elisangela de Oliveira Ferreira
Ivane Salete Damm Tonetto de Melo
Daniele Aparecida Montessi Fortes
Valdirene Inácio de Souza
Rosangela Maria da Silva
Tatiana Moitinho Macedo
Katia Regina Zanetti Rolim
Andreia da Silva Moura
Denise Montessi dos Santos
Daniela Curti Silva
Izolda Aparecida Lopes Lomba
Gilclece Eugênia de Avelar Pereira
Fernanda da Silva Machado
Maria de Fatima de Lima Melo Costa
CARGO: Professor Assistente
Marieli Inácio Moitinho
Vanderléia Cardozo Piatti
Graciely Ribeiro Penso Pezzi
Luzia Pereira dos Santos
Daniela Cristina Angelo
Maristela Maria Bazzo
Roseli Messias Dantas
CARGO: Assistente de Administração
Kamila Rodrigues Oliveira
Samuel Aires Carneiro
CARGO: Servente de Escola
Maria Ivonete de Jesus
Silvana Tigre
Rozineide Conceição da Silva
Rosangela Batista Alves Vilialva
Luiza Correa da Silva
Silvia Aparecida da Silva Tussi
Sirlei Maria Bach
Marlene de Lourdes Oliveira Ferreira
Elizângela Alves da Silva
Luzia Prudencia de Amorim
Josielly de Carvalho Pedro
Tainara Lisle Brandão da Silva
Daiane Moura de Vargas
Denize Guedes de Souza
Telvina Pereira dos Santos
CARGO: Merendeira/Cozinheira
Maria David Dantas Wildner
Almeri Teresa Pagno
Sara Vilialva da Silva
Maria Zelia Ferreira Oliveira Alves
Cleide Alves Oliveira Montessi
Edna Umbelina da Silva
Mariely Krein Silva
Roselei Salete Thebaldi Meurer
Cargo: Vigia
Everton Fernando Ferreira Cordeiro
João Paulo Ramos da Cruz
Carlos Augusto Gabilan
CARGO: Zelador
Ivanildo de Almeida Lima
Osébio Luiz Deotti

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de março de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:25714065

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010458/2014
Processo licitatório nº 022/2014
Pregão Presencial nº 018/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Tavares & Soares Ltda - EPP, CNPJ nº 00.641.325/0001-53;
- Assis Comércio de Embalagens Ltda – ME, CNPJ nº 19.088.671/0001-84;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 018/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de Março de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BD3AD9F4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 692/2014

Decreto n° 692/2014 PMSGO-GAB 27 de março de 2014.

Regulamenta a Lei nº 945/2014 de 24 de março de 2014, que autoriza O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a instituir o Projeto "Esgoto Ligado, Saúde Para Todos II e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e a autorização contida no art. 7º da Lei Municipal nº 945/2014, de 24 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Para atender o Projeto "Esgoto Ligado, Saúde para Todos II", fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.705.000,00 (um milhão setecentos e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

2.054 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto –SAAE
17.512.0005 Saneamento Básico Urbano
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1.014 Amp., Reforma e Recap. do Sistema de Esgoto –SAAE
17.512.0005 Saneamento Básico Urbano
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º Para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Artigo 43, §1º da Lei Federal 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2014.

São Gabriel do Oeste, 27 de março de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7A27FA9F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 691/2014

Decreto n° 691/2014 PMSGO-GAB 27 de março de 2014.

Regulamenta a Lei nº 944/2014 de 24 de março de 2014, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 944/2014, de 24 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.014 Amp., Reforma e Recap. do Sistema de Esgoto –SAAE
17.512.0005 Saneamento Básico Urbano
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º Para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Artigo 43, §1º da Lei Federal 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2014.

São Gabriel do Oeste, 27 de março de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E28B43A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 57/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 57/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de toners e cartuchos, para atender as Secretarias do Município de Selvíria, conforme Anexos, que fazem parte do edital de licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs). Data e local da realização do Pregão: 14 de abril de 2014, entrega dos envelopes às 08:00hs, com abertura dos envelopes as 08:30min, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Horário oficial de Mato Grosso do Sul.
Selvíria – MS, 28 de março de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D98FD565

PLANEJAMENTO
ANEXO14 - PREFEITURA 2013 - CONSOLIDADO

Exercício: 2013			
Balanço Patrimonial			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
CAIXA	27.425,83	RESTOS A PAGAR DE 2009	11.900,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	673.008,20	RESTOS A PAGAR DE 2010	850,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS	851.531,73	RESTOS A PAGAR DE 2011	391.795,66
		RESTOS A PAGAR DE 2012	54.426,77
	1.551.965,76		
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	311.290,00
		RESTOS A PAGAR DE 2009	

REALIZAVEL			18.942,00
		RESTOS A PAGAR DE 2010	122.269,16
Adiantamento	237,62		
		RESTOS A PAGAR DE 2011	143.437,31
DEPOSÍTOS EM CAUÇÃO	24.265,19		
		RESTOS A PAGAR DE 2012	68.046,08
PAGAMENTO ANTECIPADO INSS	14,90		
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	3.509,21		
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	4.750,25		
	32.777,17		
		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	581.083,44
			1.704.040,42
		DEPOSITOS	
		CAUCOES E GARANTIA	13.443,68
		CONSIGNACOES	690.455,60
			703.899,28
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	1.584.742,93	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	2.407.939,70
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA		CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
ATIVO PERMANENTE		FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	
BENS MOVEIS	222.875,70	TFUUNRDISOMDOE-FMUAMNMUT. UERDESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
BENS IMOVEIS	122.628,75	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SELVIRIA	
TURISMO-FUMMTUR			
ATIVO PERMANENTE		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
BENS MOVEIS	2.875,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
ATIVO PERMANENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
BENS MOVEIS	267.418,89	PASSIVO PERMANENTE	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		DIVIDA FUNDADA INTERNA	560.837,35
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	274.449,47		
BENS IMOVEIS	258.738,96		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SELVIRIA			
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS			
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	113.526,00		
BENS IMOVEIS	132.132,07		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	1.362.844,69		
BENS IMOVEIS	114.193,08		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	48.336,32		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA			
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	3.243.628,82		
BENS IMOVEIS	1.483.146,61		
CREDITOS	509.548,03		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	8.156.342,39	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	560.837,35
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	9.741.085,32	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	2.968.777,05
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	6.772.308,27
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA		CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E		FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR	
UERDESENV.			
FTUUNRDISOMDOE-FMUAMNMUT. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB		FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SELVIRIA		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SELVIRIA	
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
TOTALGERAL :	9.741.085,32	TOTALGERAL :	9.741.085,32
Comentários -			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Portaria 0

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:10AF94EC

PLANEJAMENTO
ANEXO14 - PREFEITURA 2013

Exercício: 2013
Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro			
TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
CAIXA	27.354,56	RESTOS A PAGAR DE 2009	11.900,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	464.614,50	RESTOS A PAGAR DE 2010	850,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS	373.829,92	RESTOS A PAGAR DE 2011	381.688,40
		RESTOS A PAGAR DE 2012	26.393,16
	865.798,98		
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	128.586,11
		RESTOS A PAGAR DE 2009	
REALIZAVEL			18.942,00
		RESTOS A PAGAR DE 2010	122.269,16
DEPOSÍTOS EM CAUÇÃO	24.265,19		
		RESTOS A PAGAR DE 2011	143.437,31
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	2.381,31		
		RESTOS A PAGAR DE 2012	32,75
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	4.750,25		
	31.396,75		
		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	218.848,36
			1.052.947,25
		DEPOSITOS	
		CAUCOES E GARANTIA	13.443,68
		CONSIGNACOES	566.996,15
			580.439,83
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	897.195,73	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	1.633.387,08
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
BENS MOVEIS	3.243.628,82	DIVIDA FUNDADA INTERNA	560.837,35
BENS IMOVEIS	1.483.146,61		
CREDITOS	509.548,03		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	5.236.323,46	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	560.837,35

TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	6.133.519,19	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	2.194.224,43
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	3.939.294,76
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
TOTALGERAL :	6.133.519,19	TOTALGERAL :	6.133.519,19
Comentários			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Portaria 0

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D5619162

PLANEJAMENTO
ANEXO14 - SAÚDE 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Exercício: 2013			
Balanço Patrimonial			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
CAIXA	71,27	RESTOS A PAGAR DE 2011	10.107,26
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	59.913,73	RESTOS A PAGAR DE 2012	28.033,61
BANCOS CONTAS VINCULADAS	60.751,11		
	120.736,11		
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	113.927,27
		RESTOS A PAGAR DE 2012	
REALIZAVEL			68.013,33
Adiantamento	237,62		
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	1.124,90		
	1.362,52		
		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	158.078,02
			378.159,49
		DEPOSITOS	
		CONSIGNACOES	104.171,74
			104.171,74
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	122.098,63	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	482.331,23
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	1.362.844,69		
BENS IMOVEIS	114.193,08		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	1.477.037,77	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	1.599.136,40	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	482.331,23
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	1.116.805,17
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
TOTALGERAL :	1.599.136,40	TOTALGERAL :	1.599.136,40
Comentários -			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F24DC397

PLANEJAMENTO
ANEXO15 - PREFEITUA 2013 - CONSOLIDADO

Exercício: 2013			
Demonstração das Variações Patrimoniais			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
No Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	24.888.450,84
Receita Tributária	3.504.106,12	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.757.454,76
Impostos	3.407.852,85	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00
Taxas	96.253,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.130.996,08
Receitas de Contribuições	54.157,47		
		DESPESAS DE CAPITAL	1.016.797,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	54.157,47		
		INVESTIMENTOS	951.392,38
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
Receita Patrimonial	107.839,29		
Receitas de Valores Mobiliários	107.839,29	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	65.404,87
Transferências Correntes	20.978.756,17	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Transferências Intergovernamentais	20.791.086,72	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Transferências de Instituições Privadas	97.476,00	Total	25.905.248,09
Transferências de Convênios	90.193,45		
Outras Receitas Correntes	246.251,33		
Multas e Juros de Mora	23.263,25		
Indenizações e Restituições	17.139,91		
Receita da Dívida Ativa	85.496,03		
Receitas Diversas	120.352,14		
Transferências de Capital	176.577,41		
Transferências Intergovernamentais	95.840,76		
Transferências de Instituições Privadas	21.733,78		
Transferências de Convênios	59.002,87		
Total	25.067.687,79		
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
Total	0,00	Total	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		BAIXA DE BENS IMOVEIS	43,601.08
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	197.447,06	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	85,496.03
AQUISICAO DE BENS IMÓVEIS	496.096,11	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	11,961.86
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	67.423,50	MUTACOES PATRIMONIAIS	
CONTRATADA		Total	141.058,97
Total	760.966,67		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	139.624.21	DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL	1.614.677,65
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	520.455.70	Fundo Municipal de Habitação de Selviria	19.200,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	6.242.149.12	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - FMCDA	88.166,05
BAIXA DE DIVIDA FUNDADA	165.304.04	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - FUNMTUR	88.714,36
Fundo Municipal de Assistencia Social	29.966.91	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	5.100,00
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	615.080.95	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - FMS	4.260.742,81
Total	7.712.580,93	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS FMAS	252.527,80
		Total	6.329.128,67
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	33.541.235,39	Total das Variações Passivas	32.375.435,73
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	1.165.799,66
TOTAL GERAL :	33.541.235,39	TOTAL GERAL :	33.541.235,39
Comentários			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Por

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:9BA9AD39

PLANEJAMENTO
ANEXO15 - PREFEITURA 2013

Exercício: 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro			
RESULTANTES DA ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO	RESULTANTES DA ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	14.042.036,53
Receita Tributária	3.504.106,12	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.360.114,24
Impostos	3.407.852,85	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00
Taxas	96.253,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.681.922,29
Receitas de Contribuições	54.157,47		
		DESPESAS DE CAPITAL	650.329,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	54.157,47		
		INVESTIMENTOS	584.924,34
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
Receita Patrimonial	63.221,72		
Receitas de Valores Mobiliários	63.221,72	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	65.404,87
Transferências Correntes	16.597.819,82	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Transferências Intergovernamentais	16.549.811,17	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Transferências de Convênios	48.008,65	Total	14.692.365,74
Outras Receitas Correntes	198.395,04		
Multas e Juros de Mora	23.263,25		
Indenizações e Restituições	10.674,48		
Receita da Dívida Ativa	85.496,03		
Receitas Diversas	78.961,28		
Transferências de Capital	59.002,87		
Transferências de Convênios	59.002,87		
Total	20.476.703,04		
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
Total	0,00	Total	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	85,496.03
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	80.368,74	MUTACOES PATRIMONIAIS	
AQUISICAO DE BENS IMÓVEIS	452.495,03	Total	85.496,03
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	67.423,50		
CONTRATADA			
Total	600.287,27		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	139.624.21	DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL	1.614.677,65
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	451.248.81	Fundo Municipal de Habitação de Selviria	19.200,00
BAIXA DE DIVIDA FUNDADA	165.304.04	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - FMCDA	88.166,05
Fundo Municipal de Assistencia Social	29.966.91	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - FUNMTUR	88.714,36
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	615.080.95	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - FMS	4.260.742,81
Total	1.401.224,92	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS FMAS	252.527,80
		Total	6.324.028,67
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	22.478.215,23	Total das Variações Passivas	21.101.890,44
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	1.376.324,79
TOTAL GERAL :	22.478.215,23	TOTAL GERAL :	22.478.215,23
Comentários			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Por

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:7AAF6E8D

PLANEJAMENTO
ANEXO15 - SAÚDE 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Exercício: 2013			
Demonstração das Variações Patrimoniais			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	5.706.817,69
Receita Patrimonial	12.180,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.364.204,28
Receitas de Valores Mobiliários	12.180,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.342.613,41
Transferências Correntes	1.051.118,15	DESPESAS DE CAPITAL	32.865,80
Transferências Intergovernamentais	1.051.118,15	INVESTIMENTOS	32.865,80
Outras Receitas Correntes	13.237,96	Total	5.739.683,49
Indenizações e Restituições	6.465,43		
Receitas Diversas	6.772,53		
Transferências de Capital	95.840,76		
Transferências Intergovernamentais	95.840,76		
Total	1.172.377,22		
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
Total	0,00	Total	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTACOES PATRIMONIAIS	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	32.865,80	Total	0,00
Total	32.865,80		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	69.206.89	Total	0,00
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	4.195.753.15		
Total	4.264.960,04		
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	5.470.203,06	Total das Variações Passivas	5.739.683,49
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	269.480,43	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL :	5.739.683,49	TOTAL GERAL :	5.739.683,49
Comentários			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:9C127494

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL FETAL E MATERNO MUNICIPAL.

OBJETIVO GERAL: Elucidar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais e maternos, identificar e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade perinatal infantil e materna.

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL FETAL E MATERNO MUNICIPAL.

- Estimular a investigação dos óbitos infantis, fetais e materno pela Secretaria Municipal de Saúde segundo os critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/ Ministério da Saúde e de acordo com a realidade e interesse local, assumida como uma responsabilidade institucional cotidiana;
- Promover e favorecer a articulação e a integração entre os setores e profissionais da vigilância epidemiológica e da atenção à saúde na investigação de óbitos, garantindo o enfoque adequado ao problema da mortalidade infantil, fetal e materno, que envolve a investigação e a análise dos casos para o adequado planejamento e organização das

intervenções de assistência de saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências.
- Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos e as medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade infantil, perinatal e materno no âmbito municipal;
- Divulgar sistematicamente os resultados, com elaboração de material específico como relatório e boletim periódico.
- Promover e estimular a qualificação das informações sobre a mortalidade , com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento;
- Consolidar periodicamente os dados de investigação para envio ao comitê regional/estadual;
- Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas a redução da mortalidade infantil, perinatal e materna;
- Incentivar a criação dos Comitês Hospitalares;
- Promover o acompanhamento e a integração dos Comitês Hospitalares, estimulando a troca de informações, análise dos casos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da investigação.

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE MORTALIDADE HOSPITALAR

- Investigar os óbitos Infantil, Fetal e Materno segundo critérios estabelecidos pelo comitê nacional/estadual/regional e de acordo com a realidade e o interesse local, assumido como uma responsabilidade institucional, incorporando como rotina do serviço;
- Promover a integração com os Comitês Municipal/Regional para a troca de informações e analise dos casos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da investigação de óbitos no nível local;
- Divulgar sistematicamente os resultados, com elaboração de material especifico como relatório e boletim periódico para sensibilização dos profissionais;
- Promover o aprimoramento da Declaração de Óbito, incentivando seu correto preenchimento e melhora na qualidade das informações, tanto da Declaração de Óbito, como do prontuário. Contemplar a totalidade dos eventos ocorridos na instituição;
- Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos para identificação das medidas necessárias de intervenção no âmbito interno do hospital, bem como da rede de assistência de saúde no nível local, para a redução da mortalidade infantil, perinatal e materna.

REGIMENTO INTERNO

I - DA CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas reestrutura o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno.

Art. 2º O Comitê de Mortalidade Materna e Infantil e um Comitê Interistitucional e Multiprofissional que tem por objetivo obter informações confidenciais sobre as mortes maternas ocorridas no município de Sete quedas, identificando a magnitude desses óbitos e subsidiando a formulação de políticas públicas e a implementação de ações voltadas para a redução progressiva dos mesmos.

II– DAS FINALIDADES

- Reunir dados levantados a nível municipal, promovendo avaliações contínuas das mudanças do índice de mortalidade materna e infantil, e dos fatores que as provocam;
- Elaborar relatório analítico anualmente;
- Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.

III- DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE

- A composição do Comitê será feita por representantes da Secretaria Municipal de saúde e conveniados com o SUS:
01 representante de saúde da Criança e do Adolescente; Enf. Maria Heidmann
01 representante da área de Saúde da Mulher;
01 representante de Saúde da Família; Enf. Débora de Bortoli
01 auxiliar de enfermagem (Comitê Técnico); Maria Sueli Mirandola
01 enfermeiro (Comitê Técnico);Enf. Silvia Leticia Darmin
01 médico obstetra (Comitê Técnico). Dra. Fernanda Leite Rodriguês.

MEMBROS CONVIDADOS:
01 conselheiro tutelar; Tania
01 representante da Pastoral da Criança; Evandra Stein
01 representante Agente Comunitário de Saúde.

IV – DA COMPOSIÇÃO PARA O COMITÊ HOSPITALAR:

01 auxiliar de enfermagem;
01 profissional enfermeiro;
01 profissional obstetra/ou clínico geral.

V - DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 3º - Ao presidente compete:

I – Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II – Coordenar a elaboração e a implementação do Plano de Ação do Comitê ;
III – Manter articulação permanente com os presidentes dos Comitês regionais e hospitalares de modo a assegurar o funcionamento efetivo da rede de monitoramento das mortes maternas e infantil no município;
IV – Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros do comitê.
V – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno Comitê.
VI – Designar dentre os participantes do Comitê, 03 representantes para comporem o grupo técnico, em acordo com os critérios aprovados pelo Comitê.
VII – Formar grupos de trabalho para a investigação e o monitoramento dos óbitos, quando necessário.

PARAGRAFO ÚNICO: Os membros do grupo técnico deverão atender aos seguintes critérios: ser médico, enfermeiro e epidemiologista, ter conhecimento da problemática da mulher e da criança e das questões do gênero e capacidade de respaldo Técnico Cientifico, disponibilidade de tempo, compromisso e idoneidade ética.

Art. 4º - Ao Vice Presidente compete:

I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
II – Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 5º - Ao Secretário Executivo do Comitê compete:

I - Organizar e enviar a todos os membros a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II – Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
III – Manter cadastro atualizado de todos os membros do Comitê;
IV – Providenciar o envio de correspondências reativas às atividades do Comitê;
V – Organizar e manter arquivo de documentos relativos às atividades do Comitê.

Art. 6º - Aos Membros do Comitê compete:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II – Participar das discussões sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito municipal, e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
III – Cumprir o regimento interno do Comitê.

Art. 7º Ao Grupo Técnico compete:

I – Propor medidas e estratégias de prevenção, correção e apuração de responsabilidades dos óbitos materno e infantil;
II – Analisar as circunstâncias e fatores implicados com óbitos maternos;

III – Identificar os fatores de evitabilidade envolvidos com o óbito materno e infantil da comunidade, da mulher , da criança, dos profissionais, das instituições, sociais e intersetoriais;
IV – Apresentar ao Comitê, relatórios das analises realizadas dos óbitos materno e infantil.

VI – DOS COMITÊS HOSPITALARES

Art. 8º - Os Comitês Hospitalares de morte materna e infantil, são comitês interistitucionais e multiprofissionais que tem como objetivo principal obter informações sigilosas a nível domiciliar e hospitalar, respectivamente, sobre óbitos maternos e infantis a fim de auxiliar o Comitê de mortalidade materno e infantil a identificar a magnitude desses óbitos e subsidiar a formulação de políticas púbicas e a implementação de ações voltadas para a redução dos mesmos;
Art. 9º - Os Comitês Hospitalares de Mortalidade Materno e Infantil, pertencentes ao Hospital Municipal deverão ser compostos por, no mínimo 01 enfermeiro, 01 auxiliar de enfermagem e 01 médico obstetra ou clinico geral.
Art. 10º - Para os Hospitais conveniados a composição será a mesma citada no art. 9º.
Art. 11º A inter relação dos diferentes Comitês que constituem a rede municipal de monitoramento de mortes materna e infantil se dará de forma clara e objetiva, sendo os dados das investigações, domiciliares e hospitalares, dos óbitos materno e infantil repassados o mais rapidamente possível para o comitê municipal.
Art. 12º - A atuação dos Comitês Hospitalares se dará conforme o fluxo:
I – O presidente do Conselho de mortalidade materno e infantil designará alguns membros para realizarem a investigação do óbito ao nível de domicilio, inclusive realizando entrevista com familiares/e ou amigos do falecido. Essas informações deverão ser enviadas para a Vigilância Epidemiológica municipal e para o Comitê de Mortalidade Municipal,o mais rapidamente possível. O Comitê participará da investigação, caso haja necessidade.
II – Caso o óbito tenha ocorrido no Hospital Municipal ou Conveniado, a investigação a nível hospitalar será realizada pelo Comitê Hospitalar de onde ocorreu o óbito. Os responsáveis pela investigação não devem ter relação com o caso investigado. Essas informações deverão ser enviadas para a Vigilância Epidemiológica Estadual e para o Comitê de Mortalidade Municipal, o mais rapidamente possível. O Comitê de Mortalidade Municipal participará da investigação, caso haja necessidade.
III – Preenchidos os formulários, o Comitê de Mortalidade Municipal, através de seu grupo técnico, mensalmente, analisará os dados da investigação e classificará o óbito quanto aos fatores de evitabilidade. Elaborará relatório mensal que será assinado pelo presidente do Conselho Municipal de Mortalidade Materna e Infantil e membros do grupo técnico e apresentado em reunião ordinária.
IV – A Vigilância Epidemiológica Municipal deverá encaminhar o material da investigação anexado a cópia da Declaração do óbito e prontuário de atendimento do falecido para o Comitê Estadual de Mortalidade Materna e/ou Infantil.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos pelo CMMI.
Art. 14º Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sete Quedas, 30 de setembro de 2013.

DANIEL AMORIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9D5D57D5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 14h e 59m			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:CF8F01DD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014 Até	o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.398.765,24	4.303.491,26	4.303.491,26	3.567.150,49
Receitas Tributárias	1.420.632,91	359.653,29	359.653,29	200.390,43
IPTU	264.104,76	0,00	0,00	0,00
ISS	346.623,87	39.212,76	39.212,76	27.617,69
ITBI	241.626,91	183.263,18	183.263,18	11.600,81
IRRF	456.081,36	114.326,01	114.326,01	118.211,19
Outras Receitas Tributárias	112.196,01	22.851,34	22.851,34	16.713,67
Receitas de Contribuições	1.343.812,12	194.416,17	194.416,17	232.029,79
Receitas Previdenciárias	1.121.647,32	149.574,73	149.574,73	212.891,22
Contribuição para custeio de iluminação pública	222.164,80	44.841,44	44.841,44	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	19.138,57
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.022.489,28	14.688,51	14.688,51	73.236,62
(-) Aplicações Financeiras	-2.022.489,28	-14.688,51	-14.688,51	-73.236,62
Transferências Correntes	22.292.186,76	3.739.002,39	3.739.002,39	3.110.037,98
FPM	9.687.073,05	1.562.107,84	1.562.107,84	1.357.725,64
ICMS	4.787.793,17	740.099,31	740.099,31	661.082,28
Convênios	759.524,76	80.172,11	80.172,11	0,00
Outras Transferências Correntes	7.057.795,78	1.356.623,13	1.356.623,13	1.091.230,06
Demais Receitas Correntes	342.133,45	10.419,41	10.419,41	24.692,29
Dívida Ativa	45.594,53	1.856,69	1.856,69	8.943,78
Diversas Receitas Correntes	296.538,92	8.562,72	8.562,72	15.748,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.059.078,78	342.529,44	342.529,44	27.412,42
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.059.078,78	342.529,44	342.529,44	27.412,42
Convênios	1.059.078,78	342.529,44	342.529,44	27.412,42
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE	1.059.078,78	342.529,44	342.529,44	27.412,42

CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.457.844,02	4.646.020,70	4.646.020,70	3.594.562,91
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014 Até	o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.755.264,27	3.695.445,76	3.695.445,76	2.353.846,90
Pessoal e Encargos Sociais	15.002.413,62	2.961.459,89	2.961.459,89	1.745.435,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	559,42	559,42	1.460,13
Outras Despesas Correntes	6.734.850,65	733.426,45	733.426,45	606.951,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	21.737.264,27	3.694.886,34	3.694.886,34	2.352.386,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.682.166,37	128.149,94	128.149,94	61.240,78
Investimentos	3.407.166,37	27.867,40	27.867,40	11.593,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	275.000,00	100.282,54	100.282,54	49.646,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.407.166,37	27.867,40	27.867,40	11.593,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.158.494,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.302.925,27	3.722.753,74	3.722.753,74	2.363.980,72
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.845.081,25	923.266,96	923.266,96	1.230.582,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 00m				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BA15AE8D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.087.876,37	0,00	0,00	4.087.876,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.087.876,37	0,00	0,00	4.087.876,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.087.876,37 (a – d)		0,00 (b) – (e + f)	-4.087.876,37 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 02m Notas:
[1] Operações de Credito descritas. art 167, inciso III
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidas inscritas em restos a pagar não-processados são também executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9F6C16F4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.087.876,37	0,00	0,00	4.087.876,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.087.876,37	0,00	0,00	4.087.876,37
Investimentos	3.812.876,37	0,00	0,00	3.812.876,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013	2014		SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (Ib - (IIe + IIf))		(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 03m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D4BA18EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
ANEXO 15

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV		
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]		Portaria STN nº 437/2012
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições	4.988.711,63	
Contribuições Sociais	4.988.711,63	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.100,00	
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.100,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.086.423,65	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		

Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.086.423,65	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	286.508,90	
Transferências Intragovernamentais	286.508,90	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	6.362.744,18	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	339.157,84	
Remuneração a Pessoal	19.279,20	
Encargos Patronais		
Benifícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	319.878,64	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.522.398,47	
Aposentadorias e Reformas	1.284.154,75	
Pensões	238.243,72	
Benificios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	134.846,31	
Uso de Material de Consumo		
Serviços	134.846,31	
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais		
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas		1.996.402,62
Resultado Patrimonial do Período		4.366.341,56

CLEDISON J. BRANDÃO FERNANDES
Contador - CRC 005747/O-0/MS

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretora Executivo

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2D91B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS017/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROZIANE FARIAS CUEVAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.614,47 (dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 05/03/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Roziane Farias Cuevas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:675F038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS016/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LLIDIANE NOLASCO BASSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.614,47 (dois mil seiscentos e quatorze reasi e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 05/03/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Llidiane Nolasco Basso.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4FCB16B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP001/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JEAN G. DISCHKALN ARECO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilancia Epidemiológica I, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 877,99 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/01/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Jean G. Dischkaln Areco.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A71EF3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP003/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADONIS APARECIDO DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Raio X, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.347,39 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/01/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Adonis Aparecido Dias.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CCC48274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP006/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA PAULA OLMEDO XIMENES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Paula Olmedo Ximenes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AE6BD6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP022/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAIANE CRISTINA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.485,98 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Daiane Cristina da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DE0F1919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP032/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GABRIEL CUNHA BEZERRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 5.693,76 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gabriel Cunha Bezerra.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ABE76C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP035/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: HEBERT DE ABREU CAVALCANTI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Hebert de Abreu Cavalcanti.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:69B4E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP038/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: INGRID FERREIRA GAUTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ingrid Ferreira Gautos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3F7C18BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP042/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JORGE VIEIRA BORGES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.210,67 (nove mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 15/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Jorge Vieira Borges.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:228A321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP051/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIANE DOS SANTOS CANO MARTINS SILVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 5.693,76 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Luciane dos Santos Cano Martins Silveira

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6B9433ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP061/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: OTACÍLIA DE OLIVEIRA PEREIRA SANGUÍNEA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Otacilia de Oliveira Pereira Sanguinea

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:62D7AD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP076/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TIAGO BISINOTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 24 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 06/01/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Tiago Bisinoto.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AED275B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP077/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADEMAR PEDRO NANTES NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médica Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 06 plantões semanais de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/20141.
ASSINAM: Ari Basso e Ademar Pedro Nantes Neto.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C90A5685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP078/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARISTEU KATSUMI MITANI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 08 plantões semanais de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Aristeu Katsumi Mitani.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:065652B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP079/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTONIO ADONIS MOURÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Ginecologista Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 03 plantões semanais de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Adonis Mourão.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:758A248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP080/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DOUGLAS ROSSONI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 24 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 06/01/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Douglas Rossoni.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DAF8CAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP081/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDER NASCIMENTO DE MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 06 plantões mensais de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eder Nascimento de Moraes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AECDCE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP082/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GABRIEL CUNHA BEZERRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 07 plantões mensais de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gabriel Cunha Bezerra.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:42FCC47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP083/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ILDETH LUZIA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médica Endocrinologista Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 06 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por atendimento de 06 horas semanais, na forma de plantões que o CONTRATADO(O) deverá efetuar em seu devido local de trabalho, podendo alcançar a importância de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), sempre obedecendo os valores previstos em Lei e a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ildeth Luzia de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6C4455D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP084/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JORGE VIEIRA BORGES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 15/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Jorge Vieira Borges.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2DB57206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP085/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ VALÉRIO LIBRELOTTO STEFANELLO II
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 02/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e José Valério Librelotto Stefanello II.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A37F7DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP086/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEONARDO MACEDO LUCENA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 06 plantões mensais, de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Leonardo Macedo Lucena.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:65775C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP087/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIANE DOS SANTOS CANO MARTINS SILVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 05 plantões mensais de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Luciane dos Santos Cano Martins Silveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:29A771EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP089/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUIS OTAVIO ROCHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 05 plantões mensais de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Luis Otavio Rocha.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9AC7E7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP090/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 24 horas plantões mensais de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VALOR MENSAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Carlos Egydio Ferri do Carmo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:518CC510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP091/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIMAR DO CARMO NETTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.614,49 (dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Lucimar do Carmo Netto.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:22DCBECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP094/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE MOREIRA DA CRUZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 922,46 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Moreira da Cruz.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2D929586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP102/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EMILENE SANTOS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.347,39 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 17/02/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Emilene Santos de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2E78BA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP103/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZABETE SANTA MIOTTO ALBA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 3.485,98 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 17/02/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elizabete Santa Miotto Alba.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:394B202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

Processo Administrativo nº 1469/2014
Partes: Municipio de Sidrolândia - por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia, para a execução dos planos de trabalho, aprovadios pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor Total do convênio será de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais a ser repassado em 12 parcelas no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Prazo: O presente convênio terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.242.0006-2.023 – Serviços de Proteção Especial para Pessoa com deficiência.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: 036
Assinam:
ARI BASSO – Prefeito Municipal
Joana Marques de Almeida Michalski – Sec. De Assistência Social
Lindomar Bett – Presidente – APAE
Sidrolândia-MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:905FA22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

Processo Administrativo nº 1111/2014
Partes: Municipio de Sidrolândia - por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia, para a execução dos planos de trabalho, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor Total do convênio será de R$ 31.582,80 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) a ser repassado em 12 parcelas no valor de R$ 2.631,90(dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Prazo: O presente convênio terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.242.0006-2.023 – Serviços de Proteção Especial para Pessoa com deficiência.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: 035
Assinam:
ARI BASSO – Prefeito Municipal
Joana Marques de Almeida Michalski – Sec. De Assistência Social
Lindomar Bett – Presidente – APAE
Sidrolândia-MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:00FEF509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 001/2014

Processo Administrativo nº 1332/2014
Partes: Municipio de Sidrolândia – MS e Associação dos Artesões de Sidrolândia (ASSOARTS)
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE SIDROLÂNDIA (ASSOARTS), para manutenção das oficinas da entidade.

Valor: O presente instrumento tem o valor global de R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais) , sendo o valor mensal de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).
Prazo: o presente instrumento é válido pelo período de 9 (nove) meses, com inicio em 26 de março de 2014 a 26 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária:
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0037-2.030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: 130
Assinam:
ARI BASSO – Prefeito Municipal
Vera Maria Fioravante - Presidente da Assoarts
Sidrolândia-MS, 25 de março de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E6A27B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2014

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: CIDEMA – Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa
OBJETO
Este Contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em beneficio dos municípios consorciados.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 27.300,24 (vinte sete mil trezentos reais e vinte quatro centavos), que será paga ao contratado em 12 parcelas iguais no valor de R$ 2.275,02 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

PRAZO
O Presente contrato terá a vigência de 12(doze) meses, com inicio em 01/02/2014 e termino em 31/12/2014.
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.045 – Gestão política Administrativa
2.231 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 100000

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratado: Heitor Miranda dos Santos

SIDROLÂNDIA MS, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D6A7D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente a licitação na modalidade pregão presencial nº 031/2014, fica convocado os representantes das empresas: **STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, MOCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, LEMES & LEMES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA, CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VILLA ME-COMERCIAL HOSP. LTDA-ME, COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOCOS LTDA, CIRUMED COMERIO LTDA, CIRURGICA MS LTDA-ME,** vencedoras da licitação, para, comparecerem na Prefeitura Municipal Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.;

Sidrolândia MS, 28 de Março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:760E2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 033/2014, que versa sobre **aquisição de Materiais Permanentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia MS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 27/03/2014, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no total de **R$ 141.792,27** (cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos) as licitantes: **MOACIR HERNANDES NONATO, CIRUMED COMÉRCIO LTDA, INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME, POLLO HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL ISOTOTAL LTDA, J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA, ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA, COMERCIAL CAMPANARIO LTDA ME.**
Sidrolândia MS, 27 de Março de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:82B3306B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 727/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 03 de fevereiro de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para locação de imóvel rural localizado na Fazenda Santo Antonio - Sidrolândia/MS, para instalação do Posto de Correio e Telegrafo.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

Sidrolândia-MS, 03 de fevereiro de 2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F4AE87AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO

Onde-se Lê:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 37/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 142//2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: CLEMILTON JOSE FERNANDES LTDA

OBJETO
CONSTITUI Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal, durante o exercício de 2014.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 66/2014**

Matéria vinculada do diário no dia 07/03/2014
Pág. 64 Nº 1045

Sidrolândia MS 28 de Março de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4F10FA8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 111/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: NUNES E BRITO- ME.** - OBJETO**:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 2,33% do valor firmado entre as partes de acordo com a Cláusula Segunda do Termo Aditivo Nº 01/2014. **Fundamento Legal:** fundamenta-se no § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.
Taquarussu - MS, 28 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:653971DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2014
Processo Administrativo n. 0187/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de Peças: Tais como Turbinas e Cabeçotes para frota de Ônibus e Máquinas pesadas,Veículos estes que fazem parte da Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Públicos.
Fonte: 01.02.04.04.122.0104.2.008. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 01.05.01.12.361.0122.2.021- Programa do Transporte Escolar- Convênio- 01.05.01.12.361.0122.2.022-Programa do Transporte Escolar- PNATE-01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa do Transporte Escolar 01.06.01.15.452.0103.2.033- Manutenção da Limpeza Pública-01.08.01.26.782.0103.2.035-Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.
Favorecido. TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME.
Valor total de R$ 6.924,00 (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).
Taquarussu/MS, 28 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:76F30DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 023/2014
Processo Administrativo n. 130/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Aquisição de Materiais Descartáveis, a ser utilizado pela Secretarias Municipais de: Administração Geral; Meio Ambiente e Cultura; Educação, cultura e Esporte; Saúde e Saneamento; Agricultura e Pecuária; Viação, Obras e Serviços Públicos; Assistência Social e Finanças e controle Interno.
Fonte: 01.03.01.04.122.0104.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.06.01.18.122.0118.2.028 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 01.09.01.20.122.0104.2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.08.01.15.122.0104.2.031 - Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 03.04.03.08.244.0116.2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 01.10.01.04.123.0104.2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 01.02.05.04.122.0104.080 - Manutenção do Controle Interno. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Favorecido. SATO EMBALAGENS LTDA - ME
Valor total de R$ 4.239,90 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Taquarussu/MS, 28 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5F980E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2014

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE "NOVOS HORIZONTES".

DO OBJETO
Tem por objeto a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de Trabalho.
O repasse destina-se à cobertura de pagamento de pessoal, aquisição de materiais de expediente, material de consumo, consumo pedagógico e esportivo para o desenvolvimento das ações co-relacionadas à entidade e à aquisição de material permanente.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 424/2014, de 27 de março de 2014.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: **1.04.01.08.244.0116.2.015** – Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: **3.3.50.43.00** – Subvenções Sociais, suplementada se necessário

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 28 de março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
IZABEL ANTONIA BACHIEGA, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Luiz Fernando Pigari Baptista e Renaldo Correia da Silva.

Taquarussu - MS, 28 de Março de 2014.

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:73DDF93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2014

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE "NOVOS HORIZONTES".

DO OBJETO
Tem por objeto a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de atendimento.
O repasse destina-se à cobertura de despesas, de acordo com os princípios do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 425/2014, de 27 de março de 2014.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de **R$ 18.259,44** (dezoito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente Lei onerarão a dotação orçamentária: **Funcional Programática: 3.04.03.08.242.0116.2.060 – Apoio as Entidades Filantrópicas: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais,** suplementada se necessário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 28 de março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

IZABEL ANTONIA BACHIEGA
Presidente

TESTEMUNHAS

Luiz Fernando Pigari Baptista e Renaldo Correia da Silva.

Taquarussu - MS, 28 de março de 2014.

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:AF562242

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.808, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

"CRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que tem por finalidade assegurar, mediante contribuição, aos servidores municipais, titulares de cargos de provimento efetivo e estáveis da Administração centralizada e descentralizada, e da Câmara Municipal, e aos seus dependentes, os meios de subsistência, nos casos de aposentadorias, doença, maternidade, adoção, reclusão e morte.

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de filiação obrigatória, será mantido pelo Município, por seus poderes, pelas suas autarquias e fundações, pela Câmara Municipal, e pelos seus segurados ativos, inativos e pensionistas, nos termos desta lei.

Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, de natureza autárquica, criado por lei municipal específica.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Artigo 3º - O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade de participação nos planos previdenciários;
II – irredutibilidade do valor dos benefícios;
III – vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;

IV – custeio da previdência social dos servidores públicos municipais mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento dos órgãos empregadores e da contribuição compulsória dos segurados ativos, inativos e pensionistas;
V – subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões garantidoras dos benefícios mínimos a critérios atuariais, tendo em vista a natureza dos benefícios;
VI – subordinação de seu plano de benefícios ao rol de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
VII – participação obrigatória de segurados ativos e inativos nos órgãos de administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
VIII – equilíbrio atuarial e financeiro.

Art. 4º - Os recursos garantidores integralizados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS têm a natureza de direito coletivo dos segurados.

Art. 5º - O desligamento do segurado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS não atribui direito à restituição das contribuições vertidas, mas garante ao segurado a contagem do seu tempo de contribuição para aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social - RGPS ou em qualquer outro regime.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º - Para os efeitos desta lei, definem-se como:

I – beneficiário: pessoa que, na qualidade de dependente de segurado, pode exigir o gozo dos benefícios especificados nesta lei;
II – cargo efetivo: é o lugar instituído na organização do funcionalismo, com denominação própria, atribuições específicas, vencimento correspondente, para ser provido mediante concurso público e exercido por um titular, na forma do plano de cargos e carreira do município;
III – carreira: a ocupação de cargo efetivo, estruturado em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei do Município;
IV – contribuições normais: montante de recursos devidos pelo município e pelos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para o custeio do respectivo plano de benefícios;
V – contribuições complementares: montante de recursos devidos pelo Município para a cobertura de déficit previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
VI – equilíbrio atuarial: a garantia da equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;
VII – função de magistério: o tempo de efetivo exercício do cargo de professor, em sala de aula, bem como o tempo de efetivo exercício de funções de suporte pedagógico, tais como: de administração ou direção de unidade escolar, de coordenação pedagógica, de inspeção administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino, de supervisão pedagógica, de orientação pedagógica e de assessoramento pedagógico, exercidas em estabelecimento da educação básica, por servidor que seja ou tenha sido titular de cargo efetivo de professor no município de Três Lagoas;
VIII – premissas atuariais: conjunto de parâmetros técnicos adotados para a elaboração da avaliação atuarial, necessária à quantificação das reservas técnicas e à elaboração do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
IX – segurado: servidor público titular de cargo efetivo, estável declarado por força do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, do município, e o aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
X – tempo de carreira: o tempo cumprido em emprego, função ou cargo de natureza efetiva ou não efetiva até 15 de dezembro de 1998, e, a partir dessa data, o tempo de carreira cumprido exclusivamente no exercício de cargo efetivo no Município de Três Lagoas, observado o disposto no § 1º, deste artigo;
XI – tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta, autárquica, fundacional e da Câmara Municipal deste município e de outros municípios, e de quaisquer poderes dos Estados ou da União, excluído o tempo de exercício concomitante no serviço público, em casos de acumulação permitida de cargos;
XII – tempo de cargo efetivo: o tempo de titularidade do cargo em que se der a aposentadoria.
XIII - servidor estável: aquele declarado por força do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.

§ 1º - Quando o cargo não estiver inserido em plano de carreira, o tempo de carreira corresponderá ao exercício do último cargo no qual se dará a aposentadoria.

§ 2º - Considera-se tempo de cargo efetivo o tempo em que o servidor titular de cargo efetivo se encontrar no exercício de cargo eletivo, licenciado para o exercício de direção sindical, ou no exercício de cargo de provimento em comissão mediante designação.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, estabelecido por esta lei, será custeado mediante recursos de contribuições do Município de Três Lagoas, por seus poderes, pelas suas autarquias, fundações públicas e outros órgãos empregadores do município, e pelas contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, por outros recursos que lhe forem atribuídos, e pelos rendimentos decorrentes das aplicações de todos os seus recursos financeiros.

Parágrafo Único – O plano de custeio descrito no *caput* deste artigo deverá ser revisto anualmente, objetivando manter o equilíbrio atuarial e financeiro e atender às limitações impostas pela legislação vigente.

SEÇÃO II
DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO

Art. 8º - Constitui fato gerador das contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a percepção efetiva, por este, de remuneração, a qualquer título, inclusive de subsídios, oriundos dos cofres públicos municipais ou das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º - A contribuição mensal dos segurados para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata esta lei, incidirá sobre a totalidade da contribuição e a alíquota corresponderá a 11% (onze por cento) sobre a remuneração de contribuição.

§ 2º - Para o cálculo das contribuições incidentes sobre a gratificação natalina será observada a mesma alíquota incidente sobre a base de contribuição dos segurados.

§ 3º - Considera-se contribuição, para os efeitos deste artigo, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual e quaisquer outras vantagens, incluídas as vantagens incorporadas ou asseguradas à sua remuneração, excluídas:

I – a diária para viagem;
II – a ajuda de custo;
III – o salário-família;
IV – o auxílio-natalidade;
V – o auxílio-funeral;
VI – o auxílio-alimentação;
VII – o auxílio-creche;
VIII – a indenização de transporte;
IX – horas-extras;
X – a gratificação ou parcela remuneratória decorrente do local de trabalho, que obrigue o servidor a executar trabalho especial com

risco de vida (periculosidade) ou em condições prejudiciais à saúde (insalubridade);
XI – a gratificação pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso, em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
XII – a gratificação decorrente de missão ou estudo fora do município;
XIII – a gratificação pela designação para exercício de função de confiança;
XIV – o abono de permanência a que se refere o § 19, do artigo 40, da Constituição Federal e o artigo 63, da lei de criação do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA;
XV – a parcela remuneratória paga em decorrência do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança;
XVI – as indenizações de férias não gozadas;
XVII – o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do vencimento normal no gozo de férias anuais remuneradas, denominado adicional ou abono de férias;
XVIII – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 4º - Excetua-se do disposto no inciso X, do § 3º, deste artigo, os servidores públicos municipais ocupantes de cargos técnicos exclusivo da área de saúde.
§ 5º - O servidor titular de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho (gratificação de insalubridade e de periculosidade), do exercício de função de confiança do Prefeito (função gratificada) ou de cargo de provimento em comissão, para efeito de cálculo dos benefícios a serem concedidos com fundamento nos artigos 40 a 72, 83 a 98, e artigo 137, respeitadas, em qualquer hipótese, as limitações estabelecidas nos artigos 106 e 107, desta lei.

§ 6º - O servidor titular de cargo efetivo, que perceber subsídios no exercício de cargo de agente político, de Secretário Municipal ou de direção de autarquia ou fundação municipal, ou no exercício de mandato eletivo municipal, contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS sobre a base de contribuição correspondente ao cargo de que é titular, incluídas eventuais parcelas remuneratórias incorporadas ao seu patrimônio pessoal.

§ 7º - O comprovante de remuneração dos servidores municipais deverá indicar o valor total da base de contribuição.

§ 8º - As contribuições dos segurados serão consignadas nas respectivas folhas de pagamento.

§ 9º - Quando o pagamento mensal do segurado sofrer descontos em razão de faltas, suspensão do serviço ou qualquer outra ocorrência, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da base de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 10 - As vantagens incorporadas total ou parcialmente ao patrimônio pessoal do servidor, por força de lei municipal, integram a base de contribuição do servidor, mesmo que se enquadrarem em alguns dos incisos do § 3°, deste artigo.

SEÇÃO III
DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO E DO PENSIONISTA

Art. 9º - Os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal de Três Lagoas, contribuirão com a mesma alíquota prevista para os servidores em atividade, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que exceda o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 1º - A contribuição prevista no *caput* deste artigo incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que exceda o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante.

§ 2º - Doença incapacitante, para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, é aquela que incapacita o aposentado ou o pensionista, definitivamente, para a execução das atividades normais de sobrevivência, transformando-a em pessoa dependente da assistência de terceiros para se alimentar, se vestir, se locomover, ou cuidar da higiene pessoal.

§ 3º - A alíquota de contribuição previdenciária dos inativos será sempre igual à estabelecida para os servidores em atividade.

§ 4º - A contribuição previdenciária incidirá sobre a gratificação natalina dos segurados inativos e pensionistas, observado o disposto neste artigo e em seus parágrafos.

SEÇÃO IV
DA CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A contribuição normal do município e dos seus entes empregadores, para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS não poderá exceder, a qualquer título, o dobro da contribuição do segurado.

§ 1º - A alíquota de contribuição normal será estabelecida por meio de cálculo atuarial, e será definida em lei específica.

§ 2º - A alíquota de contribuição complementar, destinada à cobertura do déficit atuarial previdenciário, será definida em lei específica.

§ 3º - As alíquotas de contribuição dos entes municipais empregadores incidirão sobre a somatória das bases de contribuição dos seus respectivos servidores em atividade, incluindo os servidores sob custódia do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em gozo de auxílio-doença e salário-maternidade.

§ 4º - As alíquotas de contribuição a que se refere este artigo serão revistas sempre que a reavaliação atuarial indicar essa necessidade.

Art. 11 – O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas atuarialmente, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada, na forma da Lei Orçamentária Anual.

Art. 12 – O aporte adicional previsto atuarialmente, assim como as transferências ou contribuições complementares destinadas à amortização de déficits verificados no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, não serão computados para efeito da limitação de que trata o artigo 10, desta lei.

Parágrafo Único – Os déficits atuariais previdenciários não poderão ser cobertos com contribuições dos servidores.

Art. 13 – A contribuição dos órgãos empregadores do Município, autarquias e fundações públicas, para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, serão constituídas de recursos adicionais do orçamento fiscal, fixados obrigatoriamente na lei orçamentária anual.

SEÇÃO V
DO CONTRIBUINTE FACULTATIVO

Art. 14 – O servidor que se afastar do exercício de seu cargo, com prejuízo de vencimentos, sem dele se desligar, ou entrar em licença não remunerada, inclusive na hipótese do parágrafo único do artigo 17, desta lei, poderá optar pelo pagamento de suas contribuições previdenciárias e da contribuição patronal normal, na qualidade de contribuinte facultativo, durante o período do afastamento, da licença, ou da prisão sem condenação, para efeitos de contagem do tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

§ 1º - É contribuinte facultativo, mediante opção, o servidor que for afastado ou licenciado temporariamente do cargo, sem recebimento de subsídio, vencimento ou remuneração do município.

§ 2º - A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para o cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo de cargo na concessão da aposentadoria.

§ 3º - As alíquotas da contribuição facultativa serão calculadas sobre a última base de contribuição do servidor, reajustadas sempre que houver reclassificação do padrão de vencimento de seu cargo, ou majoração de sua remuneração, na mesma proporção.

§ 4º - A contribuição patronal a cargo do contribuinte facultativo não incluirá a contribuição complementar, destinada à cobertura do déficit previdenciário.

§ 5º - O segurado poderá, a qualquer tempo:

I – retratar-se da opção feita;
II – não tendo feito a opção, fazê-lo, promovendo o recolhimento das contribuições com efeito retroativo a partir de seu afastamento ou licença, acrescidas de atualização monetária, calculada com base na variação do IPCA/IBGE, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 6º - O servidor afastado ou em licença do trabalho que não exerceu a opção ou, tendo exercido, não esteja efetuando o pagamento das contribuições facultativas, não terá direito à concessão de qualquer benefício previdenciário, salvo se efetuar o recolhimento de sua contribuição e a patronal pertinente ao período, desde o seu afastamento, com os acréscimos referidos no parágrafo anterior.

§ 7º - As contribuições referidas no parágrafo anterior poderão ser recolhidas parceladamente, mediante prévia autorização, para desconto mensal do benefício a ser concedido ao segurado ou aos seus dependentes, até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor bruto, com os mesmos acréscimos.

SEÇÃO VI
DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO COM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS

Art. 15 – Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, a contribuição é obrigatória, sendo de sua responsabilidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo servidor; e
II – a contribuição devida pelo ente cedente.

§ 1º - Caberá ao cessionário efetuar o repasse das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no prazo legal, caberá ao ente municipal cedente efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 3º - O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo ente municipal cedente.

Art. 16 – Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário e sem prejuízo dos vencimentos dos servidores cedidos, continuarão sob a responsabilidade do ente municipal cedente o desconto e o repasse das contribuições ao Instituto de Previdência.

Art. 17 – Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento do servidor de que trata o artigo 32, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Parágrafo Único – Não incidirão contribuições para o RPPS do ente cedente ou do ente cessionário, nem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido, exceto se este optar por contribuir facultativamente sobre tais parcelas remuneratórias, nos termos do artigo 14 e seus parágrafos.

Art. 18 – As disposições dos artigos 15, 16 e 17, desta seção se aplicam aos afastamentos dos servidores para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo.

SEÇÃO VII
DE OUTRAS FONTES DE CUSTEIO

Art. 19 – Integrarão também o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS os seguintes recursos:

I – os recursos que venham a ser pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a título de compensação financeira prevista na Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, ou por qualquer outro órgão previdenciário, sob esse mesmo título, em favor do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA;
II – as dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual do município;
III – as amortizações de déficits previdenciários pelo município;
IV – os créditos adicionais que lhe sejam destinados;
V – as rendas provenientes da aplicação dos recursos da autarquia, inclusive juros e correção monetária;
VI – as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas e privadas;
VII – as rendas provenientes de locação de imóveis que adquirir ou lhe forem destinados ou doados;
VIII – as rendas provenientes de títulos, ações e outros bens ou direitos que adquirir ou lhe forem destinados ou doados;
IX – as tarifas instituídas para uso de bens ou serviços;
X – o produto da alienação de seus bens ou direitos;
XI – os valores correspondentes a multas aplicadas.

§ 1º - Os recursos da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, oriundos do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS ou de qualquer outro órgão previdenciário, serão destinados exclusivamente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - O plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência.

SEÇÃO VIII
DA ARRECADAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 20 – A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão ser efetuados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de sua competência.

Parágrafo Único – As contribuições facultativas, previstas no artigo 14, deverão ser efetuadas pelo servidor mediante requerimento perante o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que determinará o valor a ser recolhido e a forma de recolhimento.

Art. 21 – O encarregado de ordenar ou de supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados, devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS criado por esta lei, que deixar de retê-las ou de recolhê-las, no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsável, na forma prevista no artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da sua

responsabilidade administrativa, civil e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado e da responsabilidade do Poder, órgão autônomo, autarquias ou fundações públicas municipais a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades.

Art. 22 – Mediante acordo celebrado com o Município contendo cláusula em que seja autorizado, se houver inadimplência deste por prazo superior a 90 (noventa) dias, será efetuada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS o valor correspondente às contribuições sociais e seus devidos acréscimos legais.

Art. 23 – Sobre o valor original das contribuições pagas em atraso incidirão os seguintes acréscimos, que não poderão ser relevados:

I – juros de 1% (um por cento) ao mês;
II – multa de 2% (dois por cento); e
III – atualização monetária equivalente à variação do IPCA/IBGE.

Art. 24 – A falta de repasse ou do pagamento das contribuições previdenciárias, nas épocas próprias, obriga os dirigentes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS a comunicar ao Ministério da Previdência Social – MPS a infração à Lei Federal nº. 9.717/1998, para os fins do disposto no artigo 7º, dessa mesma lei federal.

Art. 25 – Compete aos órgãos de pessoal da Prefeitura, de suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal, efetuar os cálculos e o desconto das contribuições previdenciárias de todos os segurados, informando seus valores ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e ao órgão financeiro do ente municipal.

Art. 26 – As folhas de pagamento dos segurados ativos, segurados inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, elaboradas mensalmente, deverão ser:

I – distintas das folhas dos servidores enquadrados como segurados obrigatórios do RGPS;
II – agrupadas por segurados ativos, inativos e pensionistas;
III – discriminados por nome dos segurados, matrícula, cargo ou função;
IV – identificadas com os valores:

a) da remuneração bruta;
b) das parcelas integrantes da base de contribuição;
c) das parcelas que tenham sido incorporadas ao patrimônio jurídico do servidor por força de legislação municipal;
d) da contribuição descontada da base de contribuição dos servidores ativos e dos benefícios, inclusive dos benefícios de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS pagos pelo ente.

§ 1º - Deverá ser elaborado resumo consolidado contendo os somatórios dos valores relacionados no inciso IV, acrescido da informação do valor da contribuição do ente municipal e do número de segurados.

§ 2º - As folhas de pagamento elaboradas pelo ente empregador deverão ser disponibilizadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para controle e acompanhamento das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 3º - A disponibilização da folha de pagamento de que trata o parágrafo anterior, poderá ser em meio digital, devendo para tanto o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, disponibilizar o *lay-out* para a exportação dos dados.

Art. 27 – O repasse das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá ser feito por documento próprio, contendo as seguintes informações:

I – identificação do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere, base de cálculo da contribuição recolhida, contribuição dos segurados, contribuição do ente municipal, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos; e

II – comprovação da autenticação bancária, recibo de depósito ou recibo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 1º - Em caso de parcelamento deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento.

§ 2º - Outros repasses efetuados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, inclusive eventuais aportes ou contribuições complementares para cobertura de insuficiência financeira, também deverão ser efetuados em documentos distintos.

SEÇÃO IX
DO PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Art. 28 – A regularização de dívidas previdenciárias poderá ser feita mediante parcelamento, observadas as seguintes regras:

I – pagamento das parcelas com os mesmos acréscimos previstos no artigo 23;
II – número máximo de parcelas que observe o limite máximo de 04 (quatro) parcelas mensais para cada competência em atraso, até o limite de 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, e dentro do mandato do Prefeito;
III – valor de cada parcela não inferior à quantia equivalente a 10 (dez) vezes o salário mínimo nacional;
IV – não inclusão, no parcelamento, de eventuais valores correspondentes à apropriação indébita das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores municipais e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
V – acordo do parcelamento acompanhado de demonstrativos que discriminem, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado;
VI – aplicação sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, do índice de atualização e dos juros previstos no artigo 23;
VII – previsão, no acordo, das medidas ou sanções para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais prestações vencidas e não pagas; e
VIII – vencimento da primeira parcela no ato da assinatura do instrumento de acordo ou confissão de dívida e parcelamento.

§ 1º - Não será concedido novo parcelamento enquanto não for quitado o anterior.

§ 2º - A concessão de parcelamento depende de prévia autorização do Conselho de Administração.

SEÇÃO X
DO USO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 29 – Os recursos previdenciários só poderão ser utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários, com exceção:

I – das despesas administrativas, respeitados os limites previstos nesta lei;
II – das despesas de manutenção e conservação dos bens imóveis que integram o patrimônio previdenciário;
III – dos pagamentos relativos à compensação previdenciária entre regimes, de que trata a Lei Federal nº. 9.796, de 05 de maio de 1999.

CAPÍTULO V
DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 30 – São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

I – os servidores municipais em atividade, titulares de cargos de provimento efetivo e os estáveis declarado por força do artigo 19, do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal;
II – os servidores municipais inativos, aposentados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º - São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS os dependentes do segurado que recebam pensão por morte ou auxílio-reclusão.

§ 2º - Os servidores titulares de cargos efetivos que estejam exercendo ou venham a exercer, temporariamente, cargos de provimento em comissão ou cargos eletivos, continuam vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 3º - Na hipótese de acumulação remunerada, prevista no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 31 – Não integram o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Três Lagoas de que trata esta seção, ficando sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS:

I – os servidores municipais ocupantes, exclusivamente, de cargos de provimento em comissão;
II – os servidores municipais contratados por prazo determinado, em caráter temporário e precário;
III – os ex-servidores municipais aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os mantidos pelo tesouro municipal;
IV – o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
V – os Secretários Municipais; e
VI – o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores.

Parágrafo Único – Integram o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS os agentes públicos a que se referem os incisos IV, V e VI deste artigo, que tiverem vínculo de efetividade em cargo do Município.

Art. 32 – Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo, titular de cargo efetivo, que estiver:

I - cedido, com ou sem ônus para o cessionário, para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
II – afastado ou licenciado temporariamente do cargo, sem recebimento de subsídio, vencimento ou remuneração do município; ou
III – afastado para exercício de mandato eletivo.

Parágrafo Único – A contagem do tempo de afastamento ou licença sem remuneração, como tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, será feita se houver contribuição facultativa do servidor, na forma prevista nesta lei, se houver contribuição ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS ou a outros Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 33 – São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na qualidade de dependentes do segurado:

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho menor de 18 (dezoito) anos ou inválido;
II – os pais; ou
III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido.

§ 1º - Os dependentes indicados em um mesmo inciso deste artigo concorrem em igualdade de condições.

§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer um dos incisos deste artigo exclui do direito às prestações os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, deste artigo, mediante declaração escrita do segurado, comprovada a dependência econômica na forma a ser estabelecida em regulamento, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

§ 5º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou a segurada.

§ 6º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, como entidade familiar e com vida sob o mesmo teto, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 7º - A união entre pessoas do mesmo sexo equipara-se à união estável para os fins desta lei.

§ 8º - A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada documentalmente, na forma a ser prevista em regulamento.

§ 9º - A invalidez dos dependentes é verificada mediante exame médico a cargo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 10 – A inscrição dos segurados é automática, a partir do exercício do cargo efetivo pelo servidor, e a dos seus dependentes será feita pelo segurado, a qualquer tempo, observadas as formalidades e documentos a serem previstos em regulamento.

§ 11 – Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito à inscrição dos dependentes, a estes será lícito promovê-la.

§ 12 – A união estável existente entre o segurado e sua companheira deve ser comprovada com documentos na forma a ser prevista em regulamento, não se admitindo documentos produzidos na época em que se pretende inscrever o dependente.

§ 13 – O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheira na qualidade de dependente, exceto se ele comprovar que se encontra separado de fato da esposa.

§ 14 – O segurado que viva uma união estável com mulher casada não poderá realizar a inscrição desta última na qualidade de dependente, exceto se ela comprovar que se encontra separada de fato do marido.

§ 15 – A inscrição dos dependentes a que se referem os incisos II e III, deste artigo só pode ser feita se não houver dependentes preferenciais inscritos.

§ 16 – Dependentes preferenciais, para efeitos do parágrafo anterior, são aqueles a que se refere o inciso I, deste artigo.

§ 17 – O dependente inválido pensionista está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico bienalmente, a cargo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, exame esse que será realizado na residência do beneficiário quando o mesmo não puder se locomover.

SEÇÃO III
DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO

Art. 34 – A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade.

Art. 35 – Perderá a qualidade de segurado, para todos os efeitos, o servidor cujo vínculo jurídico de trabalho subordinado à Prefeitura Municipal, às suas autarquias, às suas fundações, ou à Câmara

Municipal, for extinto, o que se dará na ocorrência das seguintes hipóteses:

I – falecimento;
II – exoneração; ou
III – demissão.

Parágrafo Único – Não perde a qualidade de segurado o servidor que se afastar do exercício de seu cargo, com prejuízo de vencimentos, sem se desligar do mesmo, e não optar pelo pagamento de contribuições previdenciárias na qualidade de contribuinte facultativo.

Art. 36 – A perda da condição de segurado prevista nos incisos II e III, do artigo anterior implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

Art. 37 – A perda da qualidade de segurado não ensejará a devolução das contribuições recolhidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, assegurada a contagem de tempo de contribuição para efeito de concessão de benefício por outro regime previdenciário.

SEÇÃO IV
DA PERDA DA QUALIDADE DE DEPENDENTE

Art. 38 – A perda da qualidade de dependente ocorre:

I – para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, fixada judicialmente;
b) pela anulação judicial do casamento;
c) pelo óbito; ou
d) por sentença transitada em julgado.

II – para a companheira, quando cessar a união estável, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III – para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválidos, e pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de nível superior;
IV – para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez;
b) pelo falecimento;
c) pela cessação da tutela;
d) pela cessação da dependência econômica e financeira; ou
e) pela perda da qualidade de segurado por aquele de quem depende, exceto na hipótese de falecimento do segurado.

CAPÍTULO VI
DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 39 – O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS compreende a concessão dos seguintes benefícios:

I – ao segurado:

a) aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade;
b) aposentadoria voluntária por idade;
c) aposentadoria por invalidez permanente;
d) aposentadoria compulsória;
e) auxílio-doença;
f) salário-maternidade;
g) salário-família; e
h) gratificação natalina.

II - ao dependente:

a) pensão por morte;
b) auxílio-reclusão; e
c) gratificação natalina.

§ 1º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, nos termos definidos em Lei Federal.

§ 2º - Os benefícios serão concedidos nos termos definidos nesta lei, observadas, no que couber, as normas previstas na Constituição Federal, e na legislação infraconstitucional.

§ 3º - Aplicar-se-á a legislação federal que regula o Regime Geral de Previdência Social – RGPS nos casos de eventuais omissões desta lei ou dos seus regulamentos.
§ 4º - O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicará na imposição de multa de valor correspondente a um valor mensal do benefício, e na devolução do valor total auferido indevidamente, com juros de 1% (um por cento) ao mês e com atualização segundo a variação do IPCA/IBGE, sem prejuízo da ação penal cabível.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

Art. 40 – A aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade será concedida ao segurado, com proventos calculados na forma do artigo 99 e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º, e inciso II, do § 8º, respeitados os artigos 105 a 107, desde que o servidor cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
II – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
III – tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Parágrafo Único – O servidor, de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, que será pago pelo ente de direito público interno do município ao qual estiver vinculado o servidor, observadas as regras estabelecidas pelo artigo 137, desta lei.

Art. 41 – Os requisitos de idade e de tempo de contribuição previstos no artigo anterior serão reduzidos em 05 (cinco) anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental, ou no médio.

Parágrafo Único – Funções de magistério, para os fins deste artigo, são aquelas previstas no inciso VII, do artigo 6º, desta lei.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Art. 42 – A aposentadoria voluntária por idade será concedida ao segurado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do artigo 99 e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º, 10, e inciso II, do § 8º, respeitados os artigos 105 a 107, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
II - tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
III – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.
SEÇÃO IV

DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

Art. 43 – A aposentadoria por invalidez permanente será concedida ao segurado que, em exame médico-pericial, for considerado definitiva e totalmente incapaz para o exercício das funções de seu cargo e para o serviço público em geral, não sendo possível a sua readaptação em outras funções, ou a sua reabilitação para voltar a exercê-las, em decorrência de doença comum, acidente em serviço, moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável.

Parágrafo Único – A aposentadoria por invalidez permanente será concedida de ofício ou a requerimento do servidor.

Art. 44 – Os proventos da aposentadoria serão pagos ao segurado enquanto o mesmo permanecer incapacitado para o trabalho, em decorrência das situações a que se refere o artigo anterior.

Art. 45 – A aposentadoria por invalidez independe de prévia concessão de auxílio-doença ou de licença remunerada para tratamento de saúde, mas o servidor que completar 02 (dois) anos ininterruptos de afastamento do serviço por motivo de doença será submetido à perícia do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para eventual aposentadoria por invalidez permanente.

Art. 46 – Quando o segurado estiver em gozo de auxílio-doença ou de licença para tratamento de saúde, a aposentadoria por invalidez só poderá ser concedida se a perícia médica do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, concluir, com segurança, que há incapacidade total e permanente do servidor para retornar ao serviço ativo, e que é impossível a sua readaptação, reabilitação ou recuperação.

§ 1º - O servidor que não estiver em condições de reassumir plenamente todas as atribuições de seu cargo, mas não estiver incapacitado definitivamente para o serviço público, poderá retornar ao exercício de seu cargo com restrições ou ser readaptado para exercer cargo ou funções compatíveis com a sua capacidade física e mental.

§ 2º - O lapso compreendido entre a data de término do auxílio-doença e a data de publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação do auxílio-doença.

Art. 47 – A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS não lhe conferirá direito a aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 48 – O aposentado por invalidez, enquanto não completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico bienalmente, a cargo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, exame esse que será realizado na residência do beneficiário quando o mesmo não puder se locomover.

Art. 49 – Os proventos da aposentadoria por invalidez permanente serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, respeitadas as normas legais, previstas pela Constituição Federal.

§ 1º - São consideradas doenças graves, contagiosas ou incuráveis, para os efeitos do disposto neste artigo, as seguintes moléstias:

I – tuberculose ativa;
II – alienação mental;
III – esclerose múltipla;
IV – neoplasia maligna;
V – cegueira;
VI – hanseníase;
VII – cardiopatia grave;
VIII – doença de Parkinson;
IX – paralisia irreversível e incapacitante;
X – espondiloartrose anquilosante;
XI – nefropatia grave;
XII – estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante);
XIII – Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS; e
XIV – Hepatopatia.

§ 2º - Os proventos serão calculados na forma do artigo 99 e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º, 10, e inciso II, do § 8º, respeitados os artigos 105 a 107.

Art. 50 – O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de alienação mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 51 – A aposentadoria por invalidez será cancelada quando se comprovar que o aposentado voltou a exercer qualquer atividade, remunerada ou não, que demonstre estar recuperado total ou parcialmente, assegurada a defesa do servidor.

§ 1º - Na hipótese deste artigo o servidor será submetido a perícia médica do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - Se a perícia médica confirmar que o servidor inativo está apto para retornar ao exercício de seu cargo, com ou sem restrições, ou ao exercício de outra atividade no serviço público municipal mediante processo de readaptação, ele ficará sujeito às penalidades e consequências previstas no § 4º, do artigo 39.

§ 3º - O pagamento da multa, prevista no § 4º, do artigo 39, será efetuado mediante desconto parcelado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor bruto da remuneração do servidor.

Art. 52 – Em caso de recuperação do aposentado por invalidez, o benefício será revogado se a recuperação tiver ocorrido antes de o servidor ter completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

§ 1º - Se houver a recuperação total do aposentado, a entidade estatal à qual o mesmo estava vinculado se obriga a revertê-lo ao serviço ativo, na mesma data da revogação do benefício.

§ 2º - Se houver a recuperação parcial do aposentado e for possível o seu retorno ao trabalho mediante readaptação para desempenhar parte das atribuições de seu cargo ou para exercer outras atribuições no serviço público municipal, mais compatíveis com a redução de sua capacidade laborativa, a critério da perícia médica, o ente municipal se obriga a revertê-lo ao serviço ativo, e promover a sua readaptação.

§ 3º - Em caso de recuperação total ou parcial o servidor inativo é obrigado a comunicá-la ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de ser submetido à perícia médica.

Art. 53 – Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou mental que cause a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º - Equipara-se a acidente em serviço:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão por companheiro de serviço ou terceiro, não provocado pelo segurado, no exercício do cargo;
b) ato de sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
c) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

d) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
e) ato praticado por pessoa deficiente mental que tenha o discernimento reduzido e excepcionais, sem desenvolvimento mental completo; e
f) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV – o sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo município dentro de seus planos para melhor capacitação de seus servidores, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 2º - Nos períodos destinados a refeição ou descanso o servidor é considerado no exercício do cargo.

SEÇÃO V
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 54 – A aposentadoria compulsória será concedida de ofício ao segurado que atingir a idade de 70 (setenta) anos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do artigo 99 e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º, 10, e inciso II, do § 8º, respeitados os artigos 105 a 107.

Art. 55 – A aposentadoria compulsória terá início no dia seguinte àquele em que o segurado atingir a idade limite de permanência no serviço público municipal.

SEÇÃO VI
DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 56 – O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 1º - Não será devido auxílio-doença ao segurado que se inscrever como tal no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS já portador de doença ou lesão invocada como causa para a concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º - Será devido auxílio-doença ao segurado facultativo quando ele sofrer acidente de qualquer natureza, desde que esteja recolhendo regularmente suas contribuições ou recolha as contribuições em atraso.

§ 3º - A concessão do auxílio-doença dependerá de prévia submissão do segurado à perícia médica do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 4º - Quando o afastamento do servidor for decorrente de acidente de serviço, o encaminhamento do segurado à perícia médica do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS pelo ente de direito público ao qual o segurado estiver vinculado deverá vir acompanhado do documento comprobatório dessa situação, devendo o ato de concessão do auxílio-doença consignar expressamente que o benefício é decorrente de acidente de serviço.

Art. 57 – O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente à totalidade da última base de contribuição do servidor.

§ 1º - Sempre que houver alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores ou concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral, o benefício estender-se-á ao servidor em gozo de auxílio-doença.

§ 2º - O ente de direito público ao qual o segurado estiver vinculado fica obrigado a fornecer ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em tempo hábil, a documentação que comprove a última base de contribuição ou a média das contribuições a que se refere o *"caput"*.

§ 3º - O valor do benefício do primeiro e do último pagamento, após a alta médica, será calculado de forma a corresponder ao valor da base de contribuição por dia de afastamento.

§ 4º - Será devida, a gratificação natalina correspondente ao auxílio-doença, proporcional ao período de duração do benefício, que poderá ser pago ao final do benefício ou no final do exercício, a critério do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 58 – Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao ente municipal remunerar o servidor.

§ 1º - Quando a incapacidade ultrapassar o prazo estabelecido no *caput,* o segurado será encaminhado à perícia médica do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - Se o segurado afastar-se do serviço durante 15 (quinze) dias por motivo de doença, retornando à atividade no décimo sexto dia e se dela voltar a se afastar pela mesma doença, dentro de 60 (sessenta) dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir do novo afastamento.

§ 3º - Quando o servidor se afastar por períodos inferiores a 15 (quinze) dias, sempre que a soma desses períodos ultrapassar 15 (quinze) dias de afastamento dentro do interregno de 60 (sessenta) dias, os primeiros 15 (quinze) dias interpolados serão custeados pela entidade a que estiver ele vinculado, fazendo jus ao auxílio-doença a partir do 16º (décimo sexto) dia.

§ 4º - Fica terminantemente proibido a concessão do benefício de auxílio-doença, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias em um único atestado médico, devendo o segurado submeter à nova perícia após o findo do prazo estabelecido neste parágrafo.

Art. 59 – O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá processar de ofício o benefício quando tiver ciência da incapacidade do segurado, ainda que este não tenha requerido auxílio-doença.

Art. 60 – O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade, e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sempre que for convocado.

Art. 61 – Ressalvada a recomendação da perícia médica, o servidor em gozo de benefício de auxílio-doença por 24 (vinte e quatro) meses poderá ser submetido à perícia médica para fins de aposentadoria por invalidez total e permanente, alta, readaptação ou prorrogação do auxílio-doença.

Art. 62 – O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação do benefício em aposentadoria por invalidez permanente.

Parágrafo Único – Na hipótese de recuperação do servidor ele deverá retornar ao exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 63 – Se houver a recuperação parcial do segurado em gozo de auxílio-doença e a perícia médica concluir que é possível o seu retorno ao serviço público municipal, ela deverá indicar:

I – se o servidor está em condições de desempenhar as atribuições de seu cargo com restrições, apontando quais são essas restrições;

II – se o servidor não está em condições de desempenhar as atribuições de seu cargo, mas está apto para exercer outras atividades no serviço público municipal, mais compatíveis com a redução de sua capacidade laboral, mediante processo de readaptação.

Parágrafo Único – Na hipótese do inciso I, deste artigo, a entidade estatal deve cumprir as recomendações da perícia e no caso do inciso II se obriga a promover a readaptação do servidor no serviço público municipal, nos termos do Estatuto do Servidor.

Art. 64 – O segurado em gozo de auxílio-doença, insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional, a cargo da entidade estatal, para exercício mitigado das funções de seu cargo ou de outras funções no serviço público, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho desta nova atividade mitigada.

Parágrafo Único – Quando o segurado não puder ser readaptado, reabilitado ou recuperado no serviço público municipal, será aposentado por invalidez total e permanente.

Art. 65 – O benefício do auxílio-doença será suspenso quando o segurado for encontrado exercendo qualquer atividade incompatível com o tratamento de sua doença, ou tiver procedimento que demonstre estar capacitado para trabalhar no serviço público municipal, assegurada a defesa do servidor.

§ 1º - Na hipótese deste artigo e sempre que o benefício do auxílio-doença for obtido mediante fraude, devidamente comprovada, o servidor ficará sujeito:

I – à aplicação de multa de valor correspondente a uma base de contribuição do segurado, e
II – à restituição das importâncias indevidamente recebidas a título de auxílio-doença, a partir da data em que voltou a trabalhar.

§ 2º - A multa a que se refere o § 1º, deste artigo, será imposta pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, assegurada à defesa do segurado.

§ 3º - O pagamento da multa e a restituição do benefício indevido a que se refere o § 1º, deste artigo, serão efetuados mediante desconto em folha de pagamento, parceladamente, até o limite de 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor.

Art. 66 – A concessão do auxílio-doença será regulamentada por Resolução do Conselho de Administração.

SEÇÃO VII
DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 67 – O salário-maternidade é devido à segurada durante 120 (cento e vinte) dias, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação.

§ 1º - Em caso de parto antecipado ou de nascimento sem vida, a segurada terá direito aos 120 (cento e vinte) dias de licença.

§ 2º - A segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas, em caso de aborto não criminoso.

§ 3º - Será devida, juntamente com a última parcela, em cada exercício, a gratificação natalina correspondente ao salário-maternidade, proporcional ao período de duração do benefício.

§ 4º - O benefício será concedido mediante apresentação de atestado médico que comprove que a servidora é gestante e se encontra no oitavo mês de gestação, ou mediante apresentação de certidão de nascimento recente de filho da servidora.

Art. 68 – O salário-maternidade é devido à segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança com idade:

I – até 01 (um) ano completo, por cento e vinte dias;
II – a partir de 01 (um) ano até 04 (quatro) anos completos, por 60 (sessenta) dias; ou
III – a partir de 04 (quatro) anos até completar 08 (oito) anos, por trinta dias.

§ 1º - O salário-maternidade é devido à segurada independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

§ 2º - O salário-maternidade não é devido quando o termo de guarda não contiver a observação de que é expedido para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro.

§ 3º - Para a concessão do salário-maternidade é indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança, ou do termo de guarda, o nome da segurada adotante ou guardiã, bem como, deste último, tratar-se de guarda para fins de adoção.

§ 4º - Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção de mais de uma criança, é devido um único salário-maternidade relativo à criança de menor idade.

Art. 69 – O salário-maternidade consistirá em renda mensal correspondente à totalidade da última base de contribuição da servidora.

§ 1º - O salário-maternidade será pago diretamente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - O ente de direito público ao qual a segurada estiver vinculada fica obrigado a fornecer ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em tempo hábil, a documentação que comprove a última base de contribuição da servidora.

§ 3º - Sempre que houver alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores ou concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral, o benefício estender-se-á à servidora em gozo de salário-maternidade.

Art. 70 – No caso de acumulação permitida de cargos públicos, a participante fará jus ao salário-maternidade relativo a cada cargo, se ambos forem remunerados pelos entes públicos nos quais a segurada estiver vinculada.

Art. 71 – Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o benefício será proporcional aos dias de afastamento do serviço.

Art. 72 – O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

Parágrafo Único – Quando ocorrer incapacidade em concomitância com o período de pagamento do salário-maternidade, o benefício por incapacidade, conforme o caso, deverá ser suspenso enquanto perdurar o referido pagamento, ou terá sua data de início adiada para o primeiro dia seguinte ao término do período de 120 (cento e vinte) dias.

SEÇÃO VIII
DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 73 – O salário-família será devido, mensalmente, aos servidores ativos e inativos, nas mesmas bases e nos exatos valores estabelecidos para o Regime Geral da Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de quatorze anos ou inválidos, não sendo incorporável aos vencimentos ou a qualquer outro benefício.

§ 1º - Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos perceberão o benefício.

§ 2º - O salário-família será pago pelo ente municipal em relação ao qual o servidor estiver vinculado, mediante desconto do seu custo da contribuição patronal.

Art. 74 – O salário-família será dividido proporcionalmente ao número de filhos sob guarda, em caso de pais separados de fato ou judicialmente.

Art. 75 – O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, até seis anos de idade, e de comprovação semestral de frequência à escola do filho ou equiparado a partir dos sete anos de idade.

§ 1º - A documentação a que se refere este artigo deverá ser apresentada pelo servidor, ativo ou inativo, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - Se o servidor não apresentar o atestado de vacinação obrigatória e a comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado nas datas definidas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o benefício do salário-família será suspenso até que a documentação seja apresentada.

§ 3º - Não é devido o salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e o seu reativamento, salvo se provada a frequência escolar regular no período.

§ 4º - A comprovação de frequência escolar será feita mediante apresentação de documento emitido pela unidade escolar, semestralmente, em nome do aluno, onde conste o registro de frequência regular ou de atestado do estabelecimento de ensino comprovando a regularidade da matrícula e a frequência escolar do aluno.

Art. 76 – A invalidez do filho ou equiparado, maior de 14 (quatorze) anos de idade, deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 77 – Ocorrendo divórcio, separação judicial, separação de fato dos pais ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou, ainda, perda do pátrio poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor ou invalido ou à pessoa indicada em decisão judicial.

Art. 78 – O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I – por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
II – quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário; ou
III – pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade.

Art. 79 – Para efeito de concessão e manutenção do salário-família, o servidor deve firmar termo de responsabilidade comprometendo-se comunicar ao órgão da Administração Direta ou Indireta, à Câmara Municipal ou, ainda, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme o caso, qualquer fato ou circunstância que determine a perda do direito ao benefício, ficando sujeito, em caso do não cumprimento, às sanções penais e administrativas consequentes.

Art. 80 – A falta de comunicação oportuna do fato que implique cessação do salário-família, bem como a prática, pelo servidor, de fraude de qualquer natureza para o seu recebimento, autoriza o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS a descontar dos pagamentos de cotas devidas com relação a outros filhos ou, na falta delas, dos vencimentos do servidor ou da renda mensal do seu benefício, o valor das cotas indevidamente recebidas.

SEÇÃO IX
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 81 – A gratificação natalina anual será devida ao segurado aposentado e ao pensionista que, durante o ano, tenha recebido aposentadoria ou pensão por morte.

§ 1º - Aos beneficiários do auxílio-doença, do salário-maternidade e do auxílio-reclusão também será devida a gratificação natalina, proporcionalmente aos meses em que tiverem recebido o benefício previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - A fração superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 82 – A gratificação natalina corresponderá ao valor do benefício mensal a que faz jus o segurado ou o pensionista.

§ 1º - A gratificação natalina anual será concedida em dezembro de cada ano, até o dia 10.

§ 2º - O pagamento parcial da gratificação natalina poderá ser antecipado, em caráter geral ou individualizado, a critério do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, mediante deliberação do Conselho de Administração, desde que corresponda aos meses já decorridos do exercício.

SEÇÃO X
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 83 – A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes enumerados no artigo 33 e seus parágrafos, do segurado que falecer, aposentado ou em atividade.

Parágrafo Único – A pensão por morte não será devida:

I – quando a relação de dependência for obtida fraudulentamente, com o único objetivo de lesar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e
II – quando o dependente for condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 84 – A concessão do benefício de pensão por morte em favor, dos dependentes do segurado, será equivalente:

I – ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS de que trata o artigo 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou
II – ao valor da totalidade da base de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

Art. 85 – O benefício da pensão por morte será devido a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior; ou
III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Art. 86 – O direito à pensão por morte cessa pela perda da qualidade de dependente ou pela morte do pensionista.

Art. 87 – Havendo mais de um pensionista, a pensão por morte será rateada entre todos, em partes iguais.

§ 1º - A cota do pensionista na pensão concedida se extingue por ocasião da perda da sua qualidade de dependente, revertendo em favor das cotas dos pensionistas remanescentes.

§ 2º - Toda vez que extinguir uma cota da pensão, proceder-se-á novo rateio da pensão, na forma do artigo 87, em favor dos pensionistas remanescente.

§ 3º - Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

§ 4º - Havendo mais de um pensionista, a cota do ex-cônjuge com direito à percepção de pensão alimentícia terá por limite o valor da pensão alimentícia fixada judicialmente.

Art. 88 – A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 89 – A pensão por morte será devida ao dependente inválido se for comprovada pela perícia médica a existência de invalidez na data do óbito do segurado.

Art. 90 – O pensionista inválido está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico bienalmente a cargo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 91 – O cônjuge ausente somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação, não excluindo do direito a companheira ou companheiro.

Art. 92 – O novo casamento do cônjuge viúvo, não extingue a pensão por morte que lhe tenha sido concedida.

Art. 93 – A pensão poderá ser concedida, em caráter provisório, por morte presumida:

I – mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da data de sua emissão; ou
II – em caso de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a contar da data da ocorrência, mediante prova hábil; ou
III – a partir do 6º (sexto) mês da declaração da morte presumida pela autoridade judicial competente.

Parágrafo Único – Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessa imediatamente, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 94 – O dependente menor de idade que se invalidar antes de completar 21 (vinte e um) anos deverá ser submetido a exame médico-pericial, não se extinguindo a respectiva cota se confirmada à invalidez.

SEÇÃO XI
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 95 – O auxílio-reclusão será devido ao conjunto de dependentes, enumerados no artigo 33, do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração ou subsídio, nem estiver em gozo de auxílio-doença, licença remunerada ou aposentadoria, desde que a sua última remuneração tenha sido inferior ou igual às mesmas bases estabelecidas para a concessão desse benefício no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1º - O pedido de auxílio-reclusão deve ser instruído com certidão do efetivo recolhimento do segurado à prisão, firmada pela autoridade competente.

§ 2º - Aplicam-se ao auxílio-reclusão as normas referentes à pensão por morte, sendo necessária, no caso de inscrição de dependentes após a reclusão ou detenção do segurado, a preexistência da dependência econômica e financeira.

§ 3º - A data de início do benefício será fixada na data do efetivo recolhimento do segurado à prisão, se requerido até trinta dias da reclusão, ou na data do requerimento, se posterior.

Art. 96 – O auxílio-reclusão será mantido enquanto o segurado permanecer detento ou recluso, exceto nas hipóteses de trânsito em julgado de condenação que acarrete a perda do cargo público e a consequente perda da qualidade de segurado.

§ 1º - O beneficiário deverá apresentar, trimestralmente, atestado firmado pela autoridade competente de que o segurado continua detido ou recluso.

§ 2º - No caso de fuga do segurado o benefício será suspenso enquanto perdurar a situação, sendo restabelecido a partir da data em que ocorrer a recaptura, desde que a qualidade de segurado ainda esteja mantida.
Art. 97 – Falecendo o segurado detido ou recluso, o auxílio-reclusão que estiver sendo pago será automaticamente convertido em pensão por morte.

§ 1º - Na hipótese de não estar sendo pago o auxílio-reclusão aos dependentes do segurado detido ou recluso, por ter este remuneração superior ao estabelecido no artigo 95 para dar direito ao benefício, ele não perde a sua filiação em relação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, se o segurado detido ou recluso vier a falecer a concessão do benefício da pensão por morte aos seus dependentes dependerá do pagamento da contribuição previdenciária facultativa, nos termos do artigo 14 e seus parágrafos.

Art. 98 – É vedada a concessão do auxílio-reclusão após a soltura do segurado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO PLANO DE BENEFÍCIOS

SEÇÃO I
DO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

Art. 99 – Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a que se refere o § 3º, do artigo 8º, para outros regimes próprios de previdência social e para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º - Na hipótese da não instituição de base de contribuição para o regime próprio durante o período referido no *caput*, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo nacional;
II – superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou
III – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 4º - A comprovação das remunerações utilizadas como base de contribuição a serem utilizadas no cálculo dos proventos de aposentadoria de que trata o *caput* e os parágrafos anteriores, será efetuada mediante documento fornecido pelas entidades gestoras dos

regimes de previdência ou pelos órgãos de pessoal dos entes públicos em relação aos quais o servidor esteve vinculado, ou, na falta, por outro documento público.

§ 5º - Para efeito de concessão do benefício da aposentadoria, com fundamento nos artigos 140 e 141, e de observância do disposto no artigo 106, desta lei, considera-se remuneração do servidor a sua última base de contribuição, definida no § 3º, do artigo 8º, incluídas as vantagens que tenham se incorporado definitivamente ao patrimônio jurídico do servidor por força de lei ou decisão judicial, e sobre as quais tenha incidido contribuição, observadas as médias a que se refere o § 6º, deste artigo e o disposto no § 7º e no inciso I, do § 8º, deste artigo.

§ 6º - No cálculo dos proventos do segurado que se aposentar com fundamento nos artigos 140 e 141, desta lei, sempre que a sua base de contribuição for variável ao longo do tempo de contribuição, ou contiver, em sua composição, vantagens de valores variáveis ou vantagens temporárias não incorporadas ao patrimônio pessoal do servidor, observar-se-á o seguinte:

I – o professor, cujos vencimentos correspondam a hora-aula, terá os proventos calculados com base na média mensal do número de horas-aula prestadas ao município, a partir de julho de 1994 ou a partir do exercício de seu cargo efetivo nessa condição remuneratória;
II – quando o professor tiver exercido carga suplementar de trabalho docente, o cálculo dos proventos será feito de acordo com a média de sua jornada de trabalho, calculada a partir de julho de 1994 ou a partir de seu ingresso nesse cargo efetivo, se posterior àquela data;
III – quando o servidor tiver cumprido jornadas de trabalho diferentes, o cálculo dos proventos será feito de acordo com a média de sua jornada de trabalho, calculada a partir de julho de 1994 ou a partir da data de seu ingresso em cargo efetivo do serviço público municipal, se posterior àquela data;
IV – no cálculo dos proventos do servidor que tenha cumprido jornada de trabalho inferior à jornada normal de 40 (quarenta) horas semanais, será considerada a média das jornadas do servidor, calculada a partir de julho de 1994 ou a partir de seu ingresso em cargo efetivo do serviço público municipal, se posterior àquela data;
V – quando o servidor tiver prestado horas extras variáveis, no cálculo dos seus proventos será incluída a média das horas extras remuneradas, calculada a partir de julho de 1994 ou a partir de seu ingresso em cargo efetivo do serviço público municipal, se posterior àquela data;
VI – quando o servidor tiver percebido vantagens temporárias não incorporadas ao seu patrimônio pessoal, no cálculo de seus proventos será incluída a média dessas vantagens, calculada a partir de julho de 1994 ou a partir da data de seu ingresso em cargo efetivo do serviço público municipal, se posterior àquela data.

§ 7º - Fica vedado incluir nos benefícios, para efeito de cálculo e percepção destes, qualquer parcela remuneratória sobre a qual não tenha incidido contribuição previdenciária.

§ **8º -** Fica vedado incluir nos benefícios, para efeito de cálculo e percepção destes, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, ou de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, exceto:

I – quando tais parcelas estiverem incorporadas definitivamente na remuneração do servidor, por força de lei ou de decisão judicial, e tenham integrado a sua base de contribuição, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 5º, deste artigo, para fins de concessão de pensão por morte ou de aposentadoria pelas regras de transição dos artigos 141 e 142, desta lei, e
II – quando tais parcelas integrarem a base de contribuição do servidor, por livre opção do servidor, nos termos do § 4º, do artigo 8º, desde que o mesmo se aposente com fundamento nos artigos 40 a 55 ou no artigo 137, desta lei, respeitados, em qualquer hipótese, os limites previstos no § 6º, deste artigo.

§ 9º - O tempo de contribuição será calculado em dias.

§ 10 – A proporcionalidade dos proventos em razão do tempo de contribuição será calculada pela divisão do tempo de contribuição do segurado, apurado em dias, por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco), se homem, e por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta), se mulher.

§ 11 – O disposto no inciso I, do § 6°, deste artigo aplica-se ao servidor cujos vencimentos correspondam a hora de trabalho ou a plantão.

SEÇÃO II
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 100 – Qualquer benefício previdenciário será concedido mediante processo administrativo regular.

§ 1º - Nos processos de concessão de aposentadorias e pensões é obrigatória a apresentação de parecer jurídico por profissional habilitado.

§ 2º - A tramitação e os procedimentos nos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários serão objeto de regulamento aprovado previamente pelo Conselho de Administração.

§ 3º - A concessão de benefício previdenciário será objeto de despacho no respectivo processo e de Portaria do Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 4º - O benefício da aposentadoria tem início na data em que a respectiva portaria de concessão entrar em vigor, com exceção da aposentadoria compulsória.

§ 5º - Fica vedada a concessão de aposentadorias voluntárias e aposentadorias por invalidez permanente com efeitos retroativos, exceto na hipótese de a retroatividade não abranger tempo de serviço público remunerado, atingindo apenas tempo de contribuição facultativa.

§ 6º - As regras de controle e fiscalização dos benefícios previdenciários serão estabelecidas por Resolução, aprovada previamente pelo Conselho de Administração.

Art. 101 – A concessão da aposentadoria ao servidor segurado acarreta o seu desligamento automático do cargo que ocupa na entidade municipal, cessando-se o pagamento de vencimentos.

Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto neste artigo a autarquia deverá fornecer ao órgão de pessoal das entidades municipais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cópia do ato de aposentadoria.

Art. 102 – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 103 – O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS observará, supletivamente, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

SEÇÃO III
DA ATUALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 104 – É assegurado o reajustamento dos benefícios previdenciários, anualmente, na mesma época em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com base no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS para o reajuste anual dos benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 1º - O reajuste dos benefícios será concedido mediante Portaria do Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 2º - No primeiro reajustamento dos benefícios o índice será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a data do reajustamento.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica aos benefícios do auxílio-doença, do salário-maternidade e do auxílio-reclusão.

SEÇÃO IV
DOS PISOS E DOS TETOS DOS BENEFÍCIOS

Art. 105 – Nenhum benefício previdenciário será inferior ao Salário Mínimo Nacional, excetuado o valor da cota de cada pensionista na pensão por morte.

Art. 106 – Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder, a qualquer título, o valor da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.
Art. 107 – As pensões por morte e os proventos de aposentadoria concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cumulativamente ou não com a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo, e dos demais agentes políticos, incluídas todas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, terão como limite máximo o subsídio mensal recebido, em espécie, pelo Prefeito Municipal de Três Lagoas, ressalvadas as exceções previstas na Constituição Federal ou na legislação federal.

SEÇÃO V
DOS DESCONTOS E RESTITUIÇÕES

Art. 108 – Os proventos da aposentadoria e as pensões por morte, além dos descontos relativos à contribuição previdenciária destinada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, estarão, ainda, sujeitos aos seguintes:

I – restituição de benefícios recebidos a maior, indevidamente, por eventual erro de cálculo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, de forma parcelada e corrigida pelo IPCA do IBGE, devendo cada parcela corresponder a, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do benefício em manutenção;
II – imposto de renda na fonte;
III – mediante convênio, mensalidades de associações ou sindicatos, desde que eles sejam legalmente constituídos e os descontos sejam autorizados expressamente pelo titular do benefício previdenciário;
IV – pensão alimentícia prevista em decisão judicial; e
V – outros casos previstos em lei.

§ 1º - A restituição de importância recebida indevidamente por segurado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, por seus dependentes ou procuradores, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de conformidade com a legislação vigente sobre o assunto, corrigida pelo IPCA/IBGE, acrescida dos juros legais, independentemente da aplicação de qualquer outra penalidade prevista em lei.

§ 2º - O servidor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que tiver contribuído para o pagamento indevido de benefícios responderá solidariamente pelo ressarcimento dos prejuízos provocados à autarquia, com os seus bens pessoais, se for comprovada a má fé ou o dolo do servidor.

§ 3º - O desconto em folha de pagamento de benefícios previdenciários, relativo a empréstimo consignado, poderá ser realizado desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:

I – seja firmado convênio entre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o estabelecimento de crédito, prevendo-se:

a) a possibilidade de rescisão unilateral do instrumento, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes; e
b) a cobrança de juros inferiores ao do mercado, de modo a beneficiar os aposentados e pensionistas.
II – o desconto seja expressamente autorizado pelo titular do benefício previdenciário; e
III – o desconto não onere mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor bruto do benefício previdenciário.

§ 4º - Todos os descontos previstos neste artigo e seus parágrafos, incluindo os descontos obrigatórios previstos em lei, não poderão onerar mais de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do benefício, sob pena de os descontos autorizados pelo servidor serem reduzidos proporcionalmente, de modo que todos eles não ultrapassem o limite estabelecido por este parágrafo.

SEÇÃO VI
DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 109 – Os benefícios poderão ser pagos mediante depósito em conta corrente do beneficiário, exceto os pagamentos a procurador.

§ 1º - Os benefícios poderão ser pagos, ainda, mediante qualquer outra forma de pagamento definida pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - Competirá ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS escolher o estabelecimento de crédito para o depósito dos benefícios previdenciários.

§ 3º - O depósito dos benefícios previdenciários num único estabelecimento de crédito privado dependerá de prévia licitação, quando houver mais de 75 (setenta e cinco) beneficiários.

Art. 110 – Os benefícios poderão ser pagos diretamente ao beneficiário mediante cheque nominal, exceto nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, quando será pago a procurador, mediante procuração firmada perante o Diretor de Benefícios, ou mediante procuração pública lavrada em cartório de notas, com validade máxima de 01 (um) ano.

§ 1º - O procurador deverá renovar o mandato recebido a cada período de 01 (um) ano, sem prejuízo da exigência de prova irrefutável de vida do beneficiário e do seu recadastramento.

§ 2º - O procurador deverá assinar termo de responsabilidade perante o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, mediante o qual se comprometa a comunicar à Autarquia qualquer evento que possa anular a procuração, especialmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções criminais cabíveis.

§ 3º - O órgão competente só poderá recusar-se a aceitar procuração quando houver indício de inidoneidade de documentos ou do mandatário.

§ 4º - Somente se admitirá um mandatário para vários mandantes quando estes estiverem internados, e no caso de parentes de primeiro grau.

§ 5º - Não poderão ser procuradores os civilmente incapazes.

§ 6º - Na constituição de procuradores observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro.

Art. 111 – O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago, na ausência de determinação judicial específica, ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, conforme o caso, admitindo-se, na sua falta e por período não superior a 06 (seis) meses, o pagamento ao herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Art. 112 – A impressão digital do segurado ou do dependente incapaz de assinar, aposta na presença de servidor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, vale como assinatura para quitação de pagamento de benefício.

Art. 113 – O valor não recebido em vida pelo segurado somente será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta

deles, aos seus sucessores, na forma da lei, independentemente de arrolamento ou inventário, mediante exibição de alvará judicial específico que autorize o recebimento do benefício.

Parágrafo Único – A percepção indevida de benefícios após a morte de inativo ou de pensionista sujeitará os infratores às penalidades e consequências previstas no § 4º, do artigo 39.

Art. 114 – Os benefícios previdenciários não pagos nas épocas próprias, ou pagos a menor, serão pagos com atualização monetária correspondente aos índices do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 115 – Do demonstrativo de pagamento de benefício deverá ser detalhado todos os descontos.

Art. 116 – O benefício não pode ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o seu recebimento.

Art. 117 – Sem prejuízo do direito aos benefícios, prescreve em 05 (cinco) anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, ressalvados os direitos dos incapazes ou dos ausentes na forma da lei civil.

SEÇÃO VII
DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E DOS PENSIONISTAS

Art. 118 – O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá promover o recadastramento de seus segurados em atividade para a comprovação do tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público municipal.

§ 1º - O recadastramento dos segurados deverá repetir-se a cada 04 (quatro) anos, no máximo, para a atualização dos seus dados pessoais e de seu rol de dependentes, com o objetivo de se obter maior precisão nos estudos técnicos atuariais.

§ 2º - Para fins de recadastramento, a comprovação de tempo de serviço prestado na atividade privada, com ou sem contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, poderá ser feita mediante exibição de cópia de contratos de trabalho anotados na Carteira Profissional, recolhimentos de contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS na qualidade de profissional autônomo, ou mediante decisão judicial.

§ 3º - Quando o servidor não possuir nenhum período de tempo de serviço ou de contribuição a ser comprovado, anterior ao ingresso no serviço público municipal, o mesmo deverá assinar declaração nesse sentido.

§ 4º - O segurado que se recusar a atender a convocação de recadastramento, ficará sujeito à multa de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o montante de sua base de contribuição mensal, que será aplicada em dobro na primeira reincidência e em triplo na segunda reincidência.

§ 5º - A multa a que se refere o parágrafo anterior somente será aplicada pela autarquia desde que o servidor tenha sido notificado na forma da lei, e desde que a falta de comprovação do tempo de contribuição ou de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal tenha ocorrido por culpa exclusiva do segurado.

§ 6º - A multa a que se refere o § 4º, deste artigo será encaminhada ao órgão de recursos humanos do ente municipal ao qual o servidor está vinculado, para fins de desconto em folha de pagamento e remessa do respectivo valor ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 119 – Os segurados inativos e os pensionistas serão submetidos a recadastramento anual, para a comprovação de vida, de vínculo ou dependência econômico-financeira, conforme o caso, e para a atualização de seus dados pessoais e do rol de dependentes dos aposentados.

§ 1º - Quando o beneficiário estiver impossibilitado de se locomover, o recadastramento será realizado na sua residência.

§ 2º - Quando o beneficiário não se recadastrar espontaneamente e nem for encontrado no seu endereço residencial, o benefício será suspenso até que o recadastramento seja feito, ficando o beneficiário, nesse caso, sujeito à mesma multa a que se referem os §§ 4º e 5º, do artigo anterior.

§ 3º - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido pensionista estão obrigados ao recadastramento, sem prejuízo dos exames médicos periciais aos quais devem se submeter bienalmente.

Art. 120 – O recadastramento dos segurados ativos, inativos e pensionistas será feito, de preferência, no mês do aniversário do segurado e do beneficiário.

Art. 121 – A documentação necessária para a realização do recadastramento será estabelecida em resolução, aprovada previamente pelo Conselho de Administração.

Art. 122 – O cadastro inicial do servidor deverá ser feito por ocasião de sua nomeação e antes de sua posse, para a comprovação da idade e do tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público municipal, e para a inscrição de dependentes e fornecimento de outros dados cadastrais.

Parágrafo Único – Sempre que o ente municipal convocar aprovados em concurso público para fins de nomeação e posse em cargo efetivo, deverá encaminhá-los ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para o seu cadastramento inicial, aplicando-se o disposto nos §§ 4º e 5º, do artigo 118 para todos os casos de não comparecimento do convocado.

SEÇÃO VIII
DA CONTAGEM DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 123 – Para efeito de concessão de aposentadoria, o tempo de contribuição, na atividade pública ou privada, anterior ao ingresso do servidor no serviço público municipal, não apropriado para sua aposentadoria perante outro órgão previdenciário, deverá ser comprovado por ele por meio de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

§ 1º - Não será admitida a comprovação de tempo de serviço que tenha sido prestado, a partir de 16 de dezembro de 1998, sem a correspondente contribuição previdenciária ao órgão competente.

§ 2º - O tempo de serviço sem contribuição, que tenha sido prestado até 15 de dezembro de 1998, será considerado tempo de contribuição.

Art. 124 – É vedada a conversão do tempo de serviço de magistério e do tempo de serviço em condições prejudiciais à saúde, exercido em qualquer época, em tempo de serviço comum, e vice-versa.

Art. 125 – Competirá exclusivamente ao órgão de pessoal do ente de direito público municipal ao qual o servidor estiver vinculado, com base nos assentamentos existentes a partir do ato de sua nomeação, expedir as correspondentes Certidões de Tempo de Contribuição - CTC de cada servidor, para fins de aposentadoria.

Parágrafo Único – A Certidão de Tempo de Contribuição – CTC deverá indicar o tempo de contribuição em dias, e em anos, meses e dias, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e o mês de 30 (trinta) dias.

Art. 126 – A apuração da totalidade de tempo de contribuição do servidor, para fins de sua aposentadoria, será feita em dias.

Art. 127 – Para efeito de concessão de aposentadoria serão computados:

I – os períodos de gozo de férias;
II – os períodos de gozo de qualquer tipo de licença remunerada ou de afastamento remunerado;
III – os períodos de faltas ao serviço por motivo de doença, ou por qualquer outro motivo, remunerados ou não;
IV – os períodos de licença ou de afastamento não remunerado do serviço público municipal, desde que o segurado tenha recolhido regularmente a correspondente contribuição previdenciária facultativa.
V – o tempo de serviço prestado na iniciativa privada, sem contribuição previdenciária, até 15 de dezembro de 1998, comprovado mediante certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
VI – o tempo de contribuição ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, não concomitante com o tempo de serviço público municipal;
VII – o exercício de cargo ou função pública remunerada, neste ou em outro município, no Estado ou na União, suas autarquias ou fundações, com ou sem contribuição previdenciária, até 15 de dezembro de 1.998, comprovado mediante certidão do órgão público competente;
VIII – o exercício de cargo público em outro município, no Estado ou na União, suas autarquias ou fundações, com contribuição previdenciária, a partir de 16 de dezembro de 1998, comprovado mediante certidão do órgão público competente; e
IX – o tempo de contribuição facultativa recolhida pelo servidor ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos do artigo 14.

§ 1º - Serão deduzidos do tempo de serviço ou de contribuição:

I – os períodos de afastamento sem remuneração e sem recolhimento da contribuição previdenciária facultativa; e
II – os períodos correspondentes a licenças sem remuneração, concedidas na forma prevista na legislação, e sem recolhimento da contribuição previdenciária facultativa.

§ 2º - Não serão deduzidos do tempo de serviço ou de contribuição, desde que o órgão de recursos humanos tenha cumprido o disposto no § 8°, do artigo 8°, os dias correspondentes a:

I – faltas não abonadas;
II – pena de suspensão, aplicadas por agente do serviço público.

Art. 128 – É vedada a acumulação do tempo de serviço prestado concomitantemente em 02 (dois) ou mais cargos ou funções públicas municipais.
Parágrafo Único – É vedada a acumulação de tempo de contribuição no serviço público concomitantemente com tempo de contribuição na iniciativa privada.

Art. 129 – Não será computado para nenhum efeito, o tempo de serviço gratuito ou fictício ou o tempo de contribuição fictício, nem se admitirá a contagem de tempo em dobro, exceto quando se referirem a período anterior a 15 de dezembro de 1998, com homologação anterior a essa data.

Parágrafo Único – Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o tempo de contribuição referente a cada cargo será computado isoladamente, não sendo permitida a contagem do tempo anterior a que se refere o *caput* para mais de um benefício.

Art. 130 – A Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, para fins de averbação de tempo em outros regimes de previdência, será emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a requerimento do interessado.

§ 1º - A Certidão de Tempo de Contribuição - CTC deverá ser emitida com as informações a que se refere o parágrafo único do artigo 127, acompanhada de uma relação das bases de contribuição do servidor a partir da data em que o servidor tiver iniciado as suas contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º - A certidão emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS abrangerá exclusivamente o tempo de efetiva contribuição ao RPPS.

SEÇÃO IX
DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 131 – Para efeito de concessão dos benefícios previstos nas seções anteriores é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diferentes sistemas de previdência social compensar-se-ão financeiramente, na forma da lei federal.

§ 1º - A compensação financeira será feita junto ao regime ao qual o servidor público esteve vinculado sem que dela receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, conforme dispuser a lei.

§ 2º - O tempo de contribuição previsto neste artigo é considerado para efeito de aposentadoria, desde que não concomitante com tempo de serviço público computado para o mesmo fim.

§ 3º - As aposentadorias concedidas com base na contagem de tempo de contribuição prevista neste artigo deverão evidenciar o tempo apropriado de contribuição na atividade privada ou o de contribuição na condição de servidor público titular de cargo efetivo, conforme o caso, para fins de compensação financeira.

Art. 132 – O benefício resultante da contagem de tempo de contribuição na forma desta Seção será concedido e pago pelo regime previdenciário responsável pela concessão, ao servidor público ou aos seus dependentes, observada a respectiva legislação.
Art. 133 – O tempo de contribuição, de que trata esta seção, será contado de acordo com a legislação pertinente e com o disposto nos artigos 123 e seguintes, observadas as seguintes normas:

I – é vedada a acumulação de tempo de contribuição no serviço público com o de contribuição na atividade privada, quando concomitantes;
II – não será contado por um regime o tempo de contribuição utilizado para concessão de aposentadoria por outro regime ou por outro órgão previdenciário;
III – não é admitida a contagem de tempo em dobro ou em outras condições especiais não previstas nesta lei;
IV – o tempo de serviço anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação à previdência social, relativa à atividade urbana ou rural, com ou sem contribuição social, somente será contado através de certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
V – o excesso de tempo de serviço decorrente da soma não será considerado para qualquer efeito.

Art. 134 – O tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS só poderá ser comprovado mediante certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 1º - Qualquer tipo de prova de tempo de serviço ou de contribuição na iniciativa privada, apresentadas pelo segurado, só terão validade mediante sua confirmação pela competente certidão de tempo de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 2º - A certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS há mais de 12 (doze) meses, deverá ser confirmada por aquela Autarquia Federal antes da concessão da aposentadoria.

Art. 135 – O tempo de contribuição para outros órgãos previdenciários só poderá ser comprovado mediante certidão do respectivo órgão previdenciário ou de pessoal das Administrações Públicas Municipais, Estaduais ou da União, suas autarquias ou fundações.

SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS

Art. 136 – É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados, bem como aos seus dependentes, que tenham cumprido até 30 de dezembro de 2003 os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 137 – Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos artigos 40 e 41, desta lei, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados na forma do artigo 99 e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º, 10, e inciso II, do § 8º, desta lei, ao segurado que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica ou fundacional, até 15 de dezembro de 1998, quando ele, cumulativamente:

I – tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;
II – tiver 05 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
III – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher;
b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data a que se refere o *caput*, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos na proporção de 5% (cinco por cento), para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo artigo 40, em seus incisos I e II.

§ 2º - O professor servidor do município, incluídas suas autarquias e fundações, que, até 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até essa data contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º, deste artigo.

§ 3º - Aplicam-se ao benefício, a que se refere o *caput*, os pisos e os tetos previstos nos artigos 105 a 107, desta lei, para a concessão de benefícios previdenciários.

§ 4º - Os servidores aposentados nos termos deste artigo e os respectivos pensionistas contribuirão para o custeio do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA com percentual igual ao estabelecido para os servidores efetivos em atividade, com observância do disposto no art. 9º e seus parágrafos.

Art. 138 – O segurado, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no "*caput*" e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição social, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, observadas as regras estabelecidas no artigo 137, desta lei.

Art. 139 – É assegurado o reajustamento das aposentadorias concedidas de conformidade com o disposto no artigo 137, anualmente, na mesma época em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice utilizado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS para o reajuste de seus benefícios.

Parágrafo Único – O reajuste dos benefícios será concedido mediante Portaria do Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, observado o disposto nos artigos 105 a 107, desta lei.

Art. 140 – Ressalvado o direito de opção à aposentadoria, pelas normas estabelecidas nos artigos 40 e 41, ou pelas regras do artigo 137, desta lei, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da última base de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observados os §§ 5º, 6º, 7º, 8º e seu inciso I e 9º do artigo 99, desta lei, ao segurado que tenha ingressado regularmente no serviço público até 30 de dezembro de 2003, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
II – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 10 (dez) anos de carreira; e
V – 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 05 (cinco) anos, em relação ao disposto nos incisos I e II, do *caput*, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou no ensino médio.

§ 2º - Aplica-se ao benefício a que se refere o *caput* os pisos e os tetos previstos nos artigos 105 a 107, desta lei.

§ 3º - Os servidores aposentados nos termos deste artigo e os respectivos pensionistas contribuirão para o custeio do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA com percentual igual ao estabelecido para os servidores efetivos em atividade, com observância do disposto no artigo 6º e seus parágrafos.

§ 4º - O servidor que cumprir todos os requisitos para se aposentar pela regra de transição estabelecida por este artigo ou pela regra de transição do artigo 63, deverá, obrigatoriamente, optar pelo benefício de acordo com uma dessas regras ou pela regra permanente do artigo 40 e 41, desta lei, no caso de exercício exclusivo do magistério, por escrito e de forma irretratável.

Art. 141 – Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelos artigos 40 e 41, e pelos artigos 137 e 140, o servidor que tenha ingressado no serviço público, até 15 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da última base de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, respeitado o disposto nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º e seu inciso I e 9º do artigo 99, desta lei, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
II – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;
III – 15 (quinze) anos de carreira;
IV – 05 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria; e
V – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites dos incisos I e II, do artigo 40, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I, deste artigo.

Parágrafo Único – O servidor que tenha ingressado no serviço público até 30 de dezembro de 2003 e venha a ser aposentado por invalidez permanente, com fundamento no artigo 49, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições do *caput*, do artigo 99 e de seus §§ 1°, 2°, 3° e 4° e do artigo 104, desta lei.

Art. 142 – Os proventos das aposentadorias concedidas em conformidade com os artigos 140 e 141 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 1º - Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo nos reajustes das aposentadorias, por invalidez permanente, concedidas a partir de 1° de

janeiro de 2004 em favor dos servidores que ingressaram no serviço público até 30 de dezembro de 2003.

§ 2º - Serão reajustadas de acordo com as regras previstas no *caput* deste artigo as pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que:

I – tenham se aposentado de conformidade com a regra de transição do artigo 141;
II – tenham ingressado no serviço público até 30 de dezembro de 2003 e tenham se aposentado por invalidez permanente a partir de 1° de janeiro de 2004.

SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 143 – Constatado, a qualquer tempo, que o servidor municipal usou de meios fraudulentos para obter os benefícios da presente lei, ser-lhe-á aplicada às penalidades a que se refere o § 4º, do artigo 39, desta lei.

Art. 144 – A data do início da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, por idade e por invalidez, tem início na data em que a portaria de aposentadoria entra em vigor.

Art. 145 – É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria, ressalvados, nos termos definidos em lei federal, os casos de servidores:

I – portadores de deficiência;
II – que exerçam atividades de risco; ou
III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 146 – Não é permitido:

I – o recebimento conjunto de uma aposentadoria com abono de permanência em serviço, com auxílio-doença ou com salário-maternidade;
II – o recebimento conjunto de salário-maternidade com auxílio-doença;
III – o recebimento de mais de uma pensão, ressalvado o direito de opção por uma delas;
IV – a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio de que trata esta lei, ou de qualquer outra entidade da Federação, ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; e
V – a percepção simultânea de provento de aposentadoria decorrente desta lei, com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 147 – O retorno do aposentado à atividade não prejudica o recebimento de sua aposentadoria, nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, cargos eletivos, cargos em comissão e em atividades da iniciativa privada.

Art. 148 – A perda da qualidade de segurado não prejudica o direito à aposentadoria quando tenham sido preenchidos todos os requisitos necessários à concessão do benefício, segundo a legislação em vigor à época, antes da perda da condição de segurado.

Parágrafo Único – Igualmente terão direito à pensão por morte os dependentes do segurado que falecer após a perda dessa qualidade de segurado, verificada a situação de elegibilidade descrita no *caput.*

Art. 149 – Será admitida revisão da proporcionalidade dos proventos, em processo de aposentadoria voluntária, mediante inclusão, no seu cálculo, de tempo de contribuição não comprovado por ocasião da concessão do benefício, quando o inativo demonstrar que essa comprovação dependia de órgão público competente.

Parágrafo Único – Nas aposentadorias compulsórias e por invalidez a revisão a que se refere este artigo será sempre admitida, respeitado os prazos de decadência e prescrição de que tratam os artigos 53 e 54, da lei de criação do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Art. 150 – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 151 – Esta lei entrará em vigor, no primeiro dia do mês subsequente, após 90 (noventa) dias da vigência da lei de criação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas (Três Lagoas Previdência).

Três Lagoas, 18 de março de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:36EC6D2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.810, DE 18 DE MARÇO DE 2014. (*)

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.580 DE 03 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 2.580, de 03 de abril de 2012, e seus respectivos anexos, passa a incorporar as alterações promovidas por esta Lei.

§ 1º. Fica autorizado o acréscimo de 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Cerimonial, símbolo CCe - 1 – Grupo Operacional III e 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Auxiliar de Cerimonial, símbolo ACe – 1 – Grupo Operacional III, destinados a serviços exclusivo de cerimonial, nas sessões e eventos promovidos pela Câmara Municipal e outros eventos externos que necessita dos serviços de cerimonial.

§ 2º. Os requisitos de qualificação e vencimentos dos cargos objeto do Parágrafo 1º, deste artigo, são os descritos nos Anexos II e V que passam a alterar os respectivos anexos da Lei nº. 2.580, de 03 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de março de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OPERACIONAL III – SIMBOLOS E DENOMINAÇÕES

Símbolo	Cargos	Nº de cargos	Qualificação	Carga h. Semanal
DG-1	Diretor Geral	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
DACM-1	Assessor Jurídico	02	Nível Superior com inscrição na OAB/MS	20
CAL- 1	Coordenador de Apoio Legislativo	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CAI-1	Coordenador de Imprensa	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
TAL - 1	Técnico de Apoio Legislativo	01	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
CCe - 1	Chefe de Cerimonial	01	Nível Superior	-
ACe - 1	Auxiliar de Cerimonial	02	Nível Médio	-
DACM- 2	Assessor Econômico	01	Nível Superior	20
DACM-2	Assessor de Imprensa	02	Nível Superior	20
DACM-3	Chefe de Gabinete da	01	Nível Superior ou Notório	40

	Presidência		Conhecimento	
DACM-4	Assessor Executivo I	05	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
DACM-5	Assessor Executivo II	10	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-01	Assessor Parlamentar	30	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-01	Assessor Parlamentar Superior	41	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-02	Assistente Parlamentar	34	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
CMAS-03	Assistente de Gabinete	08	Nível Fundamental ou Notório Conhecimento	40
CMAP-11	Chefe de Gabinete Parlamentar	16	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40

ANEXO III – VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO
DG-1	R$ 6.000,00
DACM - 1	R$ 5.500,00
CAL - 1	R$ 5.300,00
CAI -1	R$ 5.300,00
TAL - 1	R$ 3.400,00
CCe - 1	R$ 4.000,00
ACe - 1	R$ 1.000,00
DACM - 2	R$ 2.756,60
DACM - 3	R$ 2.480,94
DACM - 4	R$ 2.274,19
DACM - 5	R$1.297,90
DACM - 6	R$ 622,00
CAMS - 01	R$ 2.067,45
CAMS - 02	R$ 1.153,70
CAMS - 03	R$ 622,00
CMAP - 11	R$ 2.274,45

(*) Republicado por conter incorreções na publicação original

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6B992EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3787/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **BI-3** para **BI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Rosa Maria Jacinto**, matrícula 1-12305, contrato 1, portadora do CPF 356.287.581-91, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4DE5179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3788/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Marly Maria da Silva**, matrícula 1-15435, contrato 1, portadora do CPF 014.516.121-84, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9A6244C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3789/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Flaviana Martinho dos Anjos**, matrícula 1-16024, contrato 1, portadora do CPF 930.627.961-20, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B090DF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3790/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Maria Ivanete Bezerra Leite**, matrícula 1-15389, contrato 1, portadora do CPF 918.315.201-68, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A5ED0D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3791/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Cláudia da Silva Nogueira Ramires**, matrícula 1-17060, contrato 1, portadora do CPF 001.465.051-74, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C3596ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3792/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Edinéia Santana de Barros**, matrícula 1-17074, contrato 1, portadora do CPF 609.906.351-04, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BDEEBE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3793/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **BI-3** para **BI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Ana Rita Quinteiro Rocha**, matrícula 1-12766, contrato 1, portadora do CPF 897.159.261-34, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:087A3949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3795/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Sônia Mara dos Santos Oliveira**, matrícula 1-15383, contrato 1, portadora do CPF 340.636.921-91, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:35765859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3796/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Claudinéia Mariano da Silva Ferreira**, matrícula 1-17868, contrato 1, portadora do CPF 696.090.121-91, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3E9BFB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3797/SEMAD/ARH/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-4** para **AI-4 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Cristiane Elias de Souza**, matrícula 1-17088, contrato 1, portadora do CPF 727.577.011-34, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4A495B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3582/SEMAD/ARH/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

JANÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial à Servidora Pública Municipal, Sra **Lúcia Maria dos Santos Lima**, matrícula 4-1105, a partir de 10/03/2014 a 07/06/2014, por ter completado um quinquênio de efetivo serviço, no período de **02/02/1991 a 01/02/1996.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir **10 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de março de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4396BEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3622/SEMAD/ARH/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

JANÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial à Servidora Pública Municipal, Sra **Catarina Tosta Garcia**, matrícula 1-443, a partir de 10/03/2014 a 07/06/2014, por ter completado um quinquênio de efetivo serviço, no período de **08/08/1995 a 07/08/2000.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir **10 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de março de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BF0E0224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3656/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-E** para **PS2-F**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Luciana Cristina Silva Gonçalves de Oliveira**, matrícula 1-3026, contrato 1, portadora do CPF 480.678.061-87, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1F46FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3657/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Maria Cícera Teodoro Faria**, matrícula 1-994, contrato 1, portadora do CPF 272.439.901-34, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5B8E21CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3658/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Antônia Liduina Pereira da Costa**, matrícula 1-918, contrato 1, portadora do CPF 357.538.031-72, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B618683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3659/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-G** para **PS2-H**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Adalgisa Campelo da Silva**, matrícula 4-294, contrato 1, portadora do CPF 205.560.801-06, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:66BFC8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3662/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-B** para **PS2-C**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Rozely Silva de Campos Gonçalves Leal**, matrícula 1-7635, contrato 1, portadora do CPF 391.286.441-15, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:18C64752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3664/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-F** para **PS2-G**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Marlene Cristina Coimbra Martins**, matrícula 1-49, contrato 1, portadora do CPF 357.520.761-53, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2436E463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3665/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Zulma Aparecida Dias**, matrícula 1-952, contrato 1, portadora do CPF 306.178.981-20, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0407A2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3602/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Luciene Jesus dos Santos Dias**, matrícula 1-15341, contrato 1, portadora do CPF 821.314.731-68, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:079C7F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3603/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Dirce Vieira Garcia**, matrícula 1-15354, contrato 1, portadora do CPF 205.688.601-44, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A370E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3604/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Regina Maria da Silveira Roriz**, matrícula 1-17854, contrato 1, portadora do CPF 205.688.601-44, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ED96B577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3605/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-4** para **AI-4 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Lucicléia França Lopes de Almeida**, matrícula 1-17575, contrato 1, portadora do CPF 626.022.252-15, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:605CC9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3606/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Heloisa Gomes da Silva**, matrícula 1-15450, contrato 1, portadora do CPF 465.851.091-04, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A2F28861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3607/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Ana Paula Pereira Franchini Gandra**, matrícula 1-17858, contrato 1, portadora do CPF 877.321.731-04, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FC655382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3608/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Isabel Cristina Correia de Araújo**, matrícula 1-17073, contrato 1, portadora do CPF 086.240.428-28, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CE9141E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3609/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Elenice Costa de Souza Alves**, matrícula 1-15429, contrato 1, portadora do CPF 870.912.241-91, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AA0ACA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3610/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Rosemire de Souza Silva**, matrícula 1-17045, contrato 1, portadora do CPF 974.906.875-00, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:61653A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3660/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **AI-3 P** para **BI-3 P**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, ao servidor Público Municipal **Wellington Henrique Schneider Santana**, matrícula 1-14185, contrato 1, portador do CPF 032.005.671-63, no cargo de **Monitor de Informática**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7ACA3C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3588/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Olinda Crispiniano Vilela**, matrícula 1-15443, contrato 1, portadora do CPF 035.283.308-48, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2DE1C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3590/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-4**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Cristiane Elias de Souza**, matrícula 1-17088, contrato 1, portadora do CPF 727.577.011-34, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A7CFD7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3611/SEMAD/ARH/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-C** para **PS2-D**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Sandra Aparecida Corrêa**, matrícula 1-604, contrato 1, portadora do CPF 421.169.611-49, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AEB464EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3624/SEMAD/ARH/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **NEUSA ELIZETE DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de março de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 3624/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	7629-1	Neusa Elizete de Almeida	Grupo I – Grupo Magistério em função Administrativa	180 (cento e oitenta) dias	A partir de 06/03/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BDE486C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3651/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Joana Rosa dos Santos Pereira**, matrícula 1-18426, contrato 2, portadora do CPF 100.698.628-69, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F0A7EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3652/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-2** para **AI-3**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Elizabete da Silva Magalhães**, matrícula 1-22177, contrato 1, portadora do CPF 356.309.731-34, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C0DABAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3654/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-F** para **PS2-G**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Sylvia Regina Mitsue Nakamura**, matrícula 1-726, contrato 1, portadora do CPF 356.310.401-82, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8C5B9AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3655/SEMAD/ARH/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três

Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-B** para **PS2-C**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Lucimeire Leandro da Silva**, matrícula 1-7631, contrato 1, portadora do CPF 117.413.558-18, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4A1A8EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3666/SEMAD/ARH/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **PS2-B** para **PS2-C**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **Matilde Pincela**, matrícula 1-7631, contrato 1, portadora do CPF 480.553.101-06, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:26F70E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3798/SEMAD/ARH/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **NEIDE MARIA DOURADO,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de março de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 3798/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	5377	Neide Maria Dourado	Funções Administrativas Nível Fundamental	180 (cento e oitenta) dias	12/02/2014 a 10/08/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E0EDD1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3612/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-4** para **AI-5**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Thaisa Karla Linhares Lucena**, matrícula 1-15365, contrato 1, portadora do CPF 036.097.761-88, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E21701F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3613/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **BI-3** para **BI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Rosely Aparecida de Jesus Francisco**, matrícula 1-13805, contrato 1, portadora do CPF 437.079.121-91, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:797952A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3614/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-2** para **AI-3**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Inês Cristiane Silva**, matrícula 1-19492, contrato 1, portadora do CPF 705.090.421-04, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C83BE337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3615/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Marciane Maria da Silva**, matrícula 1-17861, contrato 1, portadora do CPF 906.378.361-20, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E737573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3616/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-4**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Maria Gonçala da Conceição**, matrícula 1-17874, contrato 1, portadora do CPF 869.741.731-72, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6A61BAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3617/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **PS1-B** para **PS2-B**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Luciana Cordeiro da Silva Mateus**, matrícula 1-10855, contrato 1, portadora do CPF 638.571.111-00, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A7EDAC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3618/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Ana Laura Alves Barbosa**, matrícula 1-17859, contrato 1, portadora do CPF 977.746.931-49, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C364C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3619/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-4** para **AI-4 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Caroline Barbosa Rodrigues**, matrícula 1-15362, contrato 1, portadora do CPF 027.578.661-76, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:34B7D1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3620/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **BI-3** para **BI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Solange Júlia dos Santos**, matrícula 1-12302, contrato 1, portadora do CPF 475.881.361-20, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6535B6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3621/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-1** para **AI-3**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Selma Aparecida Vieira Teixeira**, matrícula 1-18672, contrato 1, portadora do CPF 637.903.601-63, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:30242B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.552/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 2.014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO, matrícula - 220791-2, no cargo de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2, lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 2.014

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas,de 2.014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1C889D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3872/SEMAD/ARH/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial à Servidora Pública Municipal, Sra **Raquel Moreira de Souza**, matrícula 4-1133, a partir de 18/03/2014 a 15/06/2014, por ter completado um quinquênio de efetivo serviço, no período de **01/06/1994 a 31/05/1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir **18 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de março de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5A14DD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº , DE 01/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) INALVA FRANCISCA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 19198-1, inscrito no CPF 01143668103, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:28014E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.909, DE 01/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) KELLE NASCIMENTO DA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 17618-1, inscrito no CPF 94690367191, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:93A44CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.879, DE 05/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LESLIE CASTRO DAVID, divisão - 000002, matrícula - 12713-1, inscrito no CPF 92744729191, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1, simbolo ASE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:515B44F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.884, DE 01/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCIO AURELIO DE PAULA, divisão - 000002, matrícula - 20868-1, inscrito no CPF 02345607114, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2784B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.799, DE 01/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MICHELLI DOS SANTOS ALCANTARA, divisão - 000002, matrícula - 14941-1, inscrito no CPF 02906438138, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, símbolo ABC-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B3734B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.801, DE 01/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROSELI GOMES ROCHA, divisão - 000001, matrícula - 18669-1, inscrito no CPF 29437262810, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE ESCOLA, símbolo AI-3 e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:95245165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.800, DE 01/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica 'exonerado (a)" o(a) Sr.(a) SIMONE DE OLIVEIRA, divisão - 000001, matrícula - 17055-1, inscrito no CPF 01859427170, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo AI-4 e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E491A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.882, DE 19/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VINICIUS GUSTAVO INACIO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18735-1, inscrito no CPF 04890793186, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F76C9351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 045/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0552/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Luiz Donizeti da Cruz..
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo; Cláusula Terceira Do Valor do contrato nº 045/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
DO REAJUSTE: Reajustado pelo IGPM (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 5,7677%, sobre o valor atualizado do contrato. Aplicado o percentual, o valor do Termo Aditivo será de 50.768,40 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ DONIZETI DA CRUZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DBE25B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 1899/2014, Pregão Presencial nº. 058/2014, para o dia 10/04/2014 às 08:00 e a visita técnica para o dia 03/04/2014 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 27 de Março de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9539F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2139/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de luvas nitrílicas para atender ao departamento de Combate a Leishmaniose, Conforme CI Nº 316/2014, Protocolo 894.
EMPRESA: STEC & CIA LTDA - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/03/2014
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.2510.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33903000 – Material de segurança - Ficha 503 - fonte 114012.
Três Lagoas/MS, 25 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3258D359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 1937/2014, Pregão Presencial nº. 064/2014, para o dia 09/04/2014 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 27 de Março de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3A9FBB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1173/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, zero km, tipo furgão pequeno porte, bi-combustível, ano/modelo de fabricação 2014, para o transporte de material biológico das Unidades de Saúde, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 27/02/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0A4DC0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1712/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2014.
OBJETO: Aquisição de balanças digitais (portátil/banheiro), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Três Lagoas/MS, 25 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CBB2A510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1713/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 047*/2014*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento de água das fontes e piscinas, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, para atender o Programa Bombeiros do Amanhã.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP - R$ 13.008,00 (treze mil e oito reais). Três Lagoas/MS, 25 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:971A12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1714/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2014.
OBJETO: Aquisição de bebedouros de garrafão e industriais para atender os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP - R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 25 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6CEEBD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1714/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2014.
OBJETO: Aquisição de bebedouros de garrafão e industriais para atender os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP - R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 25 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D4BEE038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1745/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2014.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Três Lagoas/MS, 26 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:85856338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1746/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de angiologia e cirurgia vascular, na Clínica de Cirurgia e Diagnóstico, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 26/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:076E0724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1748/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2014.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 138.0004,00 (cento e trinta e oito mil e quatro reais). Três Lagoas/MS, 27 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:855F9375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1750/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2014.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ALVES & ALVES FILHO LTDA - R$ 59.999,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Três Lagoas/MS, 27 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7EBDE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1855/2014, Pregão Presencial nº. 057/2014.
Três Lagoas - MS, 28 de Março de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:54C5242A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/14 10 DE MARÇO DE 2014 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Adiles Sarmento Campos	Alessandra Ribeiro Costa	05/12/14	19	20	III	9%	EM. Júlio Manvailer	Readaptação Temporária
02	Wilma Menezes Moreira	Corina Elizabete Riquelme Ricarde	05/02/14	23	20	III	9%	EM. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
03	Maria Madalena Dures Sanguesa	Viviane Teixeira da Silva	05/02/2014	28	22	III	9%	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi	Licença Maternidade
04	Liliam Martins de Lima Santos	Andréia Cristina Delvechio Marques	05/02/2014	28	25	III	9%	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi	Atestado Médico
05	Aline Keila Aparecida Gallo Soares	Sonia Regina de Mattos Rodrigues	05/02/2014	28	23	III	9%	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi	Licença Maternidade
06	Wilma Menezes Moreira	Maria Madalena Schimits Lopes	12/02/13	15	20	III	9%	EM. Júlio Manvailer	Atestado Medico
07	Karine Deliberali	Idalina Francisca Chaparro Dias	05/02/14	13	20	I	9%	Em. Maria Bataglin	Atestado Médico
08	Joice Mara de Freitas	Marcos Fabiano Buss	05/02/14	30	40	II	9%	EM. Mitã Rory	Licença Maternidade
09	Sonia Aquino Cáceres	Claudia Eliane Santana	10/02/14	12	20	II	9%	EM. Mitã Rory	Curso Teko Arandu
10	Cecilia Lemes Vasques	Sirlene Chamorro	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
11	Claudete Aquino	Solange Vasque	10/02/14	12	31	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
12	Junior Moreira Cavalheiro	Sonia Franco	10/02/14	12	20	III	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
13	Luzinete Benites	Kassilene Aquino Freitas	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
14	Mariluce Quevedo Oliveira	Izaia Vasque	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
15	Josiane Lemes	Indianara Lima Benites	05/02/14	23	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
16	Jessica Marrtins	Valdinei Vera de Oliveira	05/02/14	23	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
17	Katiusce Cáceres Nelson	Ivania Benites	05/02/14	23	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
18	Keli Denise Rossate Borvão	Hauller Nelson de Oliveira	10/02/14	12	21	PL	9%	EMI. Tupã i' Ñandeva	Curso Teko Arandu
19	Nei de Maico Ricate	Virginia Ferreira Gamarra	10/02/14	12	20	III	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
20	Sonia Pavão	Tatiane Barbosa	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
21	Uilian Sanches Martins Benites	Issias Sanches	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu

PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Juliana Lima Dauzacker	Viviane Escobar Mancoelho	02/02/14	30	25	II	9%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
02	Ilma Miranda de Freitas	Cristiele Odete da Silva Dias	05/02/14	30	20	II	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha	Atestado Médico
03	Ilma Miranda de Freitas	Jussara Kersting de Moura	05/02/14	30	20	III	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha	Atestado Médico
04	Miriam Maria Viott dos Santos	Elissandra Aparecida Bitencourt Fernandes Salazar	03/02/14	30	20	III	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha	Licença Maternidade
05	Elsa Marli Escobar Franco	Ana Regina Moraes Flores	05/02/14	30	20	II	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha	Aposentadoria em andamento
06	Leticia Gimenes de Azevedo	Maria Aparecida Viana	02/02/14	30	20	I	9%	CEI Recanto do Saber	Licença Maternidade

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BEE2E4EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2013	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.039.000,00	5.039.000,00	4.908.756,13	-130.243,87
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	50.719,10	10.719,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	50.719,10	10.719,10
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.989.000,00	4.989.000,00	4.853.117,88	-135.882,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.894.000,00	4.894.000,00	4.853.117,88	-40.882,12
Transf. de Conv.	95.000,00	95.000,00	0,00	-95.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.919,15	4.919,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.919,15	4.919,15
RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	641.800,00	486.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	641.800,00	486.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	155.000,00	641.800,00	486.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.194.000,00	5.194.000,00	5.550.556,13	356.556,13
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	5.194.000,00	5.194.000,00	5.550.556,13	356.556,13
DEFICIT (IV)	9.806.000,00	11.251.884,52	10.296.702,61	-
TOTAL (V) = (III + IV)	15.000.000,00	16.445.884,52	15.847.258,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	195.500,00	195.500,00	-
Superávit Financeiro	-	195.500,00	195.500,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.838.000,00	14.270.936,73	13.750.806,51	13.566.823,69	13.403.656,63	520.130,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.629.000,00	6.160.468,58	6.062.551,20	6.062.551,20	6.045.927,72	97.917,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.209.000,00	8.110.468,15	7.688.255,31	7.504.272,49	7.357.728,91	422.212,84
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	822.294,42	743.919,96	366.012,93	189.062,93	78.374,46
INVESTIMENTOS	210.000,00	822.294,42	743.919,96	366.012,93	189.062,93	78.374,46
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	952.000,00	1.352.653,37	1.352.532,27	1.352.532,27	1.153.111,05	121,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	952.000,00	1.352.653,37	1.352.532,27	1.352.532,27	1.153.111,05	121,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.000.000,00	16.445.884,52	15.847.258,74	15.285.368,89	14.745.830,61	598.625,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.000.000,00	16.445.884,52	15.847.258,74	15.285.368,89	14.745.830,61	598.625,78
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	15.000.000,00	16.445.884,52	15.847.258,74	15.285.368,89	14.745.830,61	598.625,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	983,00	29.525,60	1.290,00	1.290,00	28.235,31	983,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.235,31	0,00	0,00	28.235,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	983,00	1.290,29	1.290,00	1.290,00	0,00	983,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.613,23	33.405,39	33.405,39	0,00	7.207,84
INVESTIMENTOS	0,00	40.613,23	33.405,39	33.405,39	0,00	7.207,84
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	983,00	70.138,83	34.695,39	34.695,39	28.235,31	8.191,13

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.427,65	173.049,72	160.623,66	0,00	15.853,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	31.644,48	31.644,48	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.427,65	141.405,24	128.979,18	0,00	15.853,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	185.270,23	185.270,23	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	185.270,23	185.270,23	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	61.301,20	61.301,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	61.301,20	61.301,20	0,00	0,00
TOTAL	3.427,65	419.621,15	407.195,09	0,00	15.853,71

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Contador SP-211057/O-0 T-MS

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E8A42F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO FMDCA 2013.

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO BALANÇO FINANCEIRO			EXERCÍCIO:2013 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro DATA DE EMISSÃO:26/03/2014 PAGINA:1
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	585,42	Despesa Orçamentária (VI)	24.032,13
Ordinária	585,42	Ordinária	24.032,13
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	24.693,47	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	24.693,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	47.883,98	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	46.510,19
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	24.071,49	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.851,85
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	23.812,49	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	22.658,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.008,22	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.628,77
BANCO C/ MOVIMENTO	1.008,22	BANCO C/ MOVIMENTO	3.628,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	74.171,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	74.171,09

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 0091192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:72A9E7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA 2013.

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO			Exercício de 2013	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	585,42	-1.414,58
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	585,42	585,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	585,42	585,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.000,00	2.000,00	585,42	-1.414,58
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.000,00	2.000,00	585,42	-1.414,58

DEFICIT (IV)	133.000,00	133.000,00	23.446,71	-
TOTAL (V) = (III + IV)	135.000,00	135.000,00	24.032,13	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	-	0,00	0,00	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	131.000,00	131.000,00	24.032,13	23.812,49	22.658,34	106.967,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00	73.000,00	24.032,13	23.812,49	22.658,34	48.967,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ2R.01A00,00	2.000 ,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	135.000,00	135.000,00	24.032,13	23.812,49	22.658,34	110.967,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	135.000,00	135.000,00	24.032,13	23.812,49	22.658,34	110.967,87
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	135.000,00	135.000,00	24.032,13	23.812,49	22.658,34	110.967,87

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 0091192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:23EFBFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013

				Betha Sistemas
FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício de 2013
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	191,81	-1.808,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	191,81	-1.808,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	191,81	-1.808,19
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	36.630,53	-43.369,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	36.630,53	-43.369,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	36.630,53	-43.369,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	82.000,00	82.000,00	36.822,34	-45.177,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	82.000,00	82.000,00	36.822,34	-45.177,66
DEFICIT (IV)	128.000,00	742.000,00	600.961,14	-
TOTAL (V) = (III + IV)	210.000,00	824.000,00	637.783,48	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.000,00		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	817.000,00	637.783,48	212.593,48	212.593,48	179.216,52
INVESTIMENTOS	180.000,00	817.000,00	637.783,48	212.593,48	212.593,48	179.216,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	210.000,00	824.000,00	637.783,48	212.593,48	212.593,48	186.216,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	210.000,00	824.000,00	637.783,48	212.593,48	212.593,48	186.216,52
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	210.000,00	824.000,00	637.783,48	212.593,48	212.593,48	186.216,52

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	48.436,48	0,00	48.436,48	48.436,48	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.436,48	0,00	48.436,48	48.436,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.436,48	0,00	48.436,48	48.436,48	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D3CB40AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2013 - FMAS

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício de 2013	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	535.000,00	535.000,00	443.053,18	-91.946,82
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	15.933,35	10.933,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	15.933,35	10.933,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	427.119,83	-102.880,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	380.000,00	380.000,00	324.374,87	-55.625,13
Transf. de Conv.	150.000,00	150.000,00	102.744,96	-47.255,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	535.000,00	535.000,00	443.053,18	-91.946,82
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	535.000,00	535.000,00	443.053,18	-91.946,82
DEFICIT (IV)	899.000,00	921.744,96	315.140,60	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.434.000,00	1.456.744,96	758.193,78	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.370.000,00	1.385.244,96	751.879,78	740.417,06	696.115,78	633.365,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.077.000,00	1.146.244,96	751.879,78	740.417,06	696.115,78	394.365,18
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	26.500,00	6.314,00	6.314,00	6.314,00	20.186,00
INVESTIMENTOS	19.000,00	26.500,00	6.314,00	6.314,00	6.314,00	20.186,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT45.000,00		45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.434.000,00	1.456.744,96	758.193,78	746.731,06	702.429,78	698.551,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	1.434.000,00	1.456.744,96	758.193,78	746.731,06	702.429,78	698.551,18
VII)						
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.434.000,00	1.456.744,96	758.193,78	746.731,06	702.429,78	698.551,18

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.070,40	3.967,19	3.967,19	3.967,19	4.070,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.070,40	3.967,19	3.967,19	3.967,19	4.070,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	82.800,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	82.800,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.870,40	3.967,19	3.967,19	3.967,19	86.870,40	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.131,53	6.234,10	2.897,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.131,53	6.234,10	2.897,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.131,53	6.234,10	2.897,43	0,00

A. DO TABOADO, 26/03/2014

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

WÉLITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AB33C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB			Exercício de 2013	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período:Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.860.000,00	4.860.000,00	5.688.534,52	828.534,52
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	8.440,18	-1.559,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	8.440,18	-1.559,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.850.000,00	4.850.000,00	5.680.094,34	830.094,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.850.000,00	4.850.000,00	5.680.094,34	830.094,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.860.000,00	4.860.000,00	5.688.534,52	828.534,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	4.860.000,00	4.860.000,00	5.688.534,52	828.534,52
DEFICIT (IV)	-	719.800,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.860.000,00	5.579.800,00	5.688.534,52	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.031.000,00	4.500.320,00	4.341.986,13	4.341.986,13	4.341.986,13	158.333,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.001.000,00	4.477.320,00	4.341.986,13	4.341.986,13	4.341.986,13	135.333,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.000,00		23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN799.000,00		1.069.480,00	1.067.544,69	1.067.544,69	1.037.751,29	1.935,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	799.000,00	1.069.480,00	1.067.544,69	1.067.544,69	1.037.751,29	1.935,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.860.000,00	5.579.800,00	5.409.530,82	5.409.530,82	5.379.737,42	170.269,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.860.000,00	5.579.800,00	5.409.530,82	5.409.530,82	5.379.737,42	170.269,18
SUPERÁVIT (IX)	-	-	279.003,70	-	-	-279.003,70
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.860.000,00	5.579.800,00	5.688.534,52	5.409.530,82	5.379.737,42	-108.734,52

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.165,86	0,00	4.165,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.165,86	0,00	4.165,86	0,00
TOTAL	0,00	4.165,86	0,00	4.165,86	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Mun. Educação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:044E40BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	46.975.000,00	46.975.000,00	52.864.772,87	5.889.772,87
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	10.460.798,61	3.810.798,61
IMPOSTOS	5.740.000,00	5.740.000,00	9.504.172,24	3.764.172,24
TAXAS	770.000,00	770.000,00	956.626,37	186.626,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	-140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	790.000,00	790.000,00	757.637,77	-32.362,23
Contrib. p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública	790.000,00	790.000,00	757.637,77	-32.362,23
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	185.791,65	110.791,65
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	10.000,00	705,36	-9.294,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	60.000,00	60.000,00	185.086,29	125.086,29
Outras rec. patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.920.000,00	37.920.000,00	39.939.130,61	2.019.130,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.275.000,00	37.275.000,00	39.515.956,13	2.240.956,13
TRANSF. DE CONV.	645.000,00	645.000,00	423.174,48	-221.825,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.535.000,00	1.535.000,00	1.521.414,23	-13.585,77

MULTAS E JUROS DE MORA	260.000,00	260.000,00	500.897,71	240.897,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	755.000,00	755.000,00	145.608,81	-609.391,19
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	500.000,00	500.000,00	873.868,78	373.868,78
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	1.038,93	-18.961,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	773.871,73	-476.128,27
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	-44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.206.000,00	1.206.000,00	773.871,73	-432.128,27
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.206.000,00	1.206.000,00	773.871,73	-432.128,27
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-5.724.000,00	-5.724.000,00	-6.003.348,95	-279.348,95
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-2.566.000,00	-2.566.000,00	-2.493.606,86	72.393,14
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Entidade: 1	-120.000,00	-120.000,00	-141.486,61	-21.486,61
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Entidade: 1	-14.000,00	-14.000,00	-11.945,07	2.054,93
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Entidade: 1	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-3.119.105,98	-319.105,98
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-210.000,00	-210.000,00	-237.204,43	-27.204,43
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	-14.000,00	-14.000,00	0,00	14.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.501.000,00	42.501.000,00	47.635.295,65	5.134.295,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	42.501.000,00	42.501.000,00	47.635.295,65	5.134.295,65
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	42.501.000,00	42.501.000,00	47.635.295,65	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.276.000,00	28.046.314,01	25.775.760,98	24.434.094,93	23.716.944,41	2.270.553,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.030.000,00	12.062.916,72	11.958.939,54	11.958.939,54	11.902.633,11	103.977,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	1.200,00	718,53	718,53	718,53	481,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.241.000,00	15.982.197,29	13.816.102,91	12.474.436,86	11.813.592,77	2.166.094,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.731.000,00	5.532.713,81	4.120.322,24	3.056.345,69	3.056.345,69	1.412.391,57
INVESTIMENTOS	1.861.000,00	4.421.113,81	3.076.369,09	2.012.392,54	2.012.392,54	1.344.744,72
INVERSOES FINANCEIRAS	270.000,00	446.200,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	66.200,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	665.400,00	663.953,15	663.953,15	663.953,15	1.446,85
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	164.600,00	0,00	0,00	0,00	164.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	164.600,00	0,00	0,00	0,00	164.600,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	1.428.000,00	2.335.551,33	2.328.308,60	2.328.308,60	2.048.881,70	7.242,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.428.000,00	2.335.551,33	2.328.308,60	2.328.308,60	2.048.881,70	7.242,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.135.000,00	36.079.179,15	32.224.391,82	29.818.749,22	28.822.171,80	3.854.787,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	29.135.000,00	36.079.179,15	32.224.391,82	29.818.749,22	28.822.171,80	3.854.787,33
SUPERÁVIT (IX)	13.366.000,00	6.421.820,85	15.410.903,83	-	-	-8.989.082,98
TOTAL (X) = (VIII + IX)	42.501.000,00	42.501.000,00	47.635.295,65	29.818.749,22	28.822.171,80	-5.134.295,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e))	SALDO (f) = (a+b-c-e
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.076,40	7.506,89	7.506,89	15.569,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.569,51	0,00	0,00	15.569,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.506,89	7.506,89	7.506,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.001,13	592.783,91	561.658,77	561.658,77	0,00	151.126,27
INVESTIMENTOS	120.001,13	592.783,91	561.658,77	561.658,77	0,00	151.126,27
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.001,13	615.860,31	569.165,66	569.165,66	15.569,51	151.126,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	221,31	309.720,28	309.719,68	0,00	221,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221,31	53.705,97	53.705,97	0,00	221,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	256.014,31	256.013,71	0,00	0,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	221,31	309.720,28	309.719,68	0,00	221,91

Aparecida do Taboado, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7FD008D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA CONSOLIDADO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	61.514.000,00	61.514.000,00	64.096.788,16	2.582.788,16
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	10.460.798,61	3.810.798,61
IMPOSTOS	5.740.000,00	5.740.000,00	9.504.172,24	3.764.172,24
TAXAS	770.000,00	770.000,00	956.626,37	186.626,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	-140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.110.000,00	2.110.000,00	2.406.476,32	296.476,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.648.838,55	328.838,55
Contrib. p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública	790.000,00	790.000,00	757.637,77	-32.362,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.490.000,00	2.490.000,00	-2.020.684,65	-4.510.684,65
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	10.000,00	705,36	-9.294,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.475.000,00	2.475.000,00	-2.021.390,01	-4.496.390,01
Outras rec. patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.609.000,00	48.609.000,00	51.224.413,17	2.615.413,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.719.000,00	47.719.000,00	50.698.493,73	2.979.493,73
TRANSF. DE CONV.	890.000,00	890.000,00	525.919,44	-364.080,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.640.000,00	1.640.000,00	2.025.784,71	385.784,71
MULTAS E JUROS DE MORA	265.000,00	265.000,00	503.105,91	238.105,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	647.459,28	-202.540,72
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	500.000,00	500.000,00	873.868,78	373.868,78
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	1.350,74	-23.649,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.225.000,00	3.225.000,00	4.601.949,96	1.376.949,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.025.000,00	3.025.000,00	4.574.006,73	1.549.006,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.025.000,00	3.025.000,00	4.574.006,73	1.549.006,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	27.943,23	-172.056,77
Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	4.703,93	-95.296,07
	100.000,00	100.000,00	23.239,30	-76.760,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.485.000,00	1.485.000,00	1.452.302,26	-32.697,74
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	-44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.441.000,00	1.441.000,00	1.452.302,26	11.302,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.441.000,00	1.441.000,00	1.452.302,26	11.302,26
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-5.724.000,00	-5.724.000,00	-6.003.348,95	-279.348,95
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-2.566.000,00	-2.566.000,00	-2.493.606,86	72.393,14
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Entidade: 1	-120.000,00	-120.000,00	-141.486,61	-21.486,61
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Entidade: 1	-14.000,00	-14.000,00	-11.945,07	2.054,93
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Entidade: 1	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-3.119.105,98	-319.105,98
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-210.000,00	-210.000,00	-237.204,43	-27.204,43
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	-14.000,00	-14.000,00	0,00	14.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	60.500.000,00	60.500.000,00	64.147.691,43	3.647.691,43
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	60.500.000,00	60.500.000,00	64.147.691,43	3.647.691,43
DEFICIT (IV)	-	9.972.833,45	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	60.500.000,00	70.472.833,45	64.147.691,43	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	211.500,00	211.500,00	-
Superávit Financeiro	-	211.500,00	211.500,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	51.251.000,00	56.074.140,52	51.899.184,29	50.361.853,06	49.427.675,29	4.174.956,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.392.200,00	29.571.105,30	28.675.251,87	28.675.251,87	28.593.917,20	895.853,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	1.200,00	718,53	718,53	718,53	481,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.853.800,00	26.501.835,22	23.223.213,89	21.685.882,66	20.833.039,56	3.278.621,33
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.000,00	7.339.408,23	5.600.458,68	3.733.385,10	3.556.435,10	1.738.949,55
INVESTIMENTOS	2.341.000,00	6.227.808,23	4.556.505,53	2.689.431,95	2.512.481,95	1.671.302,70
INVERSOES FINANCEIRAS	270.000,00	446.200,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	66.200,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	665.400,00	663.953,15	663.953,15	663.953,15	1.446,85
RESERVA DO RPPS	250.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.450.000,00	1.914.600,00	0,00	0,00	0,00	1.914.600,00
Reserva do RPPS	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	164.600,00	0,00	0,00	0,00	164.600,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	3.338.000,00	4.928.684,70	4.865.725,23	4.865.725,23	4.357.083,71	62.959,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00	4.928.684,70	4.865.725,23	4.865.725,23	4.357.083,71	62.959,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	60.500.000,00	70.472.833,45	62.365.368,20	58.960.963,39	57.341.194,10	8.107.465,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +VII)	60.500.000,00	70.472.833,45	62.365.368,20	58.960.963,39	57.341.194,10	8.107.465,25
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.782.323,23	-	-	-1.782.323,23
TOTAL (X) = (VIII + IX)	60.500.000,00	70.472.833,45	64.147.691,43	58.960.963,39	57.341.194,10	6.325.142,02

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	53.613,19	57.095,88	61.200,56	61.200,56	48.525,22	983,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	44.331,51	0,00	0,00	44.331,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.613,19	12.764,37	61.200,56	61.200,56	4.193,71	983,29
DESPESAS DE CAPITAL	202.801,13	633.397,14	595.064,16	595.064,16	82.800,00	158.334,11
INVESTIMENTOS	202.801,13	633.397,14	595.064,16	595.064,16	82.800,00	158.334,11
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	256.414,32	690.493,02	656.264,72	656.264,72	131.325,22	159.317,40

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.694,38	762.612,36	556.149,91	171.770,44	38.386,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221,31	314.537,52	145.664,51	168.873,01	221,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.473,07	448.074,84	410.485,40	2.897,43	38.165,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	185.270,23	185.270,23	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	185.270,23	185.270,23	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	65.467,06	61.301,20	4.165,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.467,06	61.301,20	4.165,86	0,00
TOTAL	3.694,38	1.013.349,65	802.721,34	175.936,30	38.386,39

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:36DE0677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA CONSOLIDADO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2013				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	61.514.000,00	61.514.000,00	64.096.788,16	2.582.788,16
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	10.460.798,61	3.810.798,61

IMPOSTOS	5.740.000,00	5.740.000,00	9.504.172,24	3.764.172,24
TAXAS	770.000,00	770.000,00	956.626,37	186.626,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	-140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.110.000,00	2.110.000,00	2.406.476,32	296.476,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.648.838,55	328.838,55
Contrib. p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública	790.000,00	790.000,00	757.637,77	-32.362,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.490.000,00	2.490.000,00	-2.020.684,65	-4.510.684,65
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	10.000,00	705,36	-9.294,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.475.000,00	2.475.000,00	-2.021.390,01	-4.496.390,01
Outras rec. patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.609.000,00	48.609.000,00	51.224.413,17	2.615.413,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.719.000,00	47.719.000,00	50.698.493,73	2.979.493,73
TRANSF. DE CONV.	890.000,00	890.000,00	525.919,44	-364.080,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.640.000,00	1.640.000,00	2.025.784,71	385.784,71
MULTAS E JUROS DE MORA	265.000,00	265.000,00	503.105,91	238.105,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	647.459,28	-202.540,72
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	500.000,00	500.000,00	873.868,78	373.868,78
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	1.350,74	-23.649,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.225.000,00	3.225.000,00	4.601.949,96	1.376.949,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.025.000,00	3.025.000,00	4.574.006,73	1.549.006,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.025.000,00	3.025.000,00	4.574.006,73	1.549.006,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	27.943,23	-172.056,77
Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	4.703,93	-95.296,07
	100.000,00	100.000,00	23.239,30	-76.760,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.485.000,00	1.485.000,00	1.452.302,26	-32.697,74
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	-44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.441.000,00	1.441.000,00	1.452.302,26	11.302,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.441.000,00	1.441.000,00	1.452.302,26	11.302,26
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-5.724.000,00	-5.724.000,00	-6.003.348,95	-279.348,95
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-2.566.000,00	-2.566.000,00	-2.493.606,86	72.393,14
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Entidade: 1	-120.000,00	-120.000,00	-141.486,61	-21.486,61
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Entidade: 1	-14.000,00	-14.000,00	-11.945,07	2.054,93
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Entidade: 1	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-3.119.105,98	-319.105,98
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-210.000,00	-210.000,00	-237.204,43	-27.204,43
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	-14.000,00	-14.000,00	0,00	14.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	60.500.000,00	60.500.000,00	64.147.691,43	3.647.691,43
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	60.500.000,00	60.500.000,00	64.147.691,43	3.647.691,43
DEFICIT (IV)	-	9.972.833,45	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	60.500.000,00	70.472.833,45	64.147.691,43	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	-	211.500,00	211.500,00	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	211.500,00	211.500,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	51.251.000,00	56.074.140,52	51.899.184,29	50.361.853,06	49.427.675,29	4.174.956,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.392.200,00	29.571.105,30	28.675.251,87	28.675.251,87	28.593.917,20	895.853,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	1.200,00	718,53	718,53	718,53	481,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.853.800,00	26.501.835,22	23.223.213,89	21.685.882,66	20.833.039,56	3.278.621,33
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.000,00	7.339.408,23	5.600.458,68	3.733.385,10	3.556.435,10	1.738.949,55
INVESTIMENTOS	2.341.000,00	6.227.808,23	4.556.505,53	2.689.431,95	2.512.481,95	1.671.302,70
INVERSOES FINANCEIRAS	270.000,00	446.200,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	66.200,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	665.400,00	663.953,15	663.953,15	663.953,15	1.446,85
RESERVA DO RPPS	250.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.450.000,00	1.914.600,00	0,00	0,00	0,00	1.914.600,00
Reserva do RPPS	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	164.600,00	0,00	0,00	0,00	164.600,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAME3N.3T3Á8R.0IA00,00	3.338.000,00	4.928.684,70	4.865.725,23	4.865.725,23	4.357.083,71	62.959,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00	4.928.684,70	4.865.725,23	4.865.725,23	4.357.083,71	62.959,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	60.500.000,00	70.472.833,45	62.365.368,20	58.960.963,39	57.341.194,10	8.107.465,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	60.500.000,00	70.472.833,45	62.365.368,20	58.960.963,39	57.341.194,10	8.107.465,25
VII)						
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.782.323,23	-	-	-1.782.323,23
TOTAL (X) = (VIII + IX)	60.500.000,00	70.472.833,45	64.147.691,43	58.960.963,39	57.341.194,10	6.325.142,02
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	53.613,19	57.095,88	61.200,56	61.200,56	48.525,22	983,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	44.331,51	0,00	0,00	44.331,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.613,19	12.764,37	61.200,56	61.200,56	4.193,71	983,29
DESPESAS DE CAPITAL	202.801,13	633.397,14	595.064,16	595.064,16	82.800,00	158.334,11
INVESTIMENTOS	202.801,13	633.397,14	595.064,16	595.064,16	82.800,00	158.334,11
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	256.414,32	690.493,02	656.264,72	656.264,72	131.325,22	159.317,40

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.694,38	762.612,36	556.149,91	171.770,44	38.386,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221,31	314.537,52	145.664,51	168.873,01	221,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.473,07	448.074,84	410.485,40	2.897,43	38.165,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	185.270,23	185.270,23	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	185.270,23	185.270,23	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	65.467,06	61.301,20	4.165,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.467,06	61.301,20	4.165,86	0,00
TOTAL	3.694,38	1.013.349,65	802.721,34	175.936,30	38.386,39

, 26/03/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC MS 009192/O-1

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6165B50A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2013 - FMS - ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta			Betha Sistemas Exercício de 2013 Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOc = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.090.000,01	2.090.000,01	1.846.665,51	-243.334,50
RECEITA PATRIMONIAL	25.517,62	25.517,62	9.332,67	-16.184,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.517,62	25.517,62	9.332,67	-16.184,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.047.982,39	2.047.982,39	1.836.271,34	-211.711,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.933.582,39	1.933.582,39	1.836.271,34	-97.311,05
Transf. de Conv.	114.400,00	114.400,00	0,00	-114.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	1.061,50	-15.438,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	1.061,50	-4.438,50
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	174.100,00	-45.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	174.100,00	-45.900,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.000,00	110.000,00	44.100,00	-65.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	130.000,00	20.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.310.000,01	2.310.000,01	2.020.765,51	-289.234,50
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.310.000,01	2.310.000,01	2.020.765,51	-289.234,50
DEFICIT (IV)	3.261.024,93	4.080.413,44	4.326.878,23	-
TOTAL (V) = (III + IV)	5.571.024,94	6.390.413,45	6.347.643,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIA (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.443.424,94	6.346.954,85	6.304.185,17	6.052.818,13	6.052.818,13	42.769,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.381.500,00	3.086.466,66	3.086.466,47	3.086.466,47	3.086.466,47	0,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.061.924,94	3.260.488,19	3.217.718,70	2.966.351,66	2.966.351,66	42.769,49
DESPESAS DE CAPITAL	127.600,00	43.458,60	43.458,57	43.458,57	43.458,57	0,03
INVESTIMENTOS	127.600,00	43.458,60	43.458,57	43.458,57	43.458,57	0,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.571.024,94	6.390.413,45	6.347.643,74	6.096.276,70	6.096.276,70	42.769,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.571.024,94	6.390.413,45	6.347.643,74	6.096.276,70	6.096.276,70	42.769,71
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.571.024,94	6.390.413,45	6.347.643,74	6.096.276,70	6.096.276,70	42.769,71

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	589.090,18	393.028,13	393.028,13	90.790,59	105.271,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	589.090,18	393.028,13	393.028,13	90.790,59	105.271,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	589.090,18	393.028,13	393.028,13	90.790,59	105.271,46

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bataiporã, 26/03/2014

CICERA DAS DORES DA SILVAASSIS
Secretária Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.adm.fin e Planejamneto

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C4CE4CDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2013 - FMS - ANEXO 16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA	Exercício de 2013
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Bataiporã, 26/03/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C56C4D5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

Balanço Financeiro - Anexo 13				Unid. Gestora Consolidação Geral		Exercício	
				Período de: Janeiro até Dezembro		2013	
						R$	
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	737.700,00		
RECEITA TRIBUTARIA	566.289,75			Judiciária	128.937,80		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.297,61			Administração	4.143.889,07		
RECEITA PATRIMONIAL	63.029,86			Assistência Social	1.132.587,49		
RECEITA DE SERVICOS	4.550,00			Saúde	3.996.647,09		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.147.918,45			Educação	8.642.540,78		
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PNAE				Cultura	345.601,11		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.582,72			Urbanismo	1.348.951,74		
RECEITAS DE CAPITAL				Agricultura	386.233,47		
ALIENACAO DE BENS	768.310,02			Comércio e Serviços	260,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.667.156,03			Transporte	287.346,15		
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				Desporto e Lazer	92.568,68		
DEDUCOES P FORMACAO DO FUNDEB	-2.087.459,22			Encargos Especiais	227.472,68		
SUBTOTAL		21.274.675,22		SUBTOTAL		21.470.736,06	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ARO	737.700,00			REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.937.180,71		
RECEBIMENTO DE RECURSOS	2.634.046,66			REPASSE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	696.865,95		
RECEBIMENTOS DE RECURSOS	10.036,61			REPASSE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	737.700,00		
				Repasse p/ Fundo da Criança e Adolescente	10.036,61		
SUBTOTAL		3.381.783,27					
EXTRAORCAMENTARIAS				SUBTOTAL		3.381.783,27	
EMPENHOS A PAGAR				EXTRAORCAMENTARIAS			
SERVIÇOS DA DÍVIDA				EXECUTIVO	798,40		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	35.485,62			NIPOMED - REALIZAVEL	841,40		
EXECUTIVO	798,40			VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	48.968,91		
NIPOMED - REALIZAVEL	841,40			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	114.948,14		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	48.968,91			CONSIGNAÇÕES	412.503,48		
CONSIGNAÇÕES	412.503,48			DESCONTO	2.863.645,62		
DESCONTO	2.984.922,17			DESCONTOS	109.592,70		
DESCONTOS	109.592,70			SUBTOTAL		3.551.298,65	
				SALDO ATUAL			
SUBTOTAL		3.593.112,68					
SALDO ANTERIOR				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.798,95		
1.CAIXA	12.492,74			3.BANCOS CONTA VINCULADA	394.209,37		
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.935,46			4.BANCOS CONTA APLICAÇÃO	114.417,00		
3.BANCOS CONTA VINCULADA	675.243,93			SUBTOTAL		560.425,32	
SUBTOTAL		714.672,13		TOTAL			28.964.243,30
TOTAL			28.964.243,30				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3EF7EE67

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

Balanço Patrimonial - Anexo 14	Unid. Gestora Consolidação Geral
Periodo de: Janeiro até Dezembro	Exercício 2013

ATIVO	PASSIVO

TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			560.425,32	PASSIVO FINANCEIRO			294.119,70
DISPONIBILIDADES		560.425,32		DÍVIDA FLUTUANTE		294.119,70	
EXECUTIVO	560.425,32			RESTOS A PAGAR	35.485,62		
BANCOS	560.425,32			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	35.485,62		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.798,95			PROCESSADOS	35.485,62		
				RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	35.485,62		
20.543-5 - MOVIMENTO	10.067,66						
				RP Proc. 2013 - Fonte: 119000 - FUNDEB 40%	35.485,62		
8.886-2 - ARREC. PRÓPRIA	2.694,54						
				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	258.634,08		
14.703-6 - FUNDERSUL LINEAR	100,77						
				DESCONTO	258.634,08		
15.753-8 - AGRIC. E PECUÁRIA	0,39						
				INSS	257.621,60		
13.770-7	822,10			CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	570,34		
1.988-7 MOVIMENTO	10.272,02			CONSIGNADOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	202,14		
23.988-7 - UBS AMPLIAÇÃO	7.476,34			PLANO DE SAUDE - NIPOSUL	240,00		
20.857-4	89,12			SUBTOTAL			294.119,70
6.821-7 - FMAS	276,01			PASSIVO PERMANENTE			384.732,98
BANCOS CONTA VINCULADA	528.626,37			DÍVIDA FUNDADA		384.732,98	
9.745-4 - TRANSP. ESCOLAR	46,58			DÍVIDA FUNDADA INTERNA	384.732,98		
11.110-4 - COSIP	174,87			OUTRAS DÍVIDAS	384.732,98		
11.743-9 - ICMS ECOLOGICO	1.825,08			Parcelamento Div. INSS	312.352,82		
12.413-3 - PNAT	323,15			Parcelamento Div. ENERSUL	72.380,16		
12.602-0 - CIDE	1.679,62			SUBTOTAL			384.732,98
				SALDO PATRIMONIAL			13.785.774,80
13.771-5 - PEJA	40,53						
				ATIVO REAL LÍQUIDO		13.785.774,80	
18.461-6 - PNAEF	424,38						
				Ativo Real Líquido	13.785.774,80		
647.135-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25.838,43						
				SUBTOTAL			13.785.774,80
23.141-X	2.643,25						
				TOTAL			14.464.627,48
23.373-0	1.937,41						
24.659-X PEJA	3,19						
11.011-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30.019,02						
25.272-7..FNDE CAMINHO DA ESCOLA	1.581,14						
14.836-9 - SIS FRONTEIRA	1.367,23						
590.600-8 ..... ARRECADAÇÃO PROPRIA	3.986,51						
647.192-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20,67						
15.079-7 - PPI CONTRAPARTIDA	255,38						
15.907-9 / 647.192-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 114.417,00							
25.762-1	20.000,00						
19.063-2 - FARMACIA BÁSICA	7.868,94						
19.065-9 - MAC	3.713,92						
19.066-7 - PVPS	41.856,22						
20.522-2 - SAÚDE MENTAL	2,91						
21.192-3 - UBS TAGROS	1.154,44						
21.680-1 - ACADEMIA SAÚDE	43,79						

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
22.472-3 - FIS SAÚDE	6,77						
21.379-9 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	7.508,84						
23.989-5 - UBS AMPLIAÇÃO	4.961,12						
24.375-2 - MSD ALDEIA PAC 0301	3.800,80						
19.064-0 - PAB	8.004,21						
7.316-4	3.489,05						
21.613-5 - MSD TAGROS	2.606,88						
15.790-2	61.251,99						
25.660-9 - SIS FRONTEIRA FASE III	10.725,77						
25.653-6 UBS PORTO LINDO	82.768,21						
25.701-X - PSF ESTADUAL	4.294,28						
25.699-2- FARMACIA BASICA ESTADUAL	2.208,82						
25.720-6- EMENDA SAUDE	60.193,40						
25.897-0 QUALIFAR (SUS) INVESTIMENTO	11.290,46						
19.050-0 - BPC	1,43						
21.089-7 IGDBF	4.105,73						
21.091-9 - PAIF	0,12						
21.092-7 - CONVIVER	5,14						
21.093-5 - CREAS	10,03						
21.094-3 - PROJOVEM	5,56						
21.095-1 - PETI	50,09						
21.566-X - IGD/ SUAS	8,66						
24.357-4 FEAS	105,35						
SUBTOTAL			560.425,32				
ATIVO PERMANENTE			13.904.202,16				
BENS		13.670.183,95					
BENS MÓVEIS	6.158.438,48						
Bens Moveis - PM	3.465.672,52						
Móveis e Utensílios	191.132,26						
Bens Moveis - FMAS	257.510,24						
Máquinas e Utensilios	890,00						
Bens Moveis - FMIS	417.627,49						

Materias Cult. Educ, e de Comunicação	4.000,00						
Bens Moveis - FUNDEB	322.626,08						
Maquinas, Aparelhos, Equip, e Ferramentas	3.278,00						
Bens Moveis - FMS	1.495.252,89						
Bens Moveis - FMDCA	449,00						
BENS IMÓVEIS	7.625.858,43						
Terrenos/Edificações	357.301,00						
Bens Imoveis - PM	4.445.415,03						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Bens Imoveis - FUNDEB	1.556.664,42						
Bens Imoveis - FMS	1.266.477,98						
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORT. ACUMULADAS -114.112,96							
(-) Depreciação Acumulada - BENS MOVEIS	-114.112,96						
CRÉDITOS		234.018,21					
DÍVIDA ATIVA	234.018,21						
Dívida Ativa Tributária	234.018,21						
SUBTOTAL			13.904.202,16				
TOTAL			14.464.627,48				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:719DD884

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Unid. Gestora Consolidação Geral		Exercício 2013 R$ Periodo de: Janeiro até Dezembro	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			23.533.167,47	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			22.326.042,90
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		21.274.675,22		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		21.470.736,06	
RECEITAS CORRENTES	20.926.668,39			DESPESAS CORRENTES	18.568.184,79		
RECEITA TRIBUTÁRIA	566.289,75			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.960.140,57		
Receita Tributária	566.289,75			Pessoal e Encargos Sociais	9.960.140,57		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.297,61			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.608.044,22		
Receita de Contribuições	2.297,61			Outras Despesas Correntes	8.608.044,22		
RECEITA PATRIMONIAL	63.029,86			DESPESAS DE CAPITAL	2.902.551,27		
Receita Patrimonial	63.029,86			INVESTIMENTOS	2.879.115,64		
RECEITA DE SERVIÇOS	4.550,00			Investimentos	2.879.115,64		
Receita de Serviços	4.550,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.435,63		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.147.918,45			Amortização da Dívida	23.435,63		
Transferências Correntes	20.147.918,45			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		855.306,84	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.582,72			ALIENAÇÃO DE BENS	768.310,02		
Outras Receitas Correntes	142.582,72			Alienação de Bens Móveis	166.310,02		
RECEITAS DE CAPITAL	2.435.466,05			Alienação de Bens Imóveis	602.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	768.310,02			COBRANÇA DE CRÉDITOS	14.616,66		
Alienação de Bens	768.310,02			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	14.616,66		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.667.156,03			EMPRÉSTIMOS TOMADOS	72.380,16		
Transferências de Capital	1.667.156,03			Outras Dívidas Interna	72.380,16		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	2.087.459,22			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			4.057.546,16
Dedução para Formação do FUNDEF	2.087.459,22			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		36.240,28	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		2.258.492,25		INSCRIÇÃO DIVIDA FUNDADA	36.240,28		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	2.161.215,15			Atualização da Dívida Interna	36.240,28		
Aquisição de Bens Móveis	1.150.953,73			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		4.021.305,88	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	1.010.261,42			BAIXA DE BENS E VALORES	525.409,65		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	97.277,10			Baixa de Bens Móveis	185.956,18		
Amortização da Dívida Contratada Interna	97.277,10			Baixa de Bens Imóveis	312.080,47		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.936.411,54	Outras Baixas de Bens e Valores	27.373,00		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		554.628,27		DEPRECIAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO ATIVA	114.112,96		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	525.409,65			Depreciação/ Desvalorização de Bens	114.112,96		
Incorporação de Bens Móveis	213.329,18			OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS	3.381.783,27		
Incorporação de Bens Imóveis	312.080,47			REPASSE PARA A CAMARA MUNICIPAL	737.700,00		
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	29.218,62			REPASSE PARA OS FUNDOS	2.644.083,27		
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	29.218,62			RESULTADO PATRIMONIAL			1.209.670,51
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		3.381.783,27		SUPERAVIT		1.209.670,51	
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	3.381.783,27			Superavit Verificado no Exercício	1.209.670,51		
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	2.684.917,32			TOTAL			27.593.259,57
RECEITA EXTRA	696.865,95						
Insubsistências Passivas Diversas	1.937.180,71						
Recebimento da Prefeitura	706.902,56						
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Recebimento de Duodecimo - CM	737.700,00						
RESULTADO PATRIMONIAL			123.680,56				
DÉFICIT		123.680,56					
Déficit Verificado no Exercício	123.680,56						
TOTAL			27.593.259,57				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7F5E2328

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16				Unid. Gestora Consolidação Geral		Exercício 2013	
				Periodo de: Janeiro até Dezembro		R$	
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
DÍVIDA FUNDADA				373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C
DÍVIDA FUNDADA INTERNA				373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C
OUTRAS DÍVIDAS				373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C
Parcelamento Div. INSS				373.389,64 C	36.240,28	97.277,10	312.352,82 C
Parcelamento Div. ENERSUL				0,00	72.380,16	0,00	72.380,16 C
			Totais	373.389,64 C	108.620,44	97.277,10	384.732,98 C

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:18BE8B96

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2013
Balanço Orçamentário - Anexo 12				Período de: Janeiro até Dezembro			R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	21.429,48	8.429,48	CRÉDITOS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.110.000,00	1.329.451,82	219.451,82				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.111,18	4.111,18	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	4.201.079,55	3.996.907,09	-204.172,46
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	140.000,00	697.242,01	557.242,01				
SOMA	1.263.000,00	2.052.234,49	789.234,49	SOMA	4.201.079,55	3.996.907,09	-204.172,46
DEFICIT	2.938.079,55	1.944.672,60		SUPERAVIT			993.406,95
TOTAL	4.201.079,55	3.996.907,09	789.234,49	TOTAL	4.201.079,55	3.996.907,09	789.234,49

PAULO CEZAR FRANJOTII
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
CRC 10857-0

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C3079860

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2013
Balanço Financeiro - Anexo 13							R$
							Período de: Janeiro até Dezembro
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Saúde	3.996.647,09		
RECEITA PATRIMONIAL	21.429,48			Comércio e Serviços	260,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.329.451,82			SUBTOTAL		3.996.907,09	
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PNAE				EXTRAORCAMENTARIAS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.111,18			EXECUTIVO	559,08		
RECEITAS DE CAPITAL				RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	71.199,68		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	697.242,01			CONSIGNAÇÕES	412.503,48		
SUBTOTAL		2.052.234,49		SUBTOTAL		484.262,24	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				SALDO ATUAL			
RECEBIMENTO DE RECURSOS	1.937.180,71			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.748,36		
SUBTOTAL		1.937.180,71		3.BANCOS CONTA VINCULADA	254.632,39		
EXTRAORCAMENTARIAS				SUBTOTAL		272.380,75	
EMPENHOS A PAGAR				TOTAL			4.753.550,08
EXECUTIVO	559,08						
CONSIGNAÇÕES	412.503,48						
SUBTOTAL		413.062,56					
SALDO ANTERIOR							
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.469,19						
3.BANCOS CONTA VINCULADA	335.603,13						
SUBTOTAL		351.072,32					
TOTAL			4.753.550,08				

PAULO CEZAR FRANJOTII
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
CRC 10857-0

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E80C3480

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício 2013
R$
Balanço Patrimonial
Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			272.380,75	SALDO PATRIMONIAL			272.380,75
DISPONIBILIDADES		272.380,75		ATIVO REAL LÍQUIDO		272.380,75	
EXECUTIVO	272.380,75			Ativo Real Líquido	272.380,75		
BANCOS	272.380,75			SUBTOTAL			272.380,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.748,36			TOTAL			272.380,75
1.988-7 MOVIMENTO	10.272,02						
23.988-7 - UBS AMPLIAÇÃO	7.476,34						
BANCOS CONTA VINCULADA	254.632,39						
14.836-9 - SIS FRONTEIRA	1.367,23						
15.079-7 - PPI CONTRAPARTIDA	255,38						
19.063-2 - FARMACIA BÁSICA	7.868,94						
19.065-9 - MAC	3.713,92						
19.066-7 - PVPS	41.856,22						
20.522-2 - SAÚDE MENTAL	2,91						
21.192-3 - UBS TAGROS	1.154,44						
21.680-1 - ACADEMIA SAÚDE	43,79						
22.472-3 - FIS SAÚDE	6,77						
21.379-9 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	7.508,84						
23.989-5 - UBS AMPLIAÇÃO	4.961,12						
24.375-2 - MSD ALDEIA PAC 0301	3.800,80						
19.064-0 - PAB	8.004,21						
21.613-5 - MSD TAGROS	2.606,88						
25.660-9 - SIS FRONTEIRA FASE III	10.725,77						
25.653-6 UBS PORTO LINDO	82.768,21						
25.701-X - PSF ESTADUAL	4.294,28						
25.699-2- FARMACIA BASICA ESTADUAL	2.208,82						
25.720-6- EMENDA SAUDE	60.193,40						
25.897-0 QUALIFAR (SUS) INVESTIMENTO	11.290,46						
SUBTOTAL			272.380,75				
TOTAL			272.380,75				

PAULO CEZAR FRANJOTII
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador CRC 10857-0

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:A0B2C876

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			Unid. Gestora Consolidação Parcial				Exercício 2013
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15							R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			2.235.174,07	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			3.996.907,09
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.052.234,49		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.996.907,09	
RECEITAS CORRENTES	1.354.992,48			DESPESAS CORRENTES	3.096.067,02		
RECEITA PATRIMONIAL	21.429,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.834.456,82		
Receita Patrimonial	21.429,48			Pessoal e Encargos Sociais	1.834.456,82		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.329.451,82			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.261.610,20		
Transferências Correntes	1.329.451,82			Outras Despesas Correntes	1.261.610,20		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.111,18			DESPESAS DE CAPITAL	900.840,07		
Outras Receitas Correntes	4.111,18			INVESTIMENTOS	900.840,07		

RECEITAS DE CAPITAL	697.242,01			Investimentos	900.840,07		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	697.242,01			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			182.939,58
Transferências de Capital	697.242,01			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		182.939,58	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		182.939,58		BAIXA DE BENS E VALORES	182.939,58		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	182.939,58			Baixa de Bens Móveis	172.269,18		
Aquisição de Bens Móveis	172.269,18			Baixa de Bens Imóveis	10.670,40		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	10.670,40			TOTAL			4.179.846,67
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.937.180,71				
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		1.937.180,71					
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.937.180,71						
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	1.937.180,71						
Insubsistências Passivas Diversas	1.937.180,71						
RESULTADO PATRIMONIAL			7.491,89				
DÉFICIT		7.491,89					
Déficit Verificado no Exercício	7.491,89						
TOTAL			4.179.846,67				

PAULO CEZAR FRANJOTII
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
CRC 10857-0

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E33CC263

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2013	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16						Periodo de: Janeiro até Dezembro	
						R$	
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
Não existe movimentação no período.							

PAULO CEZAR FRANJOTII
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
CRC 10857-0

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:343FDB67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE
FMS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari
Unid. Gestora
Consolidação Parcial
Exercício
2013

Balanço Orçamentário - Anexo 12					Período de: Janeiro até Dezembro		
					R$		
RECEITA				**DESPESA**			
TÍTULOS	**Previsão $**	**Execução $**	**Diferença $**	**TÍTULOS**	**Fixação $**	**Execução $**	**Diferença $**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.000,00	140,00	-860,00	CRÉDITOS			
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	13.318,65	3.318,65				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	890.000,00	1.076.414,88	186.414,88	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	4.547.016,64	3.981.747,69	-565.268,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	121.682,82	119.682,82	ESPECIAIS	3.400,00	2.600,00	-800,00
SOMA	**903.000,00**	**1.211.556,35**	**308.556,35**				
				SOMA	**4.550.416,64**	**3.984.347,69**	**-566.068,95**
				SUPERAVIT			
DEFICIT	3.647.416,64	2.772.791,34					874.625,30
TOTAL	**4.550.416,64**	**3.984.347,69**	**308.556,35**	**TOTAL**	**4.550.416,64**	**3.984.347,69**	**308.556,35**
							Página 1 de 1

Grupo Assessor Público®
28/03/2014 09:26 Usuário: christian diehl

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:A095CCD6

CONTABILIDADE
FMS - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari
Exercício de 2013

Consolidação Parcial

Balanço Financeiro - Anexo 13

Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ORCAMENTARIAS				**ORCAMENTARIAS**			
RECEITAS CORRENTES				Saúde	3.984.347,69		
RECEITA TRIBUTÁRIA	140,00			**SUBTOTAL**		**3.984.347,69**	
RECEITA PATRIMONIAL	13.318,65			**EXTRAORCAMENTARIAS**			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.076.414,88			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	63.136,66		
RECEITAS DE CAPITAL				SERVIÇOS DA DÍVIDA	2.269,65		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.682,82			CREDITOS A COMPENSAR	3.881,77		
SUBTOTAL		**1.211.556,35**		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	646.270,72		
EXTRAORCAMENTARIAS				**SUBTOTAL**		**715.558,80**	
EMPENHOS A PAGAR	319.931,36			**SALDO ATUAL**			
CREDITOS A COMPENSAR	3.673,12			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	126.268,65		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	596.528,80			3.BANCOS CONTA VINCULADA	287.960,39		
REPASSES FINANCEIRO	2.862.040,64			**SUBTOTAL**		**414.229,04**	
SUBTOTAL		**3.782.173,92**		**TOTAL**			**5.114.135,53**
SALDO ANTERIOR							
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.730,80						
3.BANCOS CONTA VINCULADA	90.674,46						
SUBTOTAL		**120.405,26**					
TOTAL			**5.114.135,53**				

Grupo Assessor Público® Página 1 de 1

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:991172AB

CONTABILIDADE
FMS - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari
Exercício de 2013

Consolidação Parcial

R$

Balanço Patrimonial - Anexo 14 Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			417.094,57	PASSIVO FINANCEIRO			330.853,32
DISPONIBILIDADES		414.229,04		DÍVIDA FLUTUANTE		330.853,32	
EXECUTIVO	414.229,04			RESTOS A PAGAR	10.921,96		
FUNDOS MUNICIPAIS	414.229,04			PROCESSADOS	8.825,32		
BANCO DO BRASIL S/A.	5.695,34			ANO - 2008	8.781,29		
SAÚDE - BB -17.632-X - AÇÕES BÁS. DE VIGIL. SAN	2.231,68			RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	8.781,29		
SAUDE - BB -19.614-2 BLMAC	3.230,01			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	44,03		
SAUDE - BB -19.409-3	233,65			Restos a Pagar 2012 - Processados	44,03		
				NÃO PROCESSADOS	2.096,64		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1,71			Restos a Pagar 2012 - Não Processados	2.096,64		
SAUDE-CEF- 624005-0 BLMAC	0,47			EMPENHOS A PAGAR	319.931,36		
SAUDE-CEF- 624003-3 BLATB	1,24			EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	319.931,36		
BANCO C/ VINCULADA	22.366,92			Despesa Corrente a Pagar	319.931,36		
SAÚDE - BB - 25.575-0 ACADEMIA	22.366,92			SUBTOTAL			330.853,32
BANCO DO BRASIL S/A	386.165,07			SALDO PATRIMONIAL			213.196,80
SAÚDE - BB - 52.241-4	473,60			ATIVO REAL LÍQUIDO		213.196,80	
SAÚDE - BB - 8.666-5 FUS EC 29	105.545,73			Ativo Real Líquido	213.196,80		
SAÚDE - BB - 12.082-0 AMPLIAÇÃO PSF	0,05			SUBTOTAL			213.196,80
SAÚDE - BB - 16.365-1 MED. HIPER, DIABETE, ASMA E REN	14.544,50			**TOTAL**			**544.050,12**
SAÚDE - BB - 24.490-2 AFB	24.105,85						
SAÚDE - BB - 24.491-0	106.952,40						
SAÚDE - BB - 24.492-9	25.069,84						
SAÚDE - BB - 24.493-7	33.775,90						
SAÚDE - C/C 29.364-4 FIS	73.711,62						
SAÚDE - BB - 29.792-5	1.977,86						
SAUDE- 27.810-6 ACADEMIA	7,72						
REALIZÁVEL		2.865,53					
CRÉDITOS A RECEBER	2.865,53						
CREDITOS A COMPENSAR	2.865,53						
CREDITOS A COMPENSAR	2.865,53						
SAUDE -SALARIO FAMILIA	908,25						
SAUDE - SALARIO MATERNIDADE	897,28						

SAUDE -ADIANTAMENTO SALARIO/13º SALARIO	1.060,00						
SUBTOTAL			417.094,57				
ATIVO PERMANENTE			126.955,55				
BENS		126.955,55					
BENS MÓVEIS	71.261,93						
Bens Móveis	71.261,93						
BENS IMÓVEIS	55.693,62						
Bens Imóveis	55.693,62						
SUBTOTAL			126.955,55				

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:57216D14

CONTABILIDADE
FMS - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari							
Consolidação Parcial							
R$							
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Periodo de: Janeiro até Dezembro			
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			1.251.970,97	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			3.984.347,69
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.211.556,35		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.984.347,69	
RECEITA TRIBUTÁRIA	140,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.861.019,54		
Receita Tributária	140,00			Pessoal e Encargos Sociais	2.861.019,54		
RECEITA PATRIMONIAL	13.318,65			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.082.913,53		
Receita Patrimonial	13.318,65			Outras Despesas Correntes	1.082.913,53		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.076.414,88			INVESTIMENTOS	40.414,62		
Transferências Correntes	1.076.414,88			Investimentos	40.414,62		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.682,82			RESULTADO PATRIMONIAL			129.663,92
Transferências de Capital	121.682,82			SUPERAVIT		129.663,92	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		40.414,62		Superavit Verificado no Exercício	129.663,92		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	40.414,62			**TOTAL**			**4.114.011,61**
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	40.414,62						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2.862.040,64				
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		2.862.040,64					
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	2.862.040,64						
Baixa do Repasse Financeiro	2.862.040,64						
TOTAL			**4.114.011,61**				
Grupo Assessor Público®				Página 1 de 1			

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:6076B7C8

CONTABILIDADE
FMS - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari				
EXERCÍCIO DE 2013				
				R$
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				Periodo de: Janeiro até Dezembro
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	126.070,19	12.704.307,23	12.499.524,10	330.853,32
DÍVIDA FLUTUANTE	126.070,19	12.704.307,23	12.499.524,10	330.853,32
RESTOS A PAGAR	76.328,27	0,00	65.406,31	10.921,96
PROCESSADOS	74.231,63	0,00	65.406,31	8.825,32
ANO - 2008	8.781,29	0,00	0,00	8.781,29
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	8.781,29	0,00	0,00	8.781,29
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	65.450,34	0,00	65.406,31	44,03
Restos a Pagar 2012 - Processados	65.450,34	0,00	65.406,31	44,03
NÃO PROCESSADOS	2.096,64	0,00	0,00	2.096,64
Restos a Pagar 2012 - Não Processados	2.096,64	0,00	0,00	2.096,64
CONSIGNAÇÕES	49.741,92	596.528,80	646.270,72	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	49.741,92	596.528,80	646.270,72	0,00
I.N.S.S.	49.741,92	174.796,69	224.538,61	0,00
SAUDE - INSS	49.741,92	174.796,69	224.538,61	0,00
I.R.R.F.	0,00	157.003,91	157.003,91	0,00
SAUDE - I.R.R.F.	0,00	157.003,91	157.003,91	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	9.607,80	9.607,80	0,00
SAUDE - I.S.S.Q.N	0,00	9.607,80	9.607,80	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	5.341,92	5.341,92	0,00
SAUDE - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	5.341,92	5.341,92	0,00
SEGURO	0,00	3.610,84	3.610,84	0,00
SAUDE - SEGURO	0,00	3.610,84	3.610,84	0,00
DESCONTO B.B.	0,00	48.640,75	48.640,75	0,00
SAUDE - B.DO BRASIL	0,00	48.640,75	48.640,75	0,00
DESCONTO NIPOMED	0,00	1.586,00	1.586,00	0,00
SAUDE - NIPOMED	0,00	1.586,00	1.586,00	0,00
IN. SRF 480/2003	0,00	368,75	368,75	0,00
SAUDE - IN. SRF 480/2003	0,00	368,75	368,75	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	183.280,08	183.280,08	0,00
SAUDE - C.E.F	0,00	183.280,08	183.280,08	0,00

CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	12.292,06	12.292,06	0,00
COSIGNAÇÃO BRADESCO - SAÚDE	0,00	12.292,06	12.292,06	0,00
DÉPOSITOS	0,00	2.862.040,64	2.862.040,64	0,00
REPASSES FINANCEIRO	0,00	2.862.040,64	2.862.040,64	0,00
SAUDE -Repasse Financeiro ao F.M. de Saúde	0,00	2.862.040,64	2.862.040,64	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	9.245.737,79	8.925.806,43	319.931,36
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	4.006.460,59	4.006.460,59	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	3.966.045,97	3.966.045,97	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	40.414,62	40.414,62	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	5.239.277,20	4.919.345,84	319.931,36
Despesa Corrente a Pagar	0,00	5.198.862,58	4.878.931,22	319.931,36
Despesa de Capital a Pagar	0,00	40.414,62	40.414,62	0,00
Totais	126.070,19	12.704.307,23	12.499.524,10	330.853,32

Grupo Assessor Público®

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:7F03F1F9

CONTABILIDADE
PMJAR - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS							
Exercício de 2013 / CONSOLIDADO							
Balanço Orçamentário - Anexo 12						Período de: Janeiro até Dezembro	
R$							
RECEITA				**DESPESA**			
TÍTULOS	**Previsão $**	**Execução $**	**Diferença $**	**TÍTULOS**	**Fixação $**	**Execução $**	**Diferença $**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.464.000,00	1.389.850,26	-74.149,74	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.000,00		-36.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	93.000,00	79.940,74	-13.059,26	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	17.566.148,44	15.467.266,43	-2.098.882,01
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	341.783,03	-20.216,97	ESPECIAIS	34.766,00	25.388,94	-9.377,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.225.000,00	16.480.762,59	255.762,59				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	99.793,92	-50.206,08	**SOMA**	**17.600.914,44**	**15.492.655,37**	**-2.108.259,07**
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00		-2.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.652.000,00	121.682,82	-1.530.317,18				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.428.000,00	-2.228.784,19	199.215,81				
SOMA	**17.556.000,00**	**16.285.029,17**	**-1.270.970,83**				
				SUPERAVIT			
DEFICIT	44.914,44					792.373,80	837.288,24
TOTAL	**17.600.914,44**	**16.285.029,17**	**-1.270.970,83**	**TOTAL**	**17.600.914,44**	**16.285.029,17**	**-1.270.970,83**

Grupo Assessor Público®

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:E3E66268

CONTABILIDADE
PMJAR - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS							
Consolidação Geral							
Balanço Financeiro - Anexo 13							R$
Período de: Janeiro até Dezembro							
RECEITA				**DESPESA**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ORCAMENTARIAS				**ORCAMENTARIAS**			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	863.025,09		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.389.850,26			Administração	3.363.575,85		
RECEITA PATRIMONIAL	79.940,74			Defesa Nacional	426,48		
RECEITA DE SERVIÇOS	341.783,03			Assistência Social	876.699,94		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.480.762,59			Previdência Social	84.425,53		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.793,92			Saúde	3.984.347,69		
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	4.857.938,87		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.682,82			Cultura	8.980,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				Urbanismo	153.449,93		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.228.784,19			Saneamento	382.609,61		
SUBTOTAL		**16.285.029,17**		Gestão Ambiental	87.441,18		
EXTRAORCAMENTARIAS				Energia	31.681,75		
EMPENHOS A PAGAR	947.401,90			Transporte	734.307,87		
SERVIÇOS DA DÍVIDA	4.648,97			Desporto e Lazer	63.745,58		
CREDITOS A COMPENSAR	3.673,12			**SUBTOTAL**		**15.492.655,37**	
MOVIMENTO GERAL	30.027,24			**EXTRAORCAMENTARIAS**			
CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	299.523,34			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	178.976,75		
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	1.463.338,31			SERVIÇOS DA DÍVIDA	6.360,85		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	596.528,80			CREDITOS A COMPENSAR	3.881,77		
CONSIGNAÇÕES - FUNBED	409.021,88			MOVIMENTO GERAL	33.276,10		
CONSIGNAÇÃO SAAE	22.772,24			EXECUTIVO	24.673,47		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120,00			CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	288.905,08		
REPASSES FINANCEIRO	3.016.984,59			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	1.540.849,77		
CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	865.380,38			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	646.270,72		
FUNDEB -REPASSES FINANCEIRO DA PM	365.737,10			CONSIGNAÇÕES - FUNBED	409.021,88		
SUBTOTAL		**8.025.157,87**		CONSIGNAÇÃO SAAE	22.772,24		
SALDO ANTERIOR				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	120,00		

				ADOLESCENTE			
1.CAIXA	211,65			REPASSES FINANCEIRO	3.378.412,13		
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	565.794,54			CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	865.380,38		
3.BANCOS CONTA VINCULADA	351.167,59			**SUBTOTAL**		**7.398.901,14**	
4.BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1,25			**SALDO ATUAL**			
SUBTOTAL		**917.175,03**		1.CAIXA	2.936,28		
				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.641.329,73		
TOTAL			**25.227.362,07**	3.BANCOS CONTA VINCULADA	691.330,83		
				4.BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1,25		
				SUBTOTAL		**2.335.598,09**	
				TOTAL			**25.227.154,60**
Grupo Assessor Público®							

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:E772AFE0

CONTABILIDADE
PMJAR - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS							
Consolidação Geral / Exercício de 2013							
							R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14							Periodo de: Janeiro até Dezembro
ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			3.276.868,17	PASSIVO FINANCEIRO			1.283.784,49
DISPONIBILIDADES		2.335.598,09		DÍVIDA FLUTUANTE		1.283.784,49	
LEGISLATIVO	10.749,63			RESTOS A PAGAR	67.249,73		
BANCOS MOVIMENTO	10.749,63			PROCESSADOS	21.565,69		
CAM - CEF - C/C 100-2	10.749,63			ANO - 2008	8.781,29		
EXECUTIVO	2.324.848,46			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	97,90		
CAIXA	2.936,28			RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	8.879,19		
Caixa Geral	2.936,28			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	6.461,61		
				RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	458,72		
BANCOS C/ MOVIMENTO	835.854,02			RP Proc. 2011 - Fonte: 01 - Receitas de Impostos e de Transf	576,88		
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - BANCO DO BRASIL S.A	797.255,39			Restos a Pagar 2012 - Processados	44,03		
FMMA - BB 30.140-X	116,01			RP Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do	5.381,98		
PMJAR B.B - C/C 3191-7 - FPM	804,36			RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	4.574,89		
PMJAR B.B - C/C 180.003-5 - ICMS	109.838,16			RESTOS A PAGAR - 2012 - PROCESSADOS	4.574,89		
PMJAR B.B - C/C 19.822-6 - CTA MOVTO	4.754,53			RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	1.650,00		
PMJAR B.B - C/C 4814-3 - ITR	2.806,95			RP Proc. 2012 - Fonte: 29 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de	1.650,00		
PMJAR B.B - C/C 283.145-7 LEI KANDIR	10,20			NÃO PROCESSADOS	45.684,04		
PMJAR B.B - C/C 8.671-1 - IPI-EXPORTAÇÃO	2.285,22			Restos a Pagar 2012 - Não Processados	2.096,64		
PMJAR B.B - C/C 12.213-0 - SAL. EDUCAÇÃO	51.086,14			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	3.877,75		
PMJAR B.B - C/C 12.439-7 - FAAF	23,51			RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	392,18		
PMJAR B.B - C/C 12.760-4 TRANSP. ESCOLAR	57.732,95			RP N.Proc. 2011	3.877,75		
PMJAR B.B - C/C 13.047-8 - CID	665,52			RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	392,18		
				RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	39.317,47		
PMJAR B.B - C/C 12.373-0 - CEX	49,07			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	10.681,98		
PMJAR B.B - C/C 14887-3 - JARAGUARI	66,60			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac.	28.635,49		
PMJAR B.B - C/C 15.739-2 - FUNDERSUL LINEAR	143.035,19			CONSIGNAÇÕES	264.483,89		
PMJAR B.B - C/C 15.738-4 - FUNDERSUL ICMS	18.443,95			CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	10.749,63		
PMJAR B.B - C/C 188.000-4 JARAGUARI CONVÊNIO IPTU	254.438,98			I.N.S.S	10.749,63		
PMJAR B.B - C/C 115.796-5 SAL. EDUCAÇÃO	51,62			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	234.435,83		
PMJAR B.B - C/C 17.072-0 SALARIO	375,35			Constribuição SEST/SENAT	87,32		
PMJAR B.B - C/C 50051-8 PASEP	90,02			Contribuição Sindical	1.669,15		
PMJAR B.B - C/C 18.665-1 SIMPLES NACIONAL	1.397,18			Banco do Brasil	21.028,83		
PMJAR B.B - C/C 182.000-1	128.677,72			Caixa Econ Federal	56.272,35		
PMJAR B.B - C/C 21.424-8	267,56			Nipomed	1.084,00		
PMJAR B.B - C/C 32.637-2 - AFM	237,60			INSS	17.677,61		
PM - JAR BB CC 32.577-5	20.001,00			IN SRF 480/2003	35.132,63		
				Pasep	4.650,70		
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.472,12			Seguro	2.023,82		
PMJAR CEF - C/C 73-1 - ICMS	39,71			SIMTEJA	1.789,84		
PMJAR CEF - C/C 74-0 - MOVTO	349,30			INSS SEGURADOS - FUNDOS	22.518,22		
PMJAR CEF - C/C 672.003-5	458,14			INSS EMPRESA - FUNDOS	52.923,41		
PMJAR CEF - C/C 672.007-8 MERENDA	4.458,65			CONSIGNAÇÃO BRADESCO	17.366,30		

ESCOLAR (PNAEQ)							
PMJAR CEF- C/C 672006-0 MER ESC (PNAEF-PNAE)	278,97			AJUSTE FINAL DE EXERCÍCIO	211,65		
PMJAR CEF - C/C 165-7 SIMPLES NACIONAL	15.988,92			CONSIGNAÇÃO SAAE	19.298,43		
PMJAR B.B - C/C 23.176- 2 MOV AGRIC	898,43			SAAE - I.N.S.S	17.259,78		
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - BRADESCO S.A	16.126,51			SAAE - I.R.R.F	602,55		
PMJAR BRADESCO - C/C 620.770-7 - MOVTO	9.293,90			SAAE - I.S.S.Q.N	1.436,10		
PMJAR BRADESCO - C/C 1.004.916-4 ORDEM JUDICIAL	2.537,02			EMPENHOS A PAGAR	952.050,87		
PMJAR BRADESCO - C/C 1.004.910-5 ORDEM JUDICIAL	4.295,59			EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	94.174,63		
BANCOS C/ VINCULADA	942.400,28			Despesa Corrente a Pagar	82.410,66		
BANCOS VINCULADA - PM - BANCO DO BRASIL S.A	841.915,61			Despesa de Capital a Pagar	11.763,97		
				EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	857.876,24		
PMJAR B.B - C/C 116074-5 TRANSP ESCOLAR	0,64			Despesa Corrente a Pagar	818.339,97		
PMJAR B.B - C/C 107703-1 FUNDO ESPECIAL	93.573,41			Despesa de Capital a Pagar	39.536,27		
PMJAR B.B - C/C 27.625-1 CONSTR CRECHE	134.803,56			SUBTOTAL			1.283.784,49
PMJAR B.B - C/C 29.843-3 AQUIS DE ONIBUS	27.133,42			PASSIVO PERMANENTE			4.386.778,84
PMJAR B.B - C/C 16.259-0 COSIP	4,83			DÍVIDA FUNDADA		4.386.778,84	
PMJAR B.B -C/C - 21845-6 CONST C SOCIAL	20.995,31			DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.386.778,84		
PMJAR B.B - C/C 27.849-1 - CONVÊNIO	199,43			OUTRAS DÍVIDAS	4.386.778,84		
PMJAR B.B - C/C 31.254-1 PEJA	557.802,88			ENERSUL	2.365.039,21		
PMJAR B.B - C/C 31.011-5 APOIO A CRECHES	7.402,13			PASEP	108.257,16		
BANCOS VINCULADA - PM - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	100.484,67			INSS Parcelamento 2043-20/00 e 303/06	1.913.482,47		
PMJAR CEF - C/C 5.326-9 P INFRA 2º ETAPA	99.581,74			SUBTOTAL			4.386.778,84
PMJAR CEF - C/C 647048-9 CONV. ASFALTO	902,93			SALDO PATRIMONIAL			5.021.704,88
FUNDOS MUNICIPAIS	543.657,88			ATIVO REAL LÍQUIDO		5.021.704,88	
BANCO DO BRASIL S/A.	5.695,34			Ativo Real Líquido	5.021.704,88		
SAÚDE - BB -17.632-X - AÇÕES BÁS. DE VIGIL. SAN	2.231,68			SUBTOTAL			5.021.704,88
SAUDE - BB -19.614-2 BLMAC	3.230,01			**TOTAL**			**10.692.268,21**
SAUDE - BB -19.409-3	233,65						
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1,71						
SAUDE-CEF- 624005-0 BLMAC	0,47						
SAUDE-CEF- 624003-3 BLATB	1,24						
BANCO C/ VINCULADA	22.366,92						
SAÚDE - BB - 25.575-0 ACADEMIA	22.366,92						
BANCO DO BRASIL S/A	386.165,07						
SAÚDE - BB - 52.241-4	473,60						
SAÚDE - BB - 8.666-5 FUS EC 29	105.545,73						
SAÚDE - BB - 12.082-0 AMPLIAÇÃO PSF	0,05						
SAÚDE - BB - 16.365-1 MED. HIPER, DIABETE, ASMA E REN	14.544,50						
SAÚDE - BB - 24.490-2 AFB	24.105,85						
SAÚDE - BB - 24.491-0	106.952,40						
SAÚDE - BB - 24.492-9	25.069,84						
SAÚDE - BB - 24.493-7	33.775,90						
SAÚDE - C/C 29.364-4 FIS	73.711,62						
SAÚDE - BB - 29.792-5	1.977,86						
SAUDE- 27.810-6 ACADEMIA	7,72						
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - BANCO DO BRASIL S.A	23.993,18						
FMAS B.B - C/C 14.120-8 EMPJ	263,56						
FMAS B.B - C/C 15.846-1 PBT	3.848,01						
FMAS B.B - C/C 15.844-5 FMAS ACP PETI	0,42						
FMAS B.B - C/C 19.486-7	311,74						
FMAS B.B - C/C 20.966-X FEAS ESTADUAL	8.036,03						
FMAS B.B - C/C 21.607-0 CONVIVER	69,50						
FMAS B.B - C/C 21.605-4	259,72						
FMAS B.B - C/C 28.527-7 IGD	1.320,48						
FMAS - B.B. - 30.289-9 FMAS	9.883,72						
BANCOS C/ VINCULADA - PM - BANCO DO BRASIL S.A	77.033,89						
FMAS B.B - C/C 23.174-6 CONFIN.FEAS	3.797,94						
FMAS B.B - C/C 9.839-6 - ASEMA	173,18						
FMAS B.B - C/C 9.838-8 - CASA LAR	8.057,54						
FMAS B.B - C/C 14.115-1 EMPB	122,29						
FMAS B.B - C/C 14.068-6 BINF	0,01						
FMAS B.B - C/C 14.933-0	0,18						
FMAS B.B - C/C 15.845-3 PETI	1.827,41						
FMAS B.B - C/C 23.220-3 PISO BASICO VARIAVEL	3.016,31						
FMAS- B.B - C/C 27.811-4 - CONVÊNIO	156,65						
FMAS B.B - C/C 29.138-2 PETI	842,92						
FMAS B.B - C/C 29.143-9 CRAS	46.860,65						
FMAS B.B - C/C 29.132-3 IGD SUAS	1.061,19						
FMAS B.B - C/C 29.135-8 PBV II	5.942,35						
FMAS B.B - C/C 29.130-7 BOLSA FAMILIA	5.175,27						
BANCOS C/ VINCULADA - PM - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	409,93						

FMAS CEF - C/C 440.030-0 PNAE	409,93						
BANCOS C/ MOVIMENTO - FUNDEB - BANCO DO BRASIL S.A	11.903,00						
FUNDEB B.B - C/C 18.069-6 FEB	11.903,00						
BANCOS C/ VINCULADA - FMIS - BANCO DO BRASIL S.A	9.394,97						
FMIS B.B. - C/C 116.067-2 FIS	9.394,97						
BANCO MOVIMENTO - SAAE	6.692,62						
CEF C/C N.º 104-5	6.692,62						
BANCOS C/ APLICAÇÃO - SAAE	1,25						
Bancos c/Aplicação - SAAE	1,25						
REALIZÁVEL		941.270,08					
CRÉDITOS A RECEBER	2.865,53						
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	173.327,21						
MOVIMENTO GERAL	154.151,05						
CREDITOS A COMPENSAR	2.865,53						
Salário Família	3.431,81						
Salário Família Antecipado-SAAE	49,89						
Salário Família Antecipado - Executivo	140,16						
Salario Maternidade	991,07						
CAM - Despesas a Comprovar	2.206,66						
CAM - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	715,27						
Valores a Receber - SAAE	146.616,19						
CREDITOS A COMPENSAR	2.865,53						
SAUDE -SALARIO FAMILIA	908,25						
SAUDE - SALARIO MATERNIDADE	897,28						
SAUDE -ADIANTAMENTO SALARIO/13º SALARIO	1.060,00						
FUNDEB - CRÉDITOS A RECEBER	19.176,16						
João Martins Vilela	19.176,16						
DEVEDORES DIVERSOS	725.954,97						
EXECUTIVO	725.954,97						
Responsabilidade Financeiras - Vilela	725.954,97						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	39.122,37						
EXECUTIVO	39.122,37						
Gov-MS Cessão de Pessoal Conv n. 53822	14.448,90						
INSS (RETENÇÃO A MAIOR)	24.673,47						
SUBTOTAL			3.276.868,17				
ATIVO PERMANENTE			7.415.400,04				
BENS		5.210.123,27					
BENS MÓVEIS	3.970.526,17						
Bens Móveis	640.439,92						
Outros Bens Móveis	80.883,01						
Máquinas e Equipamentos	485.829,14						
SAAE -Outros Bens Móveis	19.346,60						
Veículos	100.300,00						
Semoventes	75.119,67						
Livros	8.565,90						
Outros Bens Móveis	2.560.041,93						
BENS IMÓVEIS	1.239.597,10						
Bens Imóveis	193.034,68						
Obras em Andamento	1.046.562,42						
CRÉDITOS		2.205.276,77					
DÍVIDA ATIVA	2.205.276,77						
Dívida Ativa Tributária	2.072.173,19						
SAAE - Dívida Ativa não Tributária	133.103,58						
SUBTOTAL			7.415.400,04				
TOTAL			**10.692.268,21**				
Grupo Assessor Público®							

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:08C86B83

CONTABILIDADE
PMJAR - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS							
Consolidação Geral/Exercício de 2013							
							R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Periodo de: Janeiro até Dezembro			
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			16.841.530,58	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			15.510.085,05
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		16.285.029,17		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		15.492.655,37	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.389.850,26			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.033.803,63		
Receita Tributária	1.389.850,26			Pessoal e Encargos Sociais	9.033.803,63		
RECEITA PATRIMONIAL	79.940,74			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	130.431,47		
Receita Patrimonial	79.940,74			Juros e Encargos da Dívida	130.431,47		
RECEITA DE SERVIÇOS	341.783,03			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.134.699,11		
Receita de Serviços	341.783,03			Outras Despesas Correntes	5.134.699,11		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.480.762,59			INVESTIMENTOS	961.032,46		
Transferências Correntes	16.480.762,59			Investimentos	961.032,46		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.793,92			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	232.688,70		
Outras Receitas Correntes	99.793,92			Amortização da Dívida	232.688,70		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.682,82			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		17.429,68	
Transferências de Capital	121.682,82			COBRANÇA DE CRÉDITOS	17.429,68		
Dedução para Formação do FUNDEF	2.228.784,19			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	17.429,68		

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		556.501,41		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			4.393.854,59
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	556.501,41			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		4.393.854,59	
Aquisição de Bens Móveis	516.086,79			OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	4.393.854,59		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	40.414,62			Baixa de Repasse Duodecimo - Devolução	1.158,62		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5.229.532,65	Superveniências Passivas Diversas	3.528.474,21		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		4.830.109,08		Baixa de Repasses Duodêcimo	864.221,76		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	4.248.102,07			RESULTADO PATRIMONIAL			2.167.123,59
Baixa do Repasse Duodecimo	1.158,62			SUPERAVIT		2.167.123,59	
Baixa do Repasse de Duodécimo	864.221,76			Superavit Verificado no Exercício	2.167.123,59		
Baixa do Repasse Financeiro	3.382.721,69			**TOTAL**			**22.071.063,23**
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	582.007,01						
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	582.007,01						
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		399.423,57					
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	399.423,57						
Cancelamento Dívida Interna	171.383,84						
Baixa de Divida Fundada Interna	228.039,73						
TOTAL			**22.071.063,23**				
Grupo Assessor Público®							

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:1E67A13D

CONTABILIDADE
PMJAR - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ANEXO 16

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
Consolidação Geral
EXERCÍCIO DE 2013
Periodo de: Janeiro até Dezembro
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16
R$

Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior		Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte	
DÍVIDA FUNDADA				4.786.202,41	C	0,00	399.423,57	4.386.778,84	C
DÍVIDA FUNDADA INTERNA				4.786.202,41	C	0,00	399.423,57	4.386.778,84	C
OUTRAS DÍVIDAS				4.786.202,41	C	0,00	399.423,57	4.386.778,84	C
ENERSUL				2.426.917,17	C	0,00	61.877,96	2.365.039,21	C
PASEP				161.980,35	C	0,00	53.723,19	108.257,16	C
INSS Parcelamento 2043-20/00 e 303/06				2.197.304,89	C	0,00	283.822,42	1.913.482,47	C
			Totais	**4.786.202,41**	**C**	**0,00**	**399.423,57**	**4.386.778,84**	**C**
Grupo Assessor Público®									

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:631B7B90

CONTABILIDADE
PMJAR - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
EXERCÍCIO DE 2013
R$
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Periodo de: Janeiro até Dezembro
Unid. Orçamental
Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

Descrição	Saldo do Exercício Anterior		Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte	
PASSIVO FINANCEIRO	483.851,73	C	47.669.077,10	46.869.144,34	1.283.784,49	C
DÍVIDA FLUTUANTE	483.851,73	C	47.669.077,10	46.869.144,34	1.283.784,49	C
RESTOS A PAGAR	252.587,33	C	0,00	185.337,60	67.249,73	C
PROCESSADOS	206.903,29	C	0,00	185.337,60	21.565,69	C
ANO - 2008	8.781,29	C	0,00	0,00	8.781,29	C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	97,90	C	0,00	0,00	97,90	C
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	8.879,19	C	0,00	0,00	8.879,19	C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	71.867,92	C	0,00	65.406,31	6.461,61	C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	458,72	C	0,00	0,00	458,72	C
RP Proc. 2011 - Fonte: 01 - Receitas de Impostos e de Transf	576,88	C	0,00	0,00	576,88	C
RP Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do	5.381,98	C	0,00	0,00	5.381,98	C
Restos a Pagar 2012 - Processados	65.450,34	C	0,00	65.406,31	44,03	C
RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	124.506,18	C	0,00	119.931,29	4.574,89	C
RESTOS A PAGAR - 2012 - PROCESSADOS	124.506,18	C	0,00	119.931,29	4.574,89	C
RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	1.650,00	C	0,00	0,00	1.650,00	C
RP Proc. 2012 - Fonte: 29 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de	1.650,00	C	0,00	0,00	1.650,00	C
NÃO PROCESSADOS	45.684,04	C	0,00	0,00	45.684,04	C
Restos a Pagar 2012 - Não Processados	2.096,64	C	0,00	0,00	2.096,64	C
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	392,18	C	0,00	0,00	392,18	C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	3.877,75	C	0,00	0,00	3.877,75	C
RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	392,18	C	0,00	0,00	392,18	C
RP N.Proc. 2011	3.877,75	C	0,00	0,00	3.877,75	C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	39.317,47	C	0,00	0,00	39.317,47	C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	10.681,98	C	0,00	0,00	10.681,98	C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac.	28.635,49	C	0,00	0,00	28.635,49	C
CONSIGNAÇÕES	231.264,40	C	2.941.159,18	2.907.939,69	264.483,89	C
CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	131,37	C	299.523,34	288.905,08	10.749,63	C
I.R.R.F	0,00		13.639,35	13.639,35	0,00	

I.N.S.S	131,37	C	53.971,76	43.353,50	10.749,63	C
Pensão Alimentícia	0,00		4,73	4,73	0,00	
I.S.S.Q.N	0,00		4.185,55	4.185,55	0,00	
Caixa Economica	0,00		99.442,14	99.442,14	0,00	
Banco do Brasil	0,00		125.768,41	125.768,41	0,00	
CAM - Salario Familia	0,00		2.511,40	2.511,40	0,00	
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	162.092,68	C	1.613.192,92	1.540.849,77	234.435,83	C
Constribuição SEST/SENAT	87,32	C	0,00	0,00	87,32	C
Contribuição Sindical	1.669,15	C	0,00	0,00	1.669,15	C
BCO DO BRASIL	0,00		108,22	108,22	0,00	
Banco do Brasil	23.225,12	C	156.033,32	158.229,61	21.028,83	C
CAIXA E. FEDERAL	0,00		6.199,02	6.199,02	0,00	
Caixa Econ Federal	46.346,92	C	473.590,21	463.664,78	56.272,35	C
NIPOMED	0,00		524,60	524,60	0,00	
Nipomed	374,50	C	3.135,70	2.426,20	1.084,00	C
I.N.S.S	0,00		6.303,85	6.303,85	0,00	
INSS	46.397,81	C	296.017,48	324.737,68	17.677,61	C
IN SRF 480/2003	35.132,63	C	0,00	0,00	35.132,63	C
Pasep	4.650,70	C	0,00	0,00	4.650,70	C
Pensão Alimenticia	0,00		10.069,19	10.069,19	0,00	
Seguro	2.184,67	C	6.879,59	7.040,44	2.023,82	C
SIMTEJA	2.023,86	C	4.995,93	5.229,95	1.789,84	C
BANCO DO BRASIL A MAIOR	0,00		16.108,54	16.108,54	0,00	
INSS SEGURADOS - FUNDOS	0,00		150.814,08	128.295,86	22.518,22	C
INSS EMPRESA - FUNDOS	0,00		301.599,51	248.676,10	52.923,41	C
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00		30.959,07	13.592,77	17.366,30	C
AJUSTE FINAL DE EXERCÍCIO	0,00		149.854,61	149.642,96	211,65	C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	49.741,92	C	596.528,80	646.270,72	0,00	
I.N.S.S.	49.741,92	C	174.796,69	224.538,61	0,00	
SAUDE - INSS	49.741,92	C	174.796,69	224.538,61	0,00	
I.R.R.F.	0,00		157.003,91	157.003,91	0,00	
SAUDE - I.R.R.F.	0,00		157.003,91	157.003,91	0,00	
I.S.S.Q.N.	0,00		9.607,80	9.607,80	0,00	
SAUDE - I.S.S.Q.N	0,00		9.607,80	9.607,80	0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00		5.341,92	5.341,92	0,00	
SAUDE - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00		5.341,92	5.341,92	0,00	
SEGURO	0,00		3.610,84	3.610,84	0,00	
SAUDE - SEGURO	0,00		3.610,84	3.610,84	0,00	
DESCONTO B.B.	0,00		48.640,75	48.640,75	0,00	
SAUDE - B.DO BRASIL	0,00		48.640,75	48.640,75	0,00	
DESCONTO NIPOMED	0,00		1.586,00	1.586,00	0,00	
SAUDE - NIPOMED	0,00		1.586,00	1.586,00	0,00	
IN. SRF 480/2003	0,00		368,75	368,75	0,00	
SAUDE - IN. SRF 480/2003	0,00		368,75	368,75	0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00		183.280,08	183.280,08	0,00	
SAUDE - C.E.F	0,00		183.280,08	183.280,08	0,00	
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00		12.292,06	12.292,06	0,00	
COSIGNAÇÃO BRADESCO - SAÚDE	0,00		12.292,06	12.292,06	0,00	
CONSIGNAÇÕES - FUNBED	0,00		409.021,88	409.021,88	0,00	
FUNDEB - I.N.S.S.	0,00		162.819,02	162.819,02	0,00	
FUNDEB - I.R.R.F.	0,00		41.748,12	41.748,12	0,00	
FUNDEB - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00		1.088,25	1.088,25	0,00	
FUNDEB - C.E.F	0,00		124.774,90	124.774,90	0,00	
FUNDEB - SEGURO	0,00		3.191,17	3.191,17	0,00	
FUNDEB - BCO.DO BRASIL	0,00		64.569,15	64.569,15	0,00	
FUNDEB - CREDORES DIVERSOS	0,00		1.654,43	1.654,43	0,00	
FUNDEB - NIPOMED	0,00		1.316,00	1.316,00	0,00	
FUNDED - SIMTEJA	0,00		7.860,84	7.860,84	0,00	
CONSIGNAÇÃO SAAE	19.298,43	C	22.772,24	22.772,24	19.298,43	C
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00		120,00	120,00	0,00	
ISSQN - FMDCA	0,00		120,00	120,00	0,00	
SAAE - I.N.S.S	17.259,78	C	3.005,60	3.005,60	17.259,78	C
SAAE - I.R.R.F	602,55	C	0,00	0,00	602,55	C
SAAE - I.S.S.Q.N	1.436,10	C	0,00	0,00	1.436,10	C
SAAE - CAIXA ECONOMICA	0,00		13.516,64	13.516,64	0,00	
Acordo Judicial	0,00		6.250,00	6.250,00	0,00	
DÉPOSITOS	0,00		6.395.604,19	6.395.604,19	0,00	
REPASSES FINANCEIRO	0,00		6.395.604,19	6.395.604,19	0,00	
FMDCA -Repasse Financeiro da PM	0,00		93.813,15	93.813,15	0,00	
FMAS -Repasse Financeiro ao FMAS	0,00		36.130,80	36.130,80	0,00	
PMJAR -Repasse F.M. Assistência Social	0,00		36.130,80	36.130,80	0,00	
PMJAR -Repasse Fin.ao Fundo Mun de Saúde	0,00		2.862.040,64	2.862.040,64	0,00	
PMJAR -Repasse Fin.ao Fundeb	0,00		365.737,10	365.737,10	0,00	
PMJAR -Repasse Fin.ao SAAE	0,00		25.000,00	25.000,00	0,00	
Repasse Financeiro ao F.M da Criança e do Adolescente	0,00		89.711,06	89.711,06	0,00	
SAUDE -Repasse Financeiro ao F.M. de Saúde	0,00		2.862.040,64	2.862.040,64	0,00	
Repasse Financeiro ao SAAE	0,00		25.000,00	25.000,00	0,00	
CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	0,00		1.730.760,76	1.730.760,76	0,00	
PMJAR -Câmara Municipal (Repasse Duodecimo)	0,00		865.380,38	865.380,38	0,00	
FUNDEB -REPASSES FINANCEIRO DA PM	0,00		365.737,10	365.737,10	0,00	
EMPENHOS A PAGAR	0,00		36.235.815,87	35.283.765,00	952.050,87	C
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00		15.787.961,30	15.693.786,67	94.174,63	C
Despesa Corrente a Pagar	0,00		14.429.357,01	14.346.946,35	82.410,66	C
Despesa de Capital a Pagar	0,00		1.358.604,29	1.346.840,32	11.763,97	C
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00		20.447.854,57	19.589.978,33	857.876,24	C
Despesa Corrente a Pagar	0,00		18.087.771,53	17.269.431,56	818.339,97	C
Despesa de Capital a Pagar	0,00		2.360.083,04	2.320.546,77	39.536,27	C
Totais	483.851,73	C	47.669.077,10	46.869.144,34	1.283.784,49	C

Grupo Assessor Público®

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:85FBB0A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 014/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício 2014.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 77º deliberação plenária ordinária realizada em 20 de março de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Reprogramação de Saldos do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2014, sendo;

Piso	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipo de Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Valor ser Destinado Anual
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Jardim América"	Unidade Pública	Benefício Eventual	Família	50	4.500,00
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Maria Fêlix da Silva"	Unidade Pública	Benefício Eventual	Família	50	4.548,97
Piso Fixo de Média Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Unidade Pública	PSEMC-Proteção Atendimento Especializado Família/Indiv-PAEFI	Família	80	6.131,78
Piso Fixo de Alta Complexidade	Casa Abrigo Municipal de Acolhimento a Criança e Adolescente	Unidade Pública	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	Crianças e Adolescentes	20	3.556,06

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7F81376B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.480.333,30	28.480.333,30	4.660.709,21	16,36 %	4.660.709,21	16,36 %	23.819.624,09
RECEITAS CORRENTES	31.178.262,35	31.178.262,35	4.900.005,05	15,72 %	4.900.005,05	15,72 %	26.278.257,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.632,91	1.420.632,91	359.653,29	25,32 %	359.653,29	25,32 %	1.060.979,62
Impostos	1.308.436,90	1.308.436,90	336.801,95	25,74 %	336.801,95	25,74 %	971.634,95
Taxas	112.196,01	112.196,01	22.851,34	20,37 %	22.851,34	20,37 %	89.344,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.343.812,12	1.343.812,12	194.416,17	14,47 %	194.416,17	14,47 %	1.149.395,95
Contribuições Sociais	1.121.647,32	1.121.647,32	149.574,73	13,34 %	149.574,73	13,34 %	972.072,59
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	222.164,80	222.164,80	44.841,44	20,18 %	44.841,44	20,18 %	177.323,36
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.022.489,28	2.022.489,28	14.688,51	0,73 %	14.688,51	0,73 %	2.007.800,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.022.489,28	2.022.489,28	14.688,51	0,73 %	14.688,51	0,73 %	2.007.800,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.387,57	152.387,57	6.407,77	4,21 %	6.407,77	4,21 %	145.979,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.049.194,59	26.049.194,59	4.320.827,67	16,59 %	4.320.827,67	16,59 %	21.728.366,92
Transferências Intergovernamentais	25.289.669,83	25.289.669,83	4.240.655,56	16,77 %	4.240.655,56	16,77 %	21.049.014,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	759.524,76	759.524,76	80.172,11	10,56 %	80.172,11	10,56 %	679.352,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.745,88	189.745,88	4.011,64	2,11 %	4.011,64	2,11 %	185.734,24
Multas e Juros de Mora	87.197,71	87.197,71	489,01	0,56 %	489,01	0,56 %	86.708,70
Indenizações e Restituições	56.953,64	56.953,64	1.665,94	2,93 %	1.665,94	2,93 %	55.287,70
Receita da Dívida Ativa	45.594,53	45.594,53	1.856,69	4,07 %	1.856,69	4,07 %	43.737,84
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	342.529,44	32,34 %	342.529,44	32,34 %	716.549,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	342.529,44	32,34 %	342.529,44	32,34 %	716.549,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.059.078,78	1.059.078,78	342.529,44	32,34 %	342.529,44	32,34 %	716.549,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	176.195,17	14,56 %	176.195,17	14,56 %	1.033.904,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.836.904,38	16,29 %	4.836.904,38	16,29 %	24.853.528,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.836.904,38	16,29 %	4.836.904,38	16,29 %	24.853.528,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.836.904,38	16,29 %	4.836.904,38	16,29 %	24.853.528,17

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.489.184,55	24.000,00	27.513.184,55	4.862.495,24	4.862.495,24	3.456.030,67	3.456.030,67	12,56	24.057.153,88
DESPESAS CORRENTES	20.620.763,55	26.000,00	20.646.763,55	4.460.233,86	4.460.233,86	3.327.880,73	3.327.880,73	16,12	17.318.882,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.541.335,62	24.000,00	13.565.335,62	2.593.894,86	2.593.894,86	2.593.894,86	2.593.894,86	19,12	10.971.440,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	0,00	18.000,00	559,42	559,42	559,42	559,42	3,11	17.440,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.061.427,93	2.000,00	7.063.427,93	1.865.779,58	1.865.779,58	733.426,45	733.426,45	10,38	6.330.001,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.709.926,37	-2.000,00	3.707.926,37	402.261,38	402.261,38	128.149,94	128.149,94	3,46	3.579.776,43
INVESTIMENTOS	3.434.926,37	-2.000,00	3.432.926,37	301.978,84	301.978,84	27.867,40	27.867,40	0,81	3.405.058,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	0,00	275.000,00	100.282,54	100.282,54	100.282,54	100.282,54	36,47	174.717,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.158.494,63	0,00	3.158.494,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.494,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.201.248,00	-24.000,00	2.177.248,00	377.519,04	377.519,04	367.565,03	367.565,03	16,88	1.809.682,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.690.432,55	0,00	29.690.432,55	5.240.014,28	5.240.014,28	3.823.595,70	3.823.595,70	12,88	25.866.836,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.690.432,55	0,00	29.690.432,55	5.240.014,28	5.240.014,28	3.823.595,70	3.823.595,70	12,88	25.866.836,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.013.308,68	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.690.432,55	0,00	29.690.432,55	5.240.014,28	5.240.014,28	3.823.595,70	4.836.904,38	16,29	24.853.528,17

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	176.195,17	-	176.195,17	-	1.033.904,08
RECEITAS CORRENTES	-	-	176.195,17	-	176.195,17	-	1.033.904,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Taxas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	152.703,91	-	152.703,91	-	1.014.020,00
Contribuições Sociais	-	-	152.703,91	-	152.703,91	-	1.014.020,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	23.491,26	-	23.491,26	-	19.884,08
Multas e Juros de Mora	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	0,00	-	0,00	-	43.375,34
Receitas Correntes Diversas	-	-	23.491,26	-	23.491,26	-	-23.491,26
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	-	-	176.195,17	-	176.195,17	-	1.033.904,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.201.248,00	-24.000,00	0,00	377.519,04	377.519,04	367.565,03	367.565,03	0,00	1.809.682,97
DESPESAS CORRENTES	2.201.248,00	-24.000,00	0,00	377.519,04	377.519,04	367.565,03	367.565,03	0,00	1.809.682,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.201.248,00	-24.000,00	0,00	377.519,04	377.519,04	367.565,03	367.565,03	0,00	1.809.682,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.201.248,00	-24.000,00	0,00	377.519,04	377.519,04	367.565,03	367.565,03	0,00	1.809.682,97
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 10m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:16CB1EBD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.489.184,55	27.513.184,55	4.862.495,24	4.862.495,24	3.456.030,67	3.456.030,67	90,39 %	12,56 %	24.057.153,88
Legislativa	1.094.507,28	1.094.507,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.094.507,28
Ação Legislativa	1.094.507,28	1.094.507,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.094.507,28
Administração	3.831.837,88	3.846.837,88	816.035,80	816.035,80	682.332,98	682.332,98	17,85 %	17,74 %	3.164.504,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.108.549,71	1.108.549,71	192.302,20	192.302,20	182.645,68	182.645,68	4,78 %	16,48 %	925.904,03
Administração Geral	656.310,00	671.310,00	142.810,17	142.810,17	118.762,17	118.762,17	3,11 %	17,69 %	552.547,83
Administração Financeira	1.007.854,80	1.007.854,80	304.508,10	304.508,10	204.509,80	204.509,80	5,35 %	20,29 %	803.345,00
Controle Interno	1.059.123,37	1.059.123,37	176.415,33	176.415,33	176.415,33	176.415,33	4,61 %	16,66 %	882.708,04
Assistência Social	1.830.911,63	1.830.911,63	307.712,17	307.712,17	213.499,22	213.499,22	5,58 %	11,66 %	1.617.412,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	91.000,00
Assistência Comunitária	1.467.221,63	1.467.221,63	307.712,17	307.712,17	213.499,22	213.499,22	5,58 %	14,55 %	1.253.722,41
Habitação Rural	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	88.000,00
Habitação Urbana	184.690,00	184.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	184.690,00
Previdência Social	4.308.494,63	4.308.494,63	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.308.494,63
Previdência do Regime Estatutário	4.308.494,63	4.308.494,63	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.308.494,63
Saúde	6.291.318,06	6.315.318,06	1.697.897,19	1.697.897,19	1.172.208,43	1.172.208,43	30,66 %	18,56 %	5.143.109,63
Administração Geral	1.434.769,23	1.434.769,23	226.905,29	226.905,29	117.892,36	117.892,36	3,08 %	8,22 %	1.316.876,87
Atenção Básica	2.270.678,83	2.270.678,83	797.322,07	797.322,07	490.193,63	490.193,63	12,82 %	21,59 %	1.780.485,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.266.500,00	2.290.500,00	579.182,15	579.182,15	496.015,98	496.015,98	12,97 %	21,66 %	1.794.484,02
Suporte Profilatico e Terapeutico	90.040,00	90.040,00	45.247,40	45.247,40	18.866,18	18.866,18	0,49 %	20,95 %	71.173,82
Vigilância Sanitária	175.330,00	175.330,00	41.971,07	41.971,07	41.971,07	41.971,07	1,10 %	23,94 %	133.358,93
Vigilância Epidemiológica	54.000,00	54.000,00	7.269,21	7.269,21	7.269,21	7.269,21	0,19 %	13,46 %	46.730,79
Educação	5.825.654,37	5.840.654,37	1.414.088,09	1.414.088,09	984.534,38	984.534,38	25,75 %	16,86 %	4.856.119,99
Administração Geral	218.389,00	218.389,00	57.580,52	57.580,52	55.180,52	55.180,52	1,44 %	25,27 %	163.208,48
Ensino Fundamental	3.558.960,90	3.573.960,90	850.744,71	850.744,71	582.417,45	582.417,45	15,23 %	16,30 %	2.991.543,45
Ensino Infantil	1.968.304,47	1.968.304,47	500.874,90	500.874,90	346.121,75	346.121,75	9,05 %	17,58 %	1.622.182,72
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	4.887,96	4.887,96	814,66	814,66	0,02 %	1,02 %	79.185,34
Cultura	174.000,00	164.000,00	11.096,07	11.096,07	11.096,07	11.096,07	0,29 %	6,77 %	152.903,93
Difusão Cultural	174.000,00	164.000,00	11.096,07	11.096,07	11.096,07	11.096,07	0,29 %	6,77 %	152.903,93
Urbanismo	3.164.511,84	3.164.511,84	530.856,49	530.856,49	325.320,10	325.320,10	8,51 %	10,28 %	2.839.191,74
Infra Estrutura Urbana	763.634,72	763.634,72	254,56	254,56	254,56	254,56	0,01 %	0,03 %	763.380,16
Serviços Urbanos	2.400.877,12	2.400.877,12	530.601,93	530.601,93	325.065,54	325.065,54	8,50 %	13,54 %	2.075.811,58
Gestão Ambiental	44.000,00	44.000,00	7.055,14	7.055,14	7.055,14	7.055,14	0,18 %	16,03 %	36.944,86
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	7.055,14	7.055,14	7.055,14	7.055,14	0,18 %	16,03 %	36.944,86
Agricultura	737.948,86	717.948,86	77.074,29	77.074,29	59.984,35	59.984,35	1,57 %	8,35 %	657.964,51
Extensão Rural	737.948,86	717.948,86	77.074,29	77.074,29	59.984,35	59.984,35	1,57 %	8,35 %	657.964,51
Comércio e Serviços	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	186.000,00
Fomento ao Trabalho	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	144.000,00
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	42.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.201.248,00	2.177.248,00	377.519,04	377.519,04	367.565,03	367.565,03	9,61 %	16,88 %	1.809.682,97
Administração	559.794,00	559.794,00	120.846,66	120.846,66	110.892,65	110.892,65	2,90 %	19,81 %	448.901,35
Administração Geral	34.789,00	34.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	34.789,00
Administração Financeira	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	56.500,00
Controle Interno	468.505,00	468.505,00	120.846,66	120.846,66	110.892,65	110.892,65	2,90 %	23,67 %	357.612,35
Assistência Social	132.455,00	132.455,00	18.909,90	18.909,90	18.909,90	18.909,90	0,49 %	14,28 %	113.545,10
Assistência Comunitária	132.455,00	132.455,00	18.909,90	18.909,90	18.909,90	18.909,90	0,49 %	14,28 %	113.545,10
Saúde	597.204,00	573.204,00	154.291,56	154.291,56	154.291,56	154.291,56	4,04 %	26,92 %	418.912,44
Administração Geral	211.055,00	211.055,00	154.291,56	154.291,56	154.291,56	154.291,56	4,04 %	73,10 %	56.763,44
Atenção Básica	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	54.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	324.891,00	300.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	300.891,00
Vigilância Epidemiológica	7.258,00	7.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	7.258,00
Educação	684.450,00	684.450,00	83.470,92	83.470,92	83.470,92	83.470,92	2,18 %	12,20 %	600.979,08
Administração Geral	28.550,00	28.550,00	7.960,09	7.960,09	7.960,09	7.960,09	0,21 %	27,88 %	20.589,91
Ensino Fundamental	441.980,00	441.980,00	40.103,93	40.103,93	40.103,93	40.103,93	1,05 %	9,07 %	401.876,07
Ensino Infantil	213.920,00	213.920,00	35.406,90	35.406,90	35.406,90	35.406,90	0,93 %	16,55 %	178.513,10
Urbanismo	132.800,00	132.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	132.800,00
Serviços Urbanos	132.800,00	132.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	132.800,00
Agricultura	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
Extensão Rural	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.690.432,55	29.690.432,55	5.240.014,28	5.240.014,28	3.823.595,70	3.823.595,70	100,00 %	12,88 %	25.866.836,85
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 12m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3B925875

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-					

ORÇAMENTÁRIAS						
(XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 47m						

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:AD27D028

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.948,80	674.360,06	0,00	391.289,96	314.018,90	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	504.987,04	1.953.833,60
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	30.948,80	674.360,06	0,00	391.289,96	314.018,90	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	504.987,04	1.953.833,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.948,80	674.360,06	0,00	391.289,96	314.018,90	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	504.987,04	1.953.833,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 00m										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:04AF0450

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.437.086,44	1.437.086,44	338.999,37	338.999,37	23,59 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	377.529,59	377.529,59	2.197,42	2.197,42	0,58 %
1.1.1 - IPTU	264.104,76	264.104,76	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	45.329,42	45.329,42	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	45.594,53	45.594,53	1.723,89	1.723,89	3,78 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.500,88	22.500,88	473,53	473,53	2,10 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	183.263,18	183.263,18	75,85 %
1.2.1 - ITBI	241.626,91	241.626,91	183.263,18	183.263,18	75,85 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	361.848,58	361.848,58	39.212,76	39.212,76	10,84 %
1.3.1 - ISS	346.623,87	346.623,87	39.212,76	39.212,76	11,31 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.237,88	12.237,88	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.986,83	2.986,83	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	114.326,01	114.326,01	25,07 %
1.4.1 - IRRF	456.081,36	456.081,36	114.326,01	114.326,01	25,07 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.785.039,19	18.785.039,19	3.078.364,50	3.078.364,50	16,39 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	1.952.634,72	1.952.634,72	16,13 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.108.841,31	12.108.841,31	1.952.634,72	1.952.634,72	16,13 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	925.124,07	925.124,07	15,46 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	34.228,75	34.228,75	3.426,78	3.426,78	10,01 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	348.825,16	348.825,16	27.941,51	27.941,51	8,01 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	307.952,51	307.952,51	169.237,42	169.237,42	54,96 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.222.125,63	20.222.125,63	3.417.363,87	3.417.363,87	16,90 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.757.007,83	3.757.007,83	581.825,28	581.825,28	15,49 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.421.768,26	2.421.768,26	390.526,88	390.526,88	16,13 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.196.948,29	1.196.948,29	185.024,76	185.024,76	15,46 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.845,75	6.845,75	685,34	685,34	10,01 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	69.765,03	69.765,03	5.588,30	5.588,30	8,01 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.590,50	61.590,50	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.062.087,14	3.062.087,14	620.505,48	620.505,48	20,26 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.054.980,00	3.054.980,00	620.141,54	620.141,54	20,30 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.107,14	7.107,14	363,94	363,94	5,12 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-702.027,83	-702.027,83	38.316,26	38.316,26	-5,46 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	109.263,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	5.055.531,41	5.055.531,41	854.340,97	854.340,97	16,90 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	38.316,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	363,94
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	38.680,20
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-38.680,20
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	-1,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.510.104,37	6.525.104,37	1.068.005,30	1.068.005,30	16,37 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.510.104,37	6.525.104,37	1.068.005,30	1.068.005,30	16,37 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.510.104,37	6.525.104,37	1.068.005,30	1.068.005,30	16,37 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.521,47	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	109.263,01	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	620.141,54	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	363,94	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	729.768,49	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 01m

Notas:
{1} Limites mínimos anuais a serem comprimido no encerramento do exercício
{2} Art.21, §2º, Lei 11.494/2007:´´ Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente , mediante abertura de crédito adicional.''
{3}Caput do art.212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcelas dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BB87B1DF

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.990.388,61	1.990.388,61	272.425,33	13,69 %
Provenientes da União	1.197.520,72	1.197.520,72	163.873,90	13,68 %
Provenientes do Estado	287.867,89	287.867,89	29.050,00	10,09 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	505.000,00	505.000,00	79.501,43	15,74 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.990.388,61	1.990.388,61	272.425,33	13,69 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	549.473,93	0,00	170.883,51	378.590,42	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	686.957,58	0,00	0,00	686.957,58	0,00
Total	1.236.431,51	0,00	170.883,51	1.065.548,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	x 100% (m/total m)
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	10.000,00	10.000,00	0,00	100,00 %	0,00	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 04m [1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6045A057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
ANEXO 14

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV	Portaria STN nº 437/2012
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.027.714,75		PASSIVO CIRCULANTE	54.610,57	
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.676.029,12		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	
			Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	4.349.701,36		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		

Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	-444.068,64		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária	4.793.770,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	54.610,57	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	450,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	1.534,27				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	322.262,01		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
			Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	54.610,57	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo					
			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento					
			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes					
			Demais Reservas		
Imobilizado	322.262,01				
			Resultados Acumulados	41.295.366,19	
Bens Móveis	51.466,16				
Bens Imóveis	270.795,85		Resultado do Exercício	4.366.341,56	
			Resultados de Exercícios Anteriores	36.929.024,63	
Intangível					
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.295.366,19	
TOTAL	41.349.976,76		TOTAL	41.349.976,76	

CLEDISON J. BRANDÃO FERNANDES
Contador
CRC 005747/O-0/MS

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretora Executivo

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:05016AEB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA			SISTEMA ------> FINANCEIRO	ANO 2013	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.063.729,80		09-Previdência Social	1.998.211,89	
RECEITA PATRIMONIAL	1.087.523,65		S O M A --------->	1.998.211,89	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	2.924.531,83				
S O M A --------->	6.075.785,28		CONSIGNAÇÕES		
			I.N.S.S. - Pm	385,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			Previlândia - Pm	28.692,83	
RESTOS A PAGAR			Sspm Sind Serv Publ Municipais	1.894,34	
S O M A --------->			I.N.S.S. - Segundo Tempo	385,00	
			I.S.S - Assistencia	146,65	
CONSIGNAÇÕES			Convênio Sspms - Previlândia	550,00	
I.N.S.S. - Pm	385,00		Bv Financeira - Previlandia	3.911,94	
Previlândia - Pm	28.692,83		Sind. Serv. Pub Mun Sid - Previlandia	3.899,76	
Sspm Sind Serv Publ Municipais	1.894,34		I.R.R.F. Pf - Previlandia	16.084,25	
I.N.S.S. - Segundo Tempo	385,00		Empréstimo C.E.F. - Previlandia	50.738,63	
I.S.S - Assistencia	146,65		I.S.S. - Previlandia	1.067,72	
Convênio Sspms - Previlândia	550,00		I.N.S.S. - Previlandia	2.332,99	
Bv Financeira - Previlandia	3.911,94		I.R.R.F. - Previlandia	21.011,57	

Sind. Serv. Pub Mun Sid - Previlandia	3.899,76		I.N.S.S. Pf - Previlandia	1.155,00	
I.R.R.F. Pf - Previlandia	16.084,25		S O M A --------->	132.255,68	
Empréstimo C.E.F. - Previlandia	105.349,20				
I.S.S. - Previlandia	1.067,72		SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
I.N.S.S. - Previlandia	2.332,99		BANCOS - CONTA MOVIMENTO	15.951.610,19	
I.R.R.F. - Previlandia	21.011,57		BANCOS - CONTA ESPECIAL	726.172,33	
I.N.S.S. Pf - Previlandia	1.155,00		BANCOS - CONTA VINCULADA	19.998.246,60	
S O M A --------->	186.866,25		S O M A --------->	36.676.029,12	
VALOR À TRANSPORTAR		6.262.651,53	VALOR À TRANSPORTAR		38.806.496,69

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2013	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		6.262.651,53	VALOR DE TRANSPORTE		38.806.496,69
OUTRAS OPERAÇÕES					
Transferências Financeiras	286.508,90				
S O M A --------->	286.508,90				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	15.764.283,55				
BANCOS - CONTA ESPECIAL	16.242,28				
BANCOS - CONTA VINCULADA	16.476.810,43				
S O M A --------->	32.257.336,26				
TOTAL GERAL		38.806.496,69	TOTAL GERAL		38.806.496,69

CLEDISON J. BRANDÃO FERNANDES
Contador - CRC 005747/O-0/MS

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretora Executivo

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D7CDDC6D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
ANEXO 12

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Dezembro / 2013							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.308.000,00	2.063.729,80	-244.270,20				
RECEITA PATRIMONIAL	4.015.000,00	1.087.523,65	-2.927.476,35	Créditos Orçamamentários e Suplementares	10.318.000,00	1.998.211,89	-8.319.788,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00		-5.000,00	Créditos Especiais			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	3.990.000,00	2.924.531,83	-1.065.468,17	Créditos Extraordinários			
Soma	10.318.000,00	6.075.785,28	-4.242.214,72	Soma	10.318.000,00	1.998.211,89	-8.319.788,11
Déficit				Superávit		4.077.573,39	4.077.573,39
TOTAL	10.318.000,00	6.075.785,28	-4.242.214,72	TOTAL	10.318.000,00	6.075.785,28	-4.242.214,72

CLEDISON J. BRANDÃO FERNANDES
Contador - CRC 005747/O-0/MS

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretora Executivo

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F7E52A59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 2885/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado em anexo, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas**, 14 DE MARÇO DE 2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

‘	COD.	CONT	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
1	520765	3	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	05/02/2014	10/03/2014
2	20464	2	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSORA CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	24/07/2013’	09032014
3	21001	1	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSORA CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	05/02/2014	17/03/2014
1	20130	3	CINTHIA VIANA NASCIMETNO	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 –A	SEMED	05/02/2014	14/03/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9B8D01D5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.704.053,56	2.159.247,69	2.260.101,57	1.823.626,70	1.914.134,66	2.012.442,70	2.109.048,77	2.070.438,40	2.108.134,44	3.068.258,63	2.346.987,32	2.553.017,73	26.129.492,17	75.606.422,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.829,18	242.512,00	329.533,40	100.322,32	116.068,95	186.094,16	148.094,05	244.392,87	149.388,94	419.717,00	98.619,99	261.033,30	2.437.606,16	4.261.898,73
IPTU	29.223,63	157.414,63	4.695,21	2.375,14	1.181,93	1.125,27	2.466,29	354,68	1.498,50	587,11	0,00	0,00	200.922,39	792.314,28
ISS	16.307,64	17.805,53	17.120,83	10.807,03	30.599,80	22.568,74	28.424,12	27.077,27	32.014,27	48.504,02	22.476,65	16.736,11	290.442,01	1.039.871,61
ITBI	26.781,83	4.600,66	247.063,83	23.153,56	15.661,59	7.307,62	48.830,63	4.382,71	2.833,63	256.182,76	8.366,80	174.896,38	820.062,00	724.880,73
IRRF	46.379,92	57.574,29	56.860,58	52.486,56	63.287,62	75.452,72	51.559,67	59.688,83	57.693,95	78.738,62	57.745,49	56.580,52	714.048,77	1.368.244,08
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	23.136,16	5.116,89	3.792,95	11.500,03	5.338,01	79.639,81	16.813,34	152.889,38	55.348,59	35.704,49	10.031,05	12.820,29	412.130,99	336.588,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.131,49	88.837,64	84.074,31	85.629,54	87.018,37	85.603,14	82.036,96	82.930,84	83.805,02	109.799,21	106.965,25	87.450,92	1.046.282,69	1.343.812,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.801,96	239.260,74	3.334,52	3.857,01	179.620,73	6.191,61	56.491,71	135.657,85	11.678,58	182.306,88	7.212,26	7.476,25	834.890,10	2.043.283,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.630,43	39,58	49,05	46,94	35,88	15.399,83	13.145,10	65,67	16.354,90	5.550,85	6.324,22	83,55	66.726,00	152.387,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.475.684,44	1.579.967,51	1.834.466,55	1.618.434,29	1.499.654,76	1.710.173,16	1.752.548,32	1.603.942,18	1.842.186,86	2.344.900,05	2.123.853,96	2.196.973,71	21.582.785,79	67.357.996,14
COTA-PARTE DO FPM	560.689,01	601.606,68	864.427,02	721.185,02	513.575,77	671.492,12	555.747,84	555.756,37	773.045,84	1.166.230,54	944.280,86	1.008.353,86	8.936.390,93	36.326.523,93
COTA-PARTE DO ICMS	381.089,54	412.960,44	404.554,58	419.847,43	445.685,62	448.225,91	467.604,23	440.578,68	446.526,41	509.104,01	476.375,30	448.748,77	5.301.300,92	17.954.224,38
COTA-PARTE DO IPVA	23.226,05	21.292,12	9.898,51	7.864,59	3.703,72	6.630,71	6.317,84	1.883,28	2.331,47	4.139,53	14.679,40	154.558,02	256.525,24	923.857,53
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,95	36,56	27.941,51	1.046.475,48
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	0,00	6.642,88	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.713,39	1.713,39	23.355,42	102.686,25
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	208.323,36	226.806,63	235.005,87	221.011,13	224.743,71	236.337,77	237.267,11	240.973,20	249.316,27	277.999,06	301.081,26	319.060,28	2.977.925,65	6.109.960,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	302.356,48	310.658,76	318.919,85	246.865,40	310.285,22	345.825,93	483.950,58	363.089,93	369.306,15	385.766,19	357.818,80	264.502,83	4.059.346,12	4.892.918,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.976,06	8.630,22	8.643,74	15.336,60	31.735,97	8.980,80	56.732,63	3.448,99	4.720,14	5.984,64	4.011,64	0,00	161.201,43	447.044,96
DEDUÇÕES (II)	539.654,31	267.098,88	986.776,53	697.294,09	262.769,71	673.106,14	273.769,26	295.989,14	815.907,26	-1.320.802,33	355.886,56	355.599,94	4.203.049,49	4.527.418,85
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	62.131,16	62.508,71	63.541,40	67.392,12	70.476,93	68.312,93	66.174,72	66.343,94	66.551,47	90.619,31	65.831,73	63.829,49	813.713,91	770.411,02
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	477.523,15	204.590,17	923.235,13	629.901,97	192.292,78	604.793,21	207.594,54	229.645,20	749.355,79	-1.411.421,64	290.054,83	291.770,45	3.389.335,58	3.757.007,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.164.399,25	1.892.148,81	1.273.325,04	1.126.332,61	1.651.364,95	1.339.336,56	1.835.279,51	1.774.449,26	1.292.227,18	4.389.060,96	1.991.100,76	2.197.417,79	21.926.442,68	71.079.004,05
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 26/mar/2014 - 15h e 14m														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:19226ECF